

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

101/2018

0001612018

Setor: Licitação

26/10

09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico 034/2018

Objeto: Formação de registros de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raios X e mamografia, com impressora DRX em comodato.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações: ATA 208/2018 - UNIVEN HEALTHCARE Ltda.

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº 133/2018

DIA 03/10/18

HORA 09:31

ASSINATURA *Heine*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, para atender as necessidades do setor de radiologia demandada pelos usuários do CONIMS.

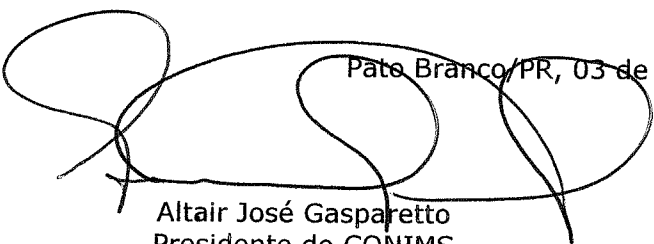
Considerando recorrência de problemas na impressora de raios x e mamografias do consórcio e ainda o alto custo apresentado em orçamentos para a correção; além da dificuldade encontrada com Assistência Técnica para a atual impressora, torna-se viável licitar a impressora em comodato com aquisição dos filmes, onde a proponente vencedora ficará responsável pela assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive peças do equipamento, viabilizando a operacionalidade do processo, garantindo assim um atendimento contínuo aos pacientes usuários dos serviços;

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 110/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

Data: 03/09/2018

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 79

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo kalinowski	
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do Setor de Radiologia do CONIMS.	Identificação:

Observações: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Filmes Digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças e treinamento.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0019)	0,0000	0,00
2	10000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0020)	0,0000	0,00
3	20000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0021)	0,0000	0,00
4	48000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0022)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo kalinowski: *SAMIA KALINOSKI*

Pato Branco, 3 de Setembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
09

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

Processo Adm. nº: 101/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
Forma Pcto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês subsequente a NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	366.380,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				366.380,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0019)	9,4700	18.940,00
2	10000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0020)	6,0400	60.400,00
3	20000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0021)	3,1200	62.400,00

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

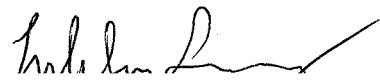
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	48000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0022)	4,6800	224.640,00
Total Geral ----->				23,3100	366.380,00

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

9

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	101/2018	
B - Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PRECO UNITARIO LOTE	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Até o dia 30 do mês subsequente a NF / Não Há	
E - Prazo Entrega/Exec.:	05 dias	
F - Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
G - Urgência:	Sim	
H - Vigência:	365 dias	
I - Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

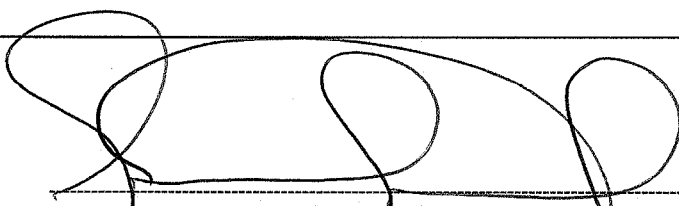
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	366.380,00
Fonte de Recurso: 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 366.380,00

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018.



**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100**

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

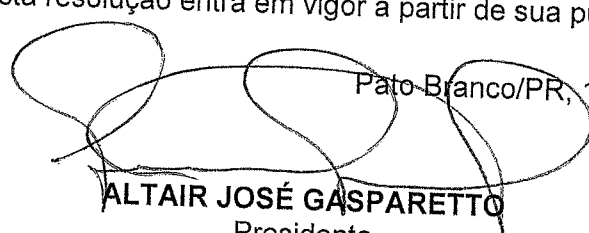
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
8

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

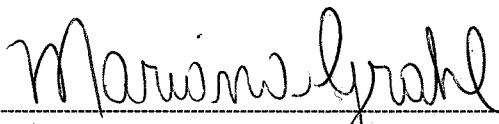
Nr. Processo Adm. / Ano: 101/2018
Data do Processo Adm.: 03/10/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	103.350,44	366.380,00
					Total Previsto:	366.380,00

					Total Geral:	366.380,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 03, 10, 18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
99

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

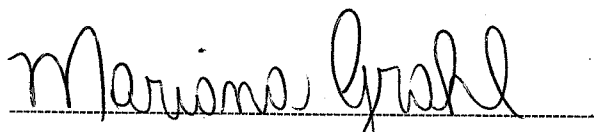
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 101/2018
Número Processo / Ano: 101/2018
Data do Processo: 03/10/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	103.350,44	366.380,00
					Total Previsto:	366.380,00
					Total Geral:	366.380,00

Pato Branco, Em 03.10.18..


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010
cg

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 110/2018
Data: 03/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo kalinowski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do Setor de Radiologia do CONIMS.

Identificação:

Observações: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Filmes Digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças e treinamento.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0019)	_____	_____	_____
2	10000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0020)	_____	_____	_____
3	20000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0021)	_____	_____	_____
4	48000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20-01-0022)	_____	_____	_____

Total Geral:

Pato Branco, 3 de Setembro de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas
Res. 021/2018 - CONIMS

SAMR KALINOSKI

000011
cg**URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: medix@ibf.com.br , secmxcurutiba@ibf.com.br , jefferson@raimedica.med.br , jean.pereira@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS

Enviada em: 25/09/2018 | 11:06

Recebida em: 25/09/2018 | 11:06

SOLICITACAO... .pdf 106.90
KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESPERAMOS PODER CONTAR COM VOSSO PRONTO ATENDIMENTO

--

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000012

eg

ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAIS RADIOLÓGICOS DIGITAIS.

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial3@unicaimagem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAIS RADIOLÓGICOS DIGITAIS.

Enviada em: 01/10/2018 | 14:36

Recebida em: 01/10/2018 | 14:36

20181001131...pdf 107.66 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para material radiológico conforme descritivos em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/10/01 14:24:10

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.01.2018 13:19:32 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000013

cg

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAL RADIOLÓGICO DIGITAL**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** jefferson@raiomedic.med.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAL RADIOLÓGICO DIGITAL**Enviada em:** 01/10/2018 | 14:26**Recebida em:** 01/10/2018 | 14:26

20181001131... .pdf 107.66 KB

Boa tarde Jefferson,

Solicitamos cotação de preços para material radiológico digital, conforme anexo.

Gratos por sua atenção

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/10/01 14:24:10**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.01.2018 13:19:32 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



111-3045 8990 - licitação
111-99 114-3084 man

000014
cg

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAIS RADIOLÓGICOS DIGITAIS.

De: LICITACAO | CONIMS

Para: mariotrentin@unicaimagem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAIS RADIOLÓGICOS DIGITAIS.

Enviada em: 01/10/2018 | 14:32

Recebida em: 01/10/2018 | 14:32

20181001131...pdf 107.66 KB

comercial 3 @ unica
imagem.
an. 2.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para material radiológico conforme descritivos em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/10/01 14:24:10

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.01.2018 13:19:32 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**ENC: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS**

De: Kelly Borges
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: jean.pereira@univen.com.br
Cópia oculta:
Assunto: ENC: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS
Enviada em: 28/09/2018 | 08:40
Recebida em: 28/09/2018 | 08:40
image001.jpg 10.13 KB CONIMS - Fi... .pdf 516.05 KB

Cacilda, bom dia.

Segue a estimativa solicitada.

Atenciosamente,



De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 11:07

Para: medix@ibf.com.br; secmxcuitiba@ibf.com.br; jefferson@raiomedic.med.br; jean.pereira@univen.com.br

Assunto: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESPERAMOS PODER CONTAR COM VOSSO PRONTO ATENDIMENTO

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

A

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
A/C Cacilda

PROPONENTE:
Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ: 09.420.486/0001-91
TEL/FAX: (41) 3274-3274
E-mail: licitacao@univen.com.br
Pessoa para Contato: Kelly Santos

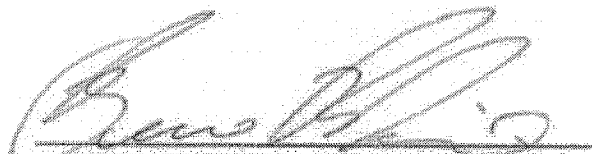
VALOR DA PROPOSTA						
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X - DRY - LASER - TAMANHO 35x43CM	FUJIFILM / FILME DRY HL 35x43	R\$ 6,92	R\$ 13.842,00
2	10.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X - DRY - LASER - TAMANHO 26x36CM	FUJIFILM / FILME DRY HL 26x36	R\$ 4,21	R\$ 42.120,00
3	20.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X - DRY - LASER - TAMANHO 20x25CM	FUJIFILM / FILME DRY HL 20x25	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
4	48.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X - DRY - LASER - TAMANHO 25x30CM	FUJIFILM / FILME DRY HL 25x30	R\$ 3,38	R\$ 162.000,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 262.962,00
Valor por Extenso: Cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais.						

Declaramos que junto com os filmes, será fornecido uma impressora em comodato da marca FUJI, todos os custos já estão incluídos.

Prazo de validade da proposta: A proposta de preços terá prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

REGISTRO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA 80022060033

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela Fujifilm.
- Os valores prestados nesta Proposta Referencial são mera estimativa de preço, não figurando em qualquer nível como compromisso de compra e venda.
- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.



UNIVEN HEALTHCARE – CNPJ 09.420.486/0001-91
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
CPF 065.349.859-42
RG 8.056.564-0

000017
eg

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAL RADIOLÓGICO DIGITAL

De: Jefferson Oliveira
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MATERIAL RADIOLÓGICO DIGITAL
Enviada em: 02/10/2018 | 11:34
Recebida em: 02/10/2018 | 11:34
Conims - 02... .pdf 124.32 KB

Bom dia Sandra

Desculpe a demora, segue em anexo orçamento

Atenciosamente



Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira
Departamento Comercial - Setor Público e Privado
Phone: +55 41 3376-0056
Direto: +55 41 3513-9313
Mobile: +55 41 9645-1011
E-mail: vendas@raio medic.med.br
E-mail: vendas@raio medic.com.br
E-mail: jefferson.rodrigo.contesini.de.o
Visit: www.raio medic.com.br
Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP: 83.040-290 | São José dos Pinhais - PR



HISTO

HS



Em seg, 1 de out de 2018 às 14:26, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde Jefferson,

Solicitamos cotação de preços para material radiológico digital, conforme anexo.

Gratos por sua atenção

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/10/01 14:24:10

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.01.2018 13:19:32 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



A

Consortio Intermunicipal de Saude - CONIMS

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2.018

ESTIMATIVA PARA LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Filme DRY 35x43	Konica	unid	2000	12,36	24.720,00
2	Filme DRY 28x35	Konica	unid	10000	8,02	80.200,00
3	Filme DRY 20x25	Konica	unid	20000	4,12	82.400,00
4	Filme DRY 25x30	Konica	unid	48000	6,16	295.680,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						483.000,00

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega em até 15 dias

Prazo de pagamento até 30 dias

Forma de Pagamento

Validade da proposta 60 dias

Colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.
Sendo o que nos apresenta para o momento, Atenciosamente.

Jefferson R C Oliveira
CONSULTOR DE VENDAS

RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – ME)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 Rua São José, 3815 - Bairro São Cristovão - CEP 83040-230
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br

000018



000019

eg

Re: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS

De: Secretaria Medix Curitiba

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS

Enviada em: 02/10/2018 | 11:52

Recebida em: 02/10/2018 | 11:52

pic19668.jpg 17.67 KB

pic24484.jpg 17.67 KB

SOLICITACAO... .pdf 106.17 KB

Bom dia!

Seguem valores unitários por caixa:

Filme Dry 35x43 Raio-X - R\$ 914,00
 Filme Dry 28x35 Mamo - R\$ 588,00
 Filme Dry 20x25 Mamo - R\$ 300,00
 Filme Dry 25x30 Mamo - R\$ 450,00

Valores divididos por películas:

Filme Dry 35x43 Raio-X - R\$ 9,14 ✓
 Filme Dry 28x35 Mamo - R\$ 5,88 ✓
 Filme Dry 20x25 Mamo - R\$ 3,00 ✓
 Filme Dry 25x30 Mamo - R\$ 4,50 ✓

Obs.: Os filmes são fornecidos por caixa.

Validade da proposta - 30 dias

Att.

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Tel : (41) 2103-4900

Fax: (41) 3333-4512

Celular: (41) 9183-8558

Email: secrnxc Curitiba@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic19668.jpg)

----- Repassado por Secretaria Medix Curitiba/IBF em 02/10/2018 11:18 -----

```

|-----+----->
| | Secretaria Medix |
| | Curitiba |
| |
| | 02/10/2018 10:12 |
| |
|-----+----->

```

```

|
| Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> |
| cc: |
| Assunto: Re: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS(Document link: Secretaria Medix Curitiba) |
|-----+----->

```

Bom dia, Cacilda!

Seguem valores unitários por caixa:

Filme Dry 35x43 Raio-X - R\$ 913,20
 Filme Dry 28x35 Mamo - R\$ 588,00
 Filme Dry 20x25 Mamo - R\$ 300,00
 Filme Dry 25x30 Mamo - R\$ 450,00

Validade da proposta - 30 dias

Att.

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tef : (41) 2103-4900
Fax: (41) 3333-4512
Celular: (41) 9183-8558
Email: secmxcuritiba@ibf.com.br

000020
eg

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic24484.jpg)

|----->
| LICITACAO | |
| CONIMS |
| <licitacao@conims|
| .com.br> |
| |
| 25/09/2018 11:06 |
| |
|----->

|----->
| Para: "medix@ibf.com.br" <medix@ibf.com.br>, "secmxcuritiba@ibf.com.br" <secmxcuritiba@ibf.com.br>, |
| "jefferson@raiomedic.med.br" <jefferson@raiomedic.med.br>, "jean.pereira@univen.com.br" <jean.pereira@univen.com.br> |
| cc: |
| Assunto: URGENTE!! ORÇAMENTO - CONIMS |
|----->

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESPERAMOS PODER CONTAR COM VOSSO PRONTO ATENDIMENTO

--
Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de
Saúde
Fone:
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

(See attached file: SOLICITACAO DE ORCAMENTO 110-2018.pdf)

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.

ORÇAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2018 a 02/10/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>20-01-0019 - Filme para raios-x, impressora DRY 35 x 43</u>									
2018	02/10/2018	02/11/2018	1	Univen Healthcare Ltda. - (1393)	Fujifilm	2.000,000	6,9200	13.840,00	Sim ***
2018	02/10/2018	02/11/2018	1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)	IBF	2.000,000	9,1400	18.280,00	Não
2018	02/10/2018	02/11/2018	1	Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP - (66)	Konica	2.000,000	12,3600	24.720,00	Não
					Preço Médio -->		9,4733	18.946,67	
<u>20-01-0020 - Filme para raios-x e mamografia, 28 x 35 cm</u>									
2018	02/10/2018	02/11/2018	2	Univen Healthcare Ltda. - (1393)	Fujifilm	10.000,000	4,2100	42.100,00	Sim ***
2018	02/10/2018	02/11/2018	2	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)	IBF	10.000,000	5,8800	58.800,00	Não
2018	02/10/2018	02/11/2018	2	Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP - (66)	Konica	10.000,000	8,0200	80.200,00	Não
					Preço Médio -->		6,0367	60.366,67	
<u>20-01-0021 - Filme para raios-x e mamografia, 20 x 25 cm</u>									
2018	02/10/2018	02/11/2018	3	Univen Healthcare Ltda. - (1393)	Fujifilm	20.000,000	2,2500	45.000,00	Sim ***
2018	02/10/2018	02/11/2018	3	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)	IBF	20.000,000	3,0000	60.000,00	Não
2018	02/10/2018	02/11/2018	3	Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP - (66)	Konica	20.000,000	4,1200	82.400,00	Não
					Preço Médio -->		3,1233	62.466,67	
<u>20-01-0022 - Filme para raios-x e mamografia, 25 x 30</u>									
2018	02/10/2018	02/11/2018	4	Univen Healthcare Ltda. - (1393)	Fujifilm	48.000,000	3,3800	162.240,00	Sim ***
2018	02/10/2018	02/11/2018	4	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)	IBF	48.000,000	4,5000	216.000,00	Não
2018	02/10/2018	02/11/2018	4	Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP - (66)	Konica	48.000,000	6,1600	295.680,00	Não
					Preço Médio -->		4,6800	224.640,00	
					Total Preço Médio -->		23,3133	366.420,00	

000021
g

(Período de 01/10/2018 a 02/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

da Coleta: 35/2018 Data: 02/10/2018

nº: 1

Fornecedor: 66 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP

- 1 Filme para raios-x, impressora DRY 35 x 43
- 2 Filme para raios-x e mamografia, 28 x 35 cm
- 3 Filme para raios-x e mamografia, 20 x 25 cm
- 4 Filme para raios-x e mamografia, 25 x 30

UND	Konica	2.000,000	12,3600	24.720,00	Não
UND	Konica	10.000,000	8,0200	80.200,00	Não
UND	Konica	20.000,000	4,1200	82.400,00	Não
UND	Konica	48.000,000	6,1600	295.680,00	Não
Total do Lote:				483.000,00	

Fornecedor: 76 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

- 1 Filme para raios-x, impressora DRY 35 x 43
- 2 Filme para raios-x e mamografia, 28 x 35 cm
- 3 Filme para raios-x e mamografia, 20 x 25 cm
- 4 Filme para raios-x e mamografia, 25 x 30

UND	IBF	2.000,000	9,1400	18.280,00	Não
UND	IBF	10.000,000	5,8800	58.800,00	Não
UND	IBF	20.000,000	3,0000	60.000,00	Não
UND	IBF	48.000,000	4,5000	216.000,00	Não
Total do Lote:				353.080,00	

Fornecedor: 1393 - Univen Healthcare Ltda.

- 1 Filme para raios-x, impressora DRY 35 x 43
- 2 Filme para raios-x e mamografia, 28 x 35 cm
- 3 Filme para raios-x e mamografia, 20 x 25 cm
- 4 Filme para raios-x e mamografia, 25 x 30

UND	Fujifilm	2.000,000	6,9200	13.840,00	Sim ***
UND	Fujifilm	10.000,000	4,2100	42.100,00	Sim ***
UND	Fujifilm	20.000,000	2,2500	45.000,00	Sim ***
UND	Fujifilm	48.000,000	3,3800	162.240,00	Sim ***
Total do Lote:				263.180,00	

Preço Médio dos Lotes Cotados: 263.180,00

Total Itens Vencedores: 263.180,00

Total da Coleta: 263.180,00

000022
cg

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 034/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender as necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS, bem como dos municípios consorciados.

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
19 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09H00MIN
UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 100/2018 de 19 de julho de 2018.

1.5. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio do CONIMS - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br e disponibilizado também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos dias úteis e no sítio do Consórcio - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 19 de outubro de 2018 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo deste certame está estimado em único LOTE I de R\$ 366.380,00 (Trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais);

4.2. A competição se dará pelo menor preço por lote, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de **até às 17 horas do (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

6.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

6.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.6.1. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório,

será designada nova data para a realização do certame.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

7.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.
- 7.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 7.8.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 7.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.
- 7.8.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7.8.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.8.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 7.8.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 7.9.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 7.10. A participação nesta licitação destina-se a ampla concorrência, visto que, de acordo com a coleta de preços (anexa ao processo), não há na região 03 (três) micro empresas que atendam ao objeto.**

8. CREDENCIAMENTO

- 8.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 11 de outubro de 2018 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

9.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

9.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia **19 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

- 11.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 11.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.7.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 11.8.** A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 11.9.** Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 11.10.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 11.11.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 11.12.** As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.12.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.12.2.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 16 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

13.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

14. A PROPOSTA DEVE CONTER:

14.1. É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

14.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

14.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

14.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

14.5. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

14.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

14.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

14.8. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

15.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

15.3. Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.4. Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade.

15.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

16.1.1. Habilitação Jurídica.

16.1.2. Qualificação econômico – financeira.

16.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16.1.4. Regularidade Técnica.

16.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, através do e-mail licitacao@conims.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

16.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

16.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

16.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer

alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

16.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

16.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

16.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

16.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

16.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

16.5.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

16.5.1.1. Cédula de identidade e CPF dos proprietários/sócios.

16.5.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

16.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

16.5.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

16.5.1.6. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VI.
- b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

16.5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.5.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

16.5.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.5.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

16.5.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

16.5.2.5. Para fins do subitem 14.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

16.5.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

16.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.5.3.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

16.5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

16.5.3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.5.3.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

16.5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

16.5.3.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

16.5.3.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

16.5.3.9. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.5.3.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5.3.11. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.5.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

16.5.4.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

16.5.5. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

16.5.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

16.5.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

16.5.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.5.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5.8. O não atendimento das exigências constantes no item 16 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

17. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. A documentação solicitada no item 16, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

18.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

18.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

18.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

18.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

18.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

18.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

19.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

19.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

19.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

19.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

19.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

19.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

20.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

20.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

21. PAGAMENTO

21.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Proponente, informada no modelo do anexo VII).

21.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

21.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

21.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção

correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

21.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

21.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

21.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

21.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

21.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

21.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

21.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

22. RECURSOS FINANCEIROS

22.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso

de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

23.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

23.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

23.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

24. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

24.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

24.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de

Fornecimento.

- 24.3.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 24.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 24.5.** Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de **05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**
- 24.6.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 24.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 24.8.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.
- 24.9.** **A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**
- 24.10.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

25. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 25.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.
- 25.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 25.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

26. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

26.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

26.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

27. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

27.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

28. REAJUSTE DE PREÇOS

28.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

28.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

28.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

28.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

29. PENALIDADES

29.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

29.2. Advertência.

29.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

29.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

29.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

29.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

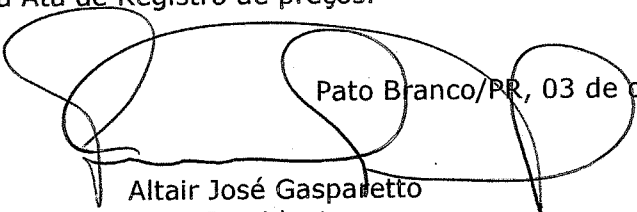
ANEXO V - Modelo de Declaração De Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI- Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando recorrência de problemas na impressora de raios x e mamografias do consórcio e ainda o alto custo apresentado em orçamentos para a correção; além da dificuldade encontrada com Assistência Técnica para a atual impressora, torna-se viável licitar a impressora em comodato com aquisição dos filmes, onde a proponente vencedora ficará responsável pela assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive peças do equipamento, viabilizando a operacionalidade do processo, garantindo assim um atendimento contínuo aos pacientes usuários dos serviços.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I – FILMES PARA RAIOS X E MAMOGRAFIAS (PROCESSAMENTO A SECO)						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	2.000	9,47	18.940,00
002	20010020	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	10.000	9,04	60.400,00
003	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	20.000	3,12	62.400,00

004	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora .DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	48.000	4,68	224.640,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE I					R\$	366.380,00

OBSERVAÇÕES: A empresa vencedora do LOTE 01 deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRAY com as seguintes características:

- a) Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.
- b) A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA.
- c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa CONTRATADA deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.
- d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.
- e) A Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem nenhum ônus para o Consórcio. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega do mesmo.
- f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de

suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente

comprovado.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a-quanto ao fornecimento dos produtos.

13.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

13.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

14.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

14.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

15.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

15.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

15.9. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.11. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente*

ao da data descrita na nota fiscal, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da Proponente).

16.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

16.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

16.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

16.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

16.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

16.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

16.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

16.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

16.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e

exclusivamente o valor dos itens contratados.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio à contratada.

17.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

17.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

17.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

17.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

17.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo

CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18. SANSÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

LOTE I – FILMES PARA RAIOS X E MAMOGRAFIAS (PROCESSAMENTO A SECO)								
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	QUANTITATIVO DA EMBALAGEM	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	2.000				
002	20010020	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	10.000				
003	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	20.000				
004	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	48.000				

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE I PROPOSTO R\$ _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua n.º, CNPJ n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede
à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº _____
e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s)
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução
do fornecimento:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de fornecimento.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 101/2018, Pregão Eletrônico nº 034/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

1.2. DESCRIÇÃO *(Itens de cada ganhador)*

1.3. A contratada deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY com as seguintes características:

- a)** Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.
- b)** A Assistência Técnica deverá ser sem qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA.
- c)** Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a

empresa CONTRATADA deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem nenhum ônus para o Consórcio. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta,

na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as

especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

5.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente da contratada.

5.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas

de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da

contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.2. Advertência.

13.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

13.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

13.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam

ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 15.2.** A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.
- 15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.
- 15.4.** Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.5.** A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 034/2018.
- 15.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 223/2018
PROCESSO 101/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão eletrônico. Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes digitais para raio X e mamografia, com impressora DRY em comodato.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 034/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 034/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes digitais para raio X e mamografia, com impressora DRY em comodato, para atender às necessidades técnicas operacionais laboratoriais do CONIMS.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02

- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Cotação de Preços” – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação e Cotação de Preços – fls 10/20.
- 08) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fls. 21/22.
- 09) Edital de licitação e Anexos –fls. 23/75.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando recorrência de problemas na impressora de raio x e mamografias do Consórcio e ainda o alto custo apresentado em orçamentos para a correção; além da dificuldade encontrada com assistência técnica para a atual impressora, torna-se viável

licitar a impressora em comodato com aquisição dos filmes, em que a proponente vencedora ficará responsável pela assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive peças do equipamento, viabilizando a operacionalidade do processo, garantido assim um atendimento contínuo aos pacientes usuários dos serviços;

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

¹Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

²“Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Por fim, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 03 de outubro de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000080
9

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/10/2018 10:42:13



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 08/10/2018.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00034/2018

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Nº da IRP

00016/2018

Nº do Processo

101

Tipo de Licitação

Menor Preço



Equalização de ICMS



Internacional

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

4

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Data da Divulgação

08/10/2018

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/10/2018 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/10/2018 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2018-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER**

Descrição Detalhada: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

2 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Descrição Detalhada: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

3 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Descrição Detalhada: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

4 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Descrição Detalhada: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 240000

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (48000)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000082
cg
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 34/2018 - PE

Processo Administrativo: 101/2018

Processo de Licitação: 101/2018

Data do Processo: 03/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018.

Cacilda Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018. PROCESSO Nº 461/2018. Sessão Pública de Credenciamento, Análise das propostas, habilitação e Adjudicação. Aos cinco (05) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e cinco minutos (09h05min), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número quaranta e dois barra dois mil e dezoito (42/2018), que tem por objeto a implantação do registro de preços para futura eventual contratação de serviços de arbragem. As nove horas e cinco minutos (09h05min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e a recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes propostas: Adesp Esporte Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.747.161/0001-02, inscrição estadual nº isento, representada por Antonio Adilson Diugos. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A empresa convocou por ME (Microempresa), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas as propostas apresentaram suas propostas conforme solicita o edital. Ficando assim classificadas. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

Table with columns: LOTE, ITEM, QTD, UN, DESCRICAO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 10 items related to arbragem services.

Table titled 'Abriu-se a fase de lances:' with columns: EMPRESAS, ADASP, VALOR. Lists 10 items with their respective values.

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Dav-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação nada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, habilitada. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços finais conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados a disposição da equipe de apoio para a apresentação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 42/2018, e considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços colados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICOU o lote entregue para o representante. A Ata será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcrita a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, reassahando ainda, que os membros da mesa de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Assinaram Valdomiro Bueno - Pregoeiro, Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio, Leoni Espedito Sangianni - Equipe de apoio, Representantes: Antonio Adilson Diugos.

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 - PR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nº. 29/2018 - PR. Processo Administrativo: 93/2018. CNPJ: 06.138.890/01-48. Processo de Licitação: 93/2018. AFOP: PENA 1902, CEP 85601-430. Data do Processo: 10/02/2018. C.E.P.: 85614-00 - Pato Branco - PR. Nota de Anulação de Licitação Nº. 28/2018. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Rolo X e Memografia, com impressora DRY em comodato.

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2018 - PE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nº. 34/2018 - PE. Processo Administrativo: 10/2018. CNPJ: 06.138.890/01-48. Processo de Licitação: 10/2018. AFOP: PENA 1902, CEP 85601-430. Data do Processo: 09/10/2018. Nota de Anulação de Licitação Nº. 28/2018. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Rolo X e Memografia, com impressora DRY em comodato.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 123/2015.GP. Inexigibilidade nº 32/2015. PARTE: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e conforme Cláusula Terceira, Inciso III do Contrato em epígrafe, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21 de outubro de 2019. Do valor: Com base na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 790,08 passando o valor mensal de R\$ 950,00 para R\$ 1.015,84 conforme IGP-M (6,9305263157%), passando o valor do Contrato de R\$ 11.400,00 para R\$ 12.190,08. Dot. Org.: (6561-856). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauri Cesar Dengo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2018. Processo nº 547/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 35/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 12 de NOVEMBRO de 2018, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento e a documentação de habilitação e Proposta de Preços de EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2018, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças para manutenção de rodapiés, de acordo com as especificações contidas no ANEX ITEM, que faz parte desta Edital, que faz parte do Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O interior teor do ato convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 48-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Sers, nº 1030, pelo e-mail licitacoes@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Mariópolis, 05 de Outubro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2018. EMPRESA: Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0003-68, Inscrição Estadual nº 90253036-33, estabelecida na Rodovia BR 158, s/n, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-510, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná. Objeto: a implantação do Registro de Preços para futura eventual aquisição de concreto usinado fck 25 dmc 19 slump 100 e contratação de taxa de bombeamento, que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Viação e serviços urbanos - 11.01 - Divisão de serviços Rodoviários - 26.782.0023.1.012 - Construção de pontes bueiros - 44.90.51 - Obras e instalações - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e serviços urbanos - 11.02 - Divisão de serviços urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos serviços urbanos - 33.90.30 - material de consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e serviços urbanos - 11.02 - Divisão de serviços urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos serviços urbanos - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.033 - Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.033 - Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte (000), Despesa 898. Os recursos que não foram utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e entrega: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da devida publicidade legal. A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 5 (cinco) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento de Viação e Serviços Urbanos. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Gestor da Ata: Será Gestor do presente contrato o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis. Os produtos a serem fornecidos são:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2018. EMPRESA: MG Light Comércio e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 12.147.139/0001-41, inscrição estadual nº 00322154200-14, estabelecida na Rua Flor D'água, nº 360, bairro Jardim Alvorada, CEP 30.810-310, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais diversos, que serão utilizados para decoração natalina. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesas 382, 390. Os recursos que não foram utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contado a partir da devida publicidade legal. A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 10 (dez) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços os diversos departamentos municipais. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade na entrega dos produtos. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Mateus Magri, cargo Motorista do Município de Mariópolis. Os produtos a serem fornecidos são:

Table with columns: LOTE, ITEM, QTD, UN, DESCRICAO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Contains 3 items for snow machine and party supplies.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 04 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2417/2018 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: Restaurante Clisa Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.322.211/0001 - 76. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições a serem servidas em Comemoração ao Dia do Professor, das escolas Municipais, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 052/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2018 a 05 (cinco) de Janeiro de 2019. Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.443/2018, de 01 de outubro de 2018. Súmula: Permite o Uso de Bem Público Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 13, § 3º, e alínea "I", do inciso I, do artigo 24, ambos da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida, Considerando, o requerimento dos interessados, bem como o interesse da coletividade da instalação das entidades no espaço central: "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariodoficialnacionalnacional.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorização do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 123/2018, de 05 de outubro de 2018.

Table with columns: LOTE, ITEM, QTD, UN, DESCRICAO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Contains 3 items for concrete and water treatment.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 04 de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 04 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C04BE97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

Conselho Fiscal

Edital de Convocação

004/2018

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **Fabiano Popia**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 003/2018 a realizar-se no dia 10 de outubro de 2018, às 14h00min, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR.
A pauta do dia é:
Apreciação das contas do Segundo Quadrimestre de 2018.
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

FABIANO POPIA
Coordenador Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9726F79B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 34/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	101/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	101/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8C2B8EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	93/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	93/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/09/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2018

Motivo: O processo em epígrafe não acudiu interessados, sendo portanto, declarada licitação deserta.

Pato Branco, 3 de Outubro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCDDD4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 351/2018.

Data: 14/09/2018.

Valor do Empenho: R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Processo de Dispensa Nº: 09/2018.

Contratado: Djuliano Schuetze Pereira dos Santos.

Contratante: Colombo Previdência.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1A55BC23

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 352/2018.

Data: 14/09/2018.

Valor do Empenho: R\$ 3.346,36 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Processo de Dispensa Nº: 09/2018.

Contratado: Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda - EPP.

Contratante: Colombo Previdência.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D2A3B870

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 353/2018.

Data: 14/09/2018.

Valor do Empenho: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

Processo de Dispensa Nº: 09/2018.

Contratado: Papelaria e Livraria Colombo Ltda - ME.

Contratante: Colombo Previdência.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2E9A80C4



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Credenciamento/Chamamento Público

Processos Administrativos Inexigibilidades Dispensa Contratos Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 012/2018

03/10/2018

AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS E CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADORES

**📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 012-2018**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****📄 Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054-2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 054-2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

25/09/2018

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal), com tecnologia 4G e sistema digital pós pagos; mediante o fornecimento de 4 (quatro) acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS ilimitados e acesso a internet.

**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 011-2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2018

20/09/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 053-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2018

19/09/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

000087
eg

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 052-2018

Página 1 de 47

anterior **1** 2 3 4 5 ... 46 47 próxima »

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 08/10/2018 08:47:49

**Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: medix@ibf.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018

Enviada em: 08/10/2018 | 09:51

Recebida em: 08/10/2018 | 09:51

EDITAL DE LI... .pdf 650.79 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.80 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico 034/2018 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Abertura: 19/10/2018, as 09:00 horas pelo compras net - www.comprasgovernamentais.org.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jefferson@raiomedic.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018

Enviada em: 08/10/2018 | 09:52

Recebida em: 08/10/2018 | 09:52

EDITAL DE L... .pdf 650.79 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.80 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico 034/2018 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Abertura: 19/10/2018, as 09:00 horas pelo compras net - www.comprasgovernamentais.org.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

08/10/2018

Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018 - licitacao@conims.com.br - Webmail

000090
cg



Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jean.pereira@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018

Enviada em: 08/10/2018 | 09:53

Recebida em: 08/10/2018 | 09:53

EDITAL DE L... .pdf 650.79 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.80 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico 034/2018 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Abertura: 19/10/2018, as 09:00 horas pelo compras net - www.comprasgovernamentais.org.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

08/10/2018

Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018 - licitacao@conims.com.br - Webmail

000091
cg



Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial3@unicaimagem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 034/2018

Enviada em: 08/10/2018 | 09:54

Recebida em: 08/10/2018 | 09:54

EDITAL DE L... .pdf 650.79 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.80 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico 034/2018 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Abertura: 19/10/2018, as 09:00 horas pelo compras net - www.comprasgovernamentais.org.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**RE: Esclarecimento PE 34/2018 - Univen**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: kelly.borges@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Esclarecimento PE 34/2018 - Univen

Enviada em: 15/10/2018 | 15:16

Recebida em: 15/10/2018 | 15:16

sim, será aceito

--

Atenciosamente,

Cacilda

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Kelly Borges" <kelly.borges@univen.com.br>**Enviada:** 2018/10/15 14:45:38**Para:** licitacao@conims.com.br**Cc:** jean.pereira@univen.com.br**Assunto:** Esclarecimento PE 34/2018 - Univen

Prezados, boa tarde.

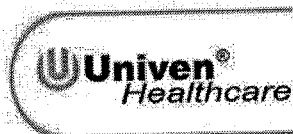
O edital supracitado é no lote 01, item 2 lote é solicitado:

"Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm...."

Gostaríamos de saber se será aceito o filme no tamanho 26x36, uma vez que tecnicamente suporta o mesmo número de imagens colocadas no filme de 28x35. Ou seja, na parte prática não há nenhuma alteração. Aceitando o filme 26x36 haverá uma competição maior e por consequência menores preços, ressaltando, sem nenhuma alteração prática e nenhum ônus para a administração pública.

Ficamos no aguardo de vosso retorno.

Atenciosamente,

**Kelly Borges**
Analista de Licitaçãowww.univen.com.br | www.univenhealthcare.com.br
Rua General Mario Tuzinho, 1895 | Sala 1297 | Ed. Laktel de Cooperativa | Seminário | Curitiba/PR**(41) 3274.3274 | 118**

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com

000093
CS

15/10/2018 16:58:51

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 16/10/2018.

Resumo do Evento de Alteração

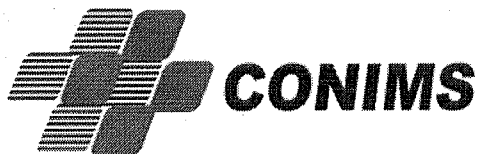
Órgão UASG Responsável

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
<input type="text" value="Pregão"/>	<input type="text" value="00034/2018"/>	<input type="text" value="Eletrônico"/>	<input type="text" value="Registro de Preço (SRP)"/>	<input type="text" value="00016/2018"/>

Objeto

Motivo do Evento de Alteração

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
<input type="text" value="16/10/2018"/>	A partir de <input type="text" value="16/10/2018"/> às <input type="text" value="08:00"/>	Em <input type="text" value="26/10/2018"/> às <input type="text" value="09:00"/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out
Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2018

10/10/2018

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO](#)[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 033/2018

10/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

000095
89**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 20 HORAS SEMANAIS.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

000095
cg**Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO**

Página 1 de 5

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530

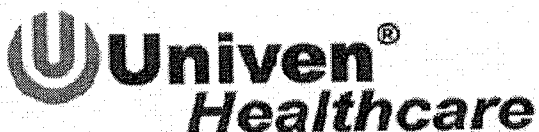
conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 18/10/2018 08:09:11



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2018

Apresentamos proposta de preços para fornecimento do objeto da licitação em epígrafe, conforme condições do Edital e seus anexos.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAO X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

Elaborada para:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta

Pato Branco/PR

<p>PROPONENTE: UNIVEN HEALTHCARE LTDA. CNPJ: 09.420.486/0001-91 IE: 90433484-74 Rua: João Alencar Guimarães, nº 930 Bairro: Santa Quitéria Cidade/UF: Curitiba/PR Cep: 80.310-420 TEL/FAX: (41) 3274-3274 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome: Bruno Marcinichen Ribeiro Nacionalidade: brasileiro – Estado Civil: casado Profissão: Gerente de Licitações RG: 8.056.564-0 SESP/PR CPF: 065.349.859-42 Endereço Comercial: Rua General Mario Tourinho, nº 1805 Campina Siqueira, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3274-3274 – Ramal 118 E-mail: licitacao@univen.com.br Pessoa para Contato: Kelly Santos - Departamento de Licitação.</p>	<p>DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Ag: 3404-5 C/C: 29040-8</p>
---	---

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª. nossa proposta para aquisição de FILMES DIGITAL DE RAIOS X e MAMOGRAFIA - COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

LOTE 01

VALOR DA PROPOSTA									
ITEM	CÓDIGO	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	EMBALAGEM	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO
1	20010019	2.000	PELÍCULA	FILME PARA RAO X - DRY - LASER - TAMANHO 35x43CM	FUJIFILM / FILME DRY IH 35x43	CX C/100	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00	Oito mil e noventa e quatro reais
2	20010020	10.000	PELÍCULA	FILME PARA RAO X E MAMOGRAFIA - DRY - LASER - TAMANHO 26x36CM	FUJIFILM / FILME DRY ML 26x36	CX C/150	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00	Vinte e oito mil e cem reais
3	20010021	20.000	PELÍCULA	FILME PARA RAO X E MAMOGRAFIA - DRY - LASER - TAMANHO 20x25CM	FUJIFILM / FILME DRY ML 20x25	CX C/150	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
4	20010022	48.000	PELÍCULA	FILME PARA RAO X E MAMOGRAFIA - DRY - LASER - TAMANHO 25x38CM	FUJIFILM / FILME DRY ML 25x38	CX C/150	R\$ 2,25	R\$ 108.000,00	Cento e oito mil reais
							VALOR	R\$ 175.040,00	Cento e setenta e cinco mil e quarenta reais

Será enviado em regime de comodato e sem custo adicional 01 (uma) impressora DRY, da marca FUJI FILM, modelo DRYPix Plus, que são compatíveis com qualquer CR.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **Condições de pagamento:** até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal.
- **Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias úteis
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- **Validade dos produtos:** mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.
- **Fabricante:** FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
- **Reg M.S:** 80022060033

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Declaramos que nos responsabilizamos pelas despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, substituição das peças, componentes e partes defeituosas de fábrica ou que apresentem defeitos devido ao uso normal do equipamento.

Declaramos que a proponente irá promover o treinamento sem ônus para todos os envolvidos.

Declaramos que comprometemos de que manterá assistência técnica sob a nossa responsabilidade direta ou indiretamente, para atendimento, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

Declaramos que comprometemos a instalação do equipamento.

Declaramos de que os bens a serem fornecidos obedecem à estipulação do presente edital.

Declaramos que comprometemos entregar junto com o equipamento o manual do usuário em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.



BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

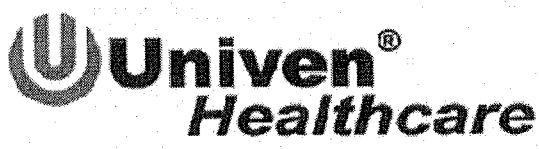
CPF 065.349.859-42

RG 8.056.564-0

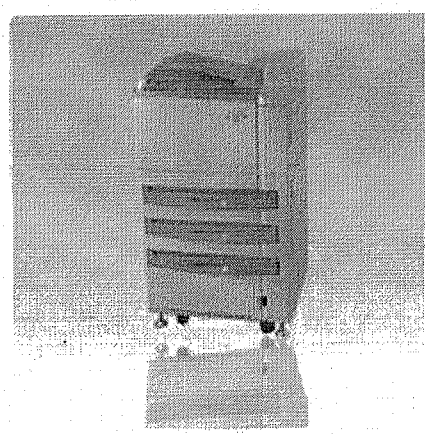
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 09.420.486/0001-91

000099
CG



ANEXO I



Modelo: DRYPIX Plus
Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO
Registro na ANVISA: 80022060005

IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS: Sistema de documentação a seco.

Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm). Resolução de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4,0, capacidade de impressão superior a 110 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória local de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3,0 Print SCP com 30 clientes cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia laser e resolução de 508 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3,0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm.

IMPRESSORA DRY PIX PLUS	1
OPCION FOR DPX4000 SRT E	1
CABO FORÇA NEMA MXIEC F -NBR 14136 10A	1

Handwritten signatures and initials, including a circled 'M' and a circled 'J'.

000100

cg

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROBERTO PILLER, brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 834.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 601.804.479-04, únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE-412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam pela alteração do número do documento de identificação do sócio José Roberto Piller, devendo constar "8.347.993-4", sendo que deixou de constar o dígito do documento de identificação RG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios deliberam pela inclusão do parágrafo único na cláusula oitava e desta forma a cláusula oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLASULA OITAVA – *A sociedade será gerida e administrada pelo sócio JOSE ROBERTO PILLER com designação de diretor, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and several scribbles.

eg

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Os Sócios poderão criar Diretorias independentes, que ficarão sob a supervisão exclusiva dos Sócios, sendo que estas Diretorias terão suas competências definidas nas atas de assembleia de sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecendo as demais cláusulas inalteradas, os sócios deliberam pela consolidação do Contrato Social, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

NIRE 412.061.056-00

CNPJ 09.420.486/0001-91

JOSÉ ROBERTO PILLER, brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.347.993-4 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 852.420.128-20; e NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 601.804.479-04; CEP: 80.230-000, únicos sócios da sociedade empresária UNIVEN HEALTHCARE LTDA., com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, consolidar presente contrato social, o qual rege-se pelas seguintes cláusulas:

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

Cartório Azevedo Bastos. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS... Autenticação Digital... Data: 25/07/2018 08:59:43



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139. PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802650797. NIRE: 41206105600. UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

000102
8

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação social de **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, fica constituída a presente sociedade, a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, art. 1.52 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro – É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar escritórios ou representações no País ou no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui filial no Estado de São Paulo, CNPJ 09.420.486/0002-72, NIRE 35903661224, na cidade de Carapicuíba, Av. Marginal do Ribeirão, 5.183, sala 03, Parque Jandaia, CEP: 06330-010, a qual se atribui um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social, exerce as mesmas atividades da matriz.

Parágrafo Terceiro - A sociedade possui filial no Estado de Santa Catarina, CNPJ 09.420.486/0003-53, NIRE 42900896471, na cidade de Palhoça, Rua do Albatroz, n.º 305, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88.137-290, a qual se atribui um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social, exerce as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

1 – Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' in a circle and several scribbles.

000103
cg

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 – Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 3 – Instalação, manutenção e assistência técnica de aparelhos eletromédicos, eletroterapeúticos e de equipamentos de irradiação;
- 4 – Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e produtos;
- 5 – Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos;
- 6 – Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador;
- 7 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano."

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21/08/2008.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – do Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
José Roberto Piller	99.990	99.990,00
Nereuza Aparecida Dias Piller	10	10,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CHJ BR 410-0, Av. Paraná, 100 - Jd. São Francisco, Curitiba - PR - CEP: 81.130-010 - Fone: (41) 322-1100 - www.cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 11.367/2006, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em conformidade com o disposto no inciso III do mencionado artigo, é habilitado a emitir e conferir meios eletrônicos de prova de atos jurídicos, inclusive, a emissão de notas de autenticação digital.

Autenticação: 30692507480854440978-4 - Data: 25/07/2018 08:59:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE32636-UD0G - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para mais detalhes, consulte o Manual de Operações ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.fpbj.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139. PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802650797. NIRE: 41206105600. UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000104
cg

CAPÍTULO III

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos outros sócios, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para aquisição de parte das quotas oferecidas à venda, observando o disposto no parágrafo desta cláusula.

Parágrafo Único - O sócio que a qualquer título desejar transferir ou ceder suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito os outros sócios para que estes, se assim o desejarem, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência na aquisição das quotas, ou parte delas, e o pagamento será por acordo entre as partes e na falta deste será em 6 (seis) parcelas iguais e mensais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, sem que exercido o direito de preferência, as quotas em questão poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

CLASULA OITAVA – A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO PILLER** com designação de diretor, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - Os Sócios poderão criar Diretorias independentes, que ficarão sob a supervisão exclusiva dos Sócios, sendo que estas Diretorias terão suas competências definidas nas atas de assembleia de sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA NONA - Compete ao diretor cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhe outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investido de mais o seguinte:

- a) Transigir, acordar, reunir, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- b) Alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos;
- c) Constituir mandatários e procuradores, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer diretor, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CAPÍTULO V
DA SUCESSÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios. O sócio retirante ou sucessor do "de cujus" receberá o valor das quotas apurado em balanço especial em 6 (seis) prestações iguais ou mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à autoridade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Primeiro - Fica, entretanto, facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo - Falecendo o quotista, fica assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade, desde que a notifiquem por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito, sendo este caso, as cotas do falecido distribuídas "pro-indiviso" aos seus sucessores.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO NOTARIAL
R. João de Deus, 100 - Fone: (41) 3222-1000 - www.cartorioazb.com.br - Curitiba, PR, 81.331-001, Av. 21 de Abril, 210

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do "D. U. P. A. e 52 da Lei Federal 5.073/1994 e Art. 8º do "D. U. P. A. e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente minuta digitalizada, reproduzida de acordo com o original, e o conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé.

Id. Autenticação: 30692507180854440978-6; Data: 25/07/2018 08:59:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHE32634-PP3E
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jfb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000107
cg

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO VIII

DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, bem como, a transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, só poderão ser tomadas quando houver a concordância de sócios que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, mediante convocação pelos administradores.

Parágrafo Único – Das deliberações tomadas nas reuniões, deverá ser elaborada a competente alteração contratual da sociedade, devendo a mesma ser arquivado no órgão de registro competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios deliberam desde já que serão dispensadas as convocações via imprensa, devendo os mesmos serem convocados sempre por Carta Convite.

Parágrafo Único – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no "caput" deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensa a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios e os administradores a sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação,

#

8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO DE SOUZA - COLEGIO CAU DE SOUZA - RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1112 - E-MAIL: cjb@cau.pr.gov.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 13º, 14º e 24º da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8227/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta. A imagem é fiel a original. O responsável por eventuais vícios é quem for o autor da informação.

Autenticação: 80692507180854440978-6 - Data: 25/07/2018 08:39:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH-E26262-PROI

Valor Total do Ato: R\$4,23

Para mais informações consulte o site em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

Brasão de Armas do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresa Facil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000108
cg

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do CC/02).

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos e as dúvidas deste instrumento serão regularizados subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, preterindo-se outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

~~Roberto Pilller~~

~~Sócio Diretor~~

~~CPF: 851.420.486-20~~

JOSÉ ROBERTO PILLER

NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *ÓRGÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E OBRIGACIONES

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 812/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e assinado eletronicamente. Data: 25/07/2018 08:59:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHE32631-11E2
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks: J, SP, and a circled '20'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2018 10:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1037551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 08:59:47 (hora local)**.

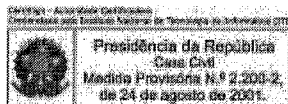
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692507180854440978-1 a 80692507180854440978-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad7d555e0fcaa2c552eb73921bababae803656e3a23215c13306a6ccd1a519b47cc5a75432e9a547200e3668c3761ae787a5c01a4774a9c1f061a9dcc5aa8bf5



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000110
89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUARIBETI GUARIBETI

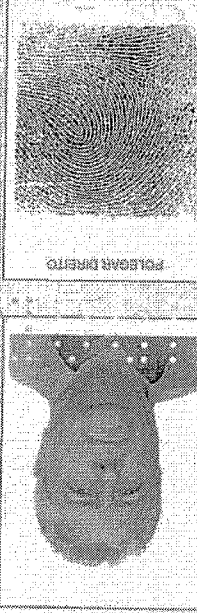
8100-0

40483355

PRESENÇA PRETO

ASSINATURA EM COPIA

CARTeira DE IDENTIDADE



NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.347.993-4 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2017

NOME José ROBERTO PILLER

PAIS DO PILLER

DECLINDA FERNANDES PILLER

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 16/11/1954

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/09/83

BANDEIRANTES-PR BANDEIRANTES CC.LV.8016/FI.S.263V/Nº04563

852420128/20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8784

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 80692501181318190439-1; Data: 25/01/2018 13:19:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ACJ92054-EFDV

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2018 10:49:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 898792

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 13:19:19 (hora local)**.

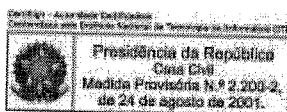
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692501181318190439-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6960db9b8af46bcf2478985536b2a063f26154db240a55278ecc3f29b608f8e37cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7b788446ba418a48afbee5d0df66310b0



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000112
99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.774.930-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2011

NOME: **NEREUA APARECIDA DIAS PILLER**

FILIAÇÃO: BENEDITO JOSE DIAS
APARECIDA DE AGUIAR DIAS

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS=4963, LIVRO=168, FOLHA=283V

CPE: 601.804.479-04
CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
NEWTON TADEU ROCHA
E PROIBIDO FALSIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.774.930-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
NEREUA APARECIDA DIAS PILLER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SE
de

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
- UNIDADE DE TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA CHJ 16.8704

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º, IV, e 2º, da Lei Federal, 8.966/94 e Art. 8º, III, do art. 4º da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente os autôgrafos das partes, por meio de um documento eletrônico e conferido pelo SIO. O sistema é desenvolvido e mantido pelo SIO.

d. Autenticação: 806690502180941510919-1; Data: 09/02/2018 09:48:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL09608-X019;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ator: de Mariani Evangelina
Confira os dados do ato em: <https://spcibgijtafipb.jus.br>

de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2018 10:05:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 905943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2019 09:48:24 (hora local)**.

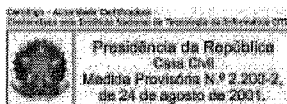
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690502180941510919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44270323e5f04d6047b95464af4690a95cd8e0dc149685e12db24b39f937f79b7cc5a75432e9a547200e3668c3
 761ae7db00e81e954f34624e590d39b38194f4



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2018 11:54:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1085898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 11:52:52 (hora local)**.

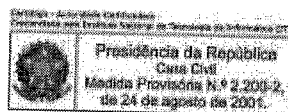
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692809181151290667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a50d338e25e37060952af8f8e87c6fa6b2ab35fc97e7c1089a60177029d9cd37cc5a75432e9a547200e3668c3761ae764f75c247db2241b793276bed4fda5cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454700318

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / GRID. EMISSOR / UF
 8056564-0 BESP PR

CPF
 065.349.859-42

DATA NASCIMENTO
 31/12/1987

FILIAÇÃO
 LEIDINERIO RIBEIRO
 RAQUEL APARECIDA MARCINICHEN RIBEIRO

PERMISSÃO: B ACB CAT. TAB: B

Nº REGISTRO: 04171070634 VALOR: 26/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 21118830715 PR912689832

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454700318

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Centro Cívico - Curitiba - PR 81201-000 - Fone: (41) 334-4044 Fax: (41) 334-4045

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80690603180948340937-1; Data: 06/03/2018 09:55:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG004328-79L9
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <http://portal.trf4.jus.br>

J

A

M

R

000117
cg

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80690603180...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2018 10:04:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 927731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2019 09:55:45 (hora local)**.

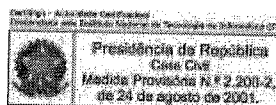
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690603180948340937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9fbb4c936d2c2b9bc93dc7b63099426303d6c5d4839597d58b1ed4cda89e86b7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae75a55e8d5b820b0599aa7230021c121d8



Handwritten signatures and date: 06/03/2018 10:04



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 101/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Por este instrumento, a empresa Univen Healthcare Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.420.486/0001-, inscrição estadual nº 90433484-74, com sede à Rua João Alencar Guimarães nº 930, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná, CEP: 80.310-420, telefone (41) 3274-3274, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Bruno Marcinichen Ribeiro, portador do RG nº 8.056.564-0 e CPF nº 065.349.859-42, nomeia e constitui a *pessoa abaixo relacionada como responsável* para acompanhar a execução dos serviços: Kelly Borges, CPF: 010.187.787-77 e RG nº 90292854. Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir: responsável pelo acompanhamento, controle e contato com o órgão ao que se refere ao contrato de fornecimento do pregão em questão.

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018

KELLY BORGES

RG nº 90292854- CPF nº 010.187.789-77

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

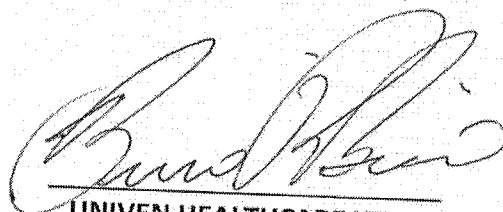
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, Bruno Marcinichen Ribeiro, responsável pela empresa Univen Healthcare Ltda, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 34/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Univen Healthcare Ltda
ENDEREÇO: Rua João Alencar Guimarães 930 Santa Quitéria, Curitiba - PR
CNPJ: 09.420.486/0001-91
TELEFONE: (41) 3274-3274
EMAIL: licitacao@univen.com.br
CONTATO: Bruno Marcinichen
BANCO: do Brasil
AGÊNCIA: 3404-5
CONTA CORRENTE: 29040-8

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018



UNIVEN HEALTHCARE LTDA
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES
CPF 065.349.859-42 / RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

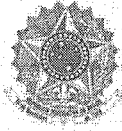
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP: 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acão contra: **UNIVEN HEALTH CARE LTDA.**

CNPJ. 09.420.486/0001-91. --

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 16 de outubro de 2018.

Ka
KARINA BAVARO ALVES
Escrivente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80691810181657400637-1; Data: 18/10/2018 17:01:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHQ06063-701P
Valor Total do Ato: R\$ 4,93

18/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80691810181657400637>

000121
cg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2018 17:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1098692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2019 17:01:55 (hora local)**.

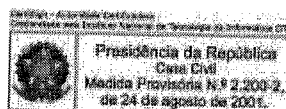
¹**Código de Autenticação Digital:** 80691810181657400637-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02795516adfe512a14f7b022748ca92e0299f53cdbdbd1534969d31795fab097cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7b42f8f75547f737e0da14962552b9d6e



A
M
K
S


UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

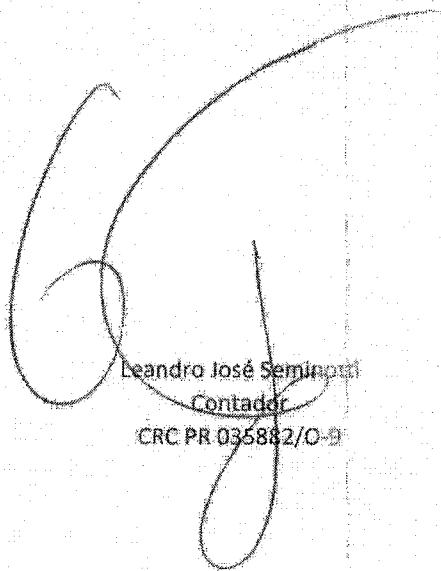
2017

Liquidez Corrente	Ativo Circulante	15.162.560,00	1,20
	Passivo Circulante	12.601.753,00	

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel L. Prazo	18.835.946,20	1,12
	Passivo Circulante + P. Não Circ.	16.817.942,00	

Solvencia Geral	AT	21.487.958,13	1,28
	Passivo Circulante + P. Não Circ.	16.817.942,00	


José Roberto Pillier
Sócio-gerente
CPF: 852.420.128-20


Leandro José Seminotti
Contador
CRC PR 035882/O-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.3793
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Das Estrelas - 51130-900 - Recife/PE - CEP 51130-900 - Fone: (51) 3245-3344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80691007181120006657-1; Data: 10/07/2018 11:33:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD58227-VFTM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

2017

Liquidez Corrente	Ativo Circulante	15.162.560,00	1,20
	Passivo Circulante	12.601.753,00	

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel L. Prazo	18.835.946,20	1,12
	Passivo Circulante + P. Não Circ.	16.817.942,00	

Solvença Geral	AT	21.487.958,13	1,28
	Passivo Circulante + P. Não Circ.	16.817.942,00	

Grau de Endividamento	PC+ Ativo Não Circ	16.275.139,20	0,76
	AT	21.487.958,13	

[Assinatura]
José Roberto Piller
Sócio-gerente
CPF: 852.420.128-20

[Assinatura]
Leandro José Seminotti
Contador
CRC PR 035882/O-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - 51200-000 - CEP 51200-000 - Recife - PE - Brasil - Tel: (51) 3241-2200 - Fax: (51) 3241-2204

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80691007181120000657-2; Data: 10/07/2018 11:33:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD58226-KETL
Valor Total do Ato: R\$ 4,94

10/07/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80691007181120000657>

000124
C9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2018 11:43:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1026057

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 11:33:04 (hora local)**.

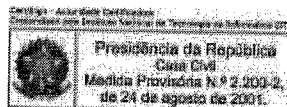
¹**Código de Autenticação Digital:** 80691007181120000657-1 a 80691007181120000657-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d966bc37b0ba155f7f315844f09106cfc5cf2ad84aa45027adc1c170c710d327cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7719abe3ef67e3cc5ffd933883a496c30



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



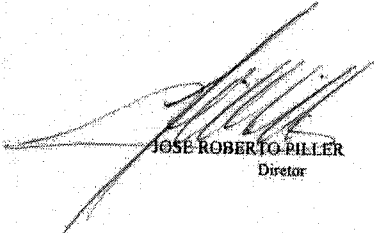
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

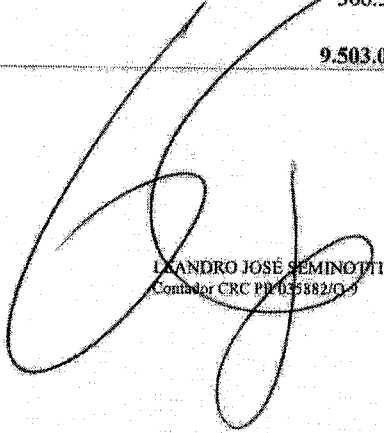
UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	31/12/2016	31/12/2017
CIRCULANTE	8.821.603	15.162.560
Disponibilidades	1.823.363	1.877.621
Duplicatas a Receber	4.445.314	6.237.640
Impostos a Recuperar	641.693	1.466.292
Estoque de Mercadorias	1.517.239	1.776.123
Adiantamentos Concedidos	379.701	3.766.353
Despesas Antecipadas	14.293	38.532
NÃO CIRCULANTE	681.409	6.325.397
Outros Créditos	234.085	3.673.386
Investimentos	140.749	169.468
Imobilizado	306.576	2.482.544
TOTAL DO ATIVO	9.503.012	21.487.958


JOSE ROBERTO PILLER
Diretor


LEANDRO JOSÉ SEMINOTTI
Contador CRC PR 035882/O-1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro dos Estados - Curitiba - PR - CEP 81250-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 41 3081-1000 - Fax: 41 3081-1004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 80691007181120019203-1; Data: 10/07/2018 11:33:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD88230-EU1R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,73

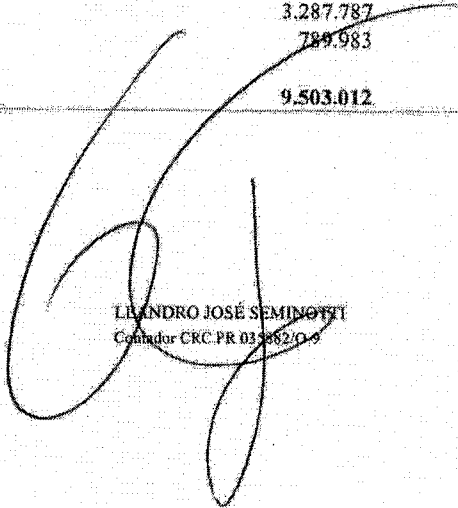
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 09.420.486/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL**PASSIVO**

	31/12/2016	31/12/2017
<u>CIRCULANTE</u>	<u>5.260.321</u>	<u>12.601.752</u>
Fornecedores	4.657.796	4.845.839
Obrigações Sociais	267.626	432.101
Obrigações Fiscais	119.141	396.084
Empréstimos e Financiamentos	12.325	3.738.183
Outros Valores a Pagar	203.433	3.189.545
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>64.921</u>	<u>4.216.192</u>
Obrigações Fiscais	64.921	0
Empréstimos e Financiamentos	0	2.632.039
Outros Valores a Pagar	0	1.584.153
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>4.177.770</u>	<u>4.670.014</u>
Capital Social	100.000	100.000
Capital Social - SCP	3.287.787	3.287.787
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	789.983	1.282.227
TOTAL DO PASSIVO	9.503.012	21.487.958


JOSÉ ROBERTO PILLAR
 Diretor


LEANDRO JOSÉ SEMINOTTI
 Contador CRC PR 03.882/D-9

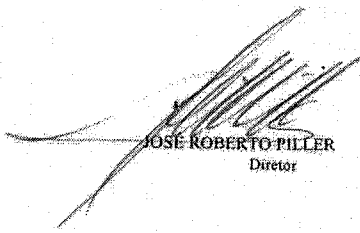


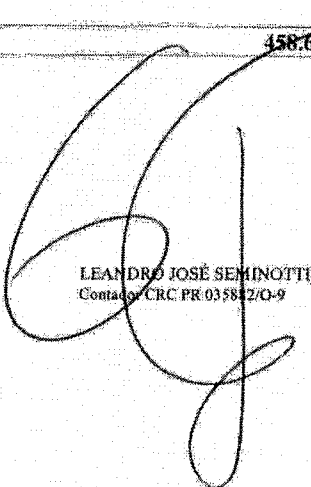
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 09.420.486/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2017
1- RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	29.995.527	36.118.583
Receitas de Vendas de Mercadorias	25.044.552	30.349.696
Receitas de Serviços Prestados	4.950.975	5.768.887
2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-4.375.489	-7.657.041
(-) Vendas Canceladas	-998.314	-3.001
(-) Impostos Sobre Vendas de Mercadorias	-3.377.175	-7.654.041
3- = RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS (1-2)	25.620.038	28.461.542
4- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-16.564.513	-17.812.285
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-16.564.513	-17.812.285
5- = LUCRO BRUTO (3-4)	9.055.526	10.649.257
6- DESPESAS OPERACIONAIS	-8.512.222	-9.887.168
Despesas Operacionais	-8.460.574	-9.448.818
Despesas Financeiras Líquidas	-51.648	-438.349
7- = RESULTADO OPERACIONAL (5-6)	543.303	762.089
8- RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	118.095	10.715
Outras Despesas	-5.480	-8.636
Outras Receitas	123.575	19.351
9- = RESULTADO ANTES DO I.R. E C.SOCIAL (7-8)	661.398	772.804
10- Provisão Imposto Renda e Contribuição Social	-202.738	-161.232
11- = LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	458.660	611.572


JOSÉ ROBERTO MILLER
 Diretor

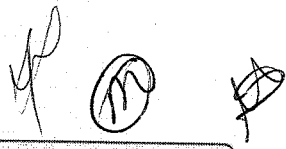

LEANDRO JOSÉ SEMINOTTI
 Contador CRC PR 03582/O-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-9
 Av. Presidente Faria Passos, 114 - Anexo B-11 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81214-900 - Tel: (41) 324-3404 - Fax: (41) 324-3404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cui, 16

Cód. Autenticação: 80691007181120010203-3; Data: 10/07/2018 11:33:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD58228-RC65
 Valor Total do Documento: R\$ 1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2018 11:38:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1026056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 11:33:10 (hora local)**.

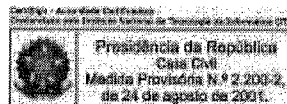
¹**Código de Autenticação Digital:** 80691007181120010203-1 a 80691007181120010203-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d966bc37b0ba155f7f315844f09106cde4104436d62d1f14bf2f01519cbda7c7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7b63660d60ca9ae9ae4cd3b71b108f429



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000123
CG

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1 ATIVO	R\$ 9.503.012,80	R\$ 21.487.958,13
1.1 ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.821.603,41	R\$ 15.162.560,28
1.1.1 DISPONIBILIDADE	R\$ 1.823.363,29	R\$ 1.877.621,46
(-) 1.1.1.10 NUMERARIOS	R\$ 2.743,27	R\$ (0,00)
(-) 1.1.1.10.0005 CAIXA GERAL	R\$ 2.743,27	R\$ (0,00)
1.1.1.20 BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 728.110,64	R\$ 661.565,52
1.1.1.20.0007 BANCO BRADESCO S.A. PR 24619	R\$ 123.986,46	R\$ 12.608,26
(-) 1.1.1.20.0009 BANCO BRADESCO S.A. PR	R\$ 341.497,97	R\$ (0,00)
1.1.1.20.0011 BANCO ITAU S.A. SP	R\$ 13.887,35	R\$ 3.640,06
1.1.1.20.0012 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 5.498,07	R\$ 224.466,20
1.1.1.20.0013 BANCO DO BRASIL	R\$ 239.599,39	R\$ 245.728,68
1.1.1.20.0014 BANCO BRADESCO S.A SC	R\$ 53,90	R\$ 517,41
1.1.1.20.0015 BANCO ITAU S.A. CURITIBA	R\$ 3.087,50	R\$ 166.711,98
1.1.1.20.0016 XP INVESTIMENTOS	R\$ 500,00	R\$ 7.278,89
1.1.1.20.0018 BANCO UNICRED	R\$ (0,00)	R\$ 614,04
(-) 1.1.1.20.0019 BANCO BRADESCO 257702 (MULTIPLATAFORMA)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.1.30 APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 1.092.509,38	R\$ 1.216.055,94
1.1.1.30.0035 APLIC. FINANCEIRA CEF (CDB)	R\$ 200.000,00	R\$ 648.549,94
1.1.1.30.0137 TITULO CAPITALIZACAO BRADESCO	R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
1.1.1.30.0139 APLICACÃO XP INVESTIMENTOS	R\$ 588.595,35	R\$ 327.506,00
1.1.1.30.0141 TITULO CAPITALIZACAO BANCO DO BRASIL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) 1.1.1.30.0143 APLICACÃO XP INVESTIMENTOS SÃO PAULO	R\$ 263.914,03	R\$ (0,00)
1.1.2 CREDITOS	R\$ 6.998.240,12	R\$ 13.284.938,82
1.1.2.10 VALORES A RECEBER	R\$ 4.445.313,76	R\$ 6.237.639,50
1.1.2.10.0040 DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.344.349,26	R\$ 5.133.528,25
(-) 1.1.2.10.0053 DUPL DESCONT ITAU	R\$ (0,00)	R\$ (921,91)
1.1.2.10.0056 CONTA GARANTIDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 100.964,50	R\$ 129.885,33
1.1.2.10.0154 CONTA GARANTIA ITAÚ	R\$ (0,00)	R\$ 1.902,83
1.1.2.10.0155 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 973.245,00
1.1.2.20 ADIANTAMENTOS E CREDITOS CONCEDIDOS	R\$ 379.701,14	R\$ 3.766.352,56
1.1.2.20.0050 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 306.257,19	R\$ 1.748.376,45
1.1.2.20.0051 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 24.176,12	R\$ 20.069,39
1.1.2.20.0056 OUTROS ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 85.335,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

000130
CG

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.2.20.0057 ADIANTAMENTO A REPRESENTANTES	R\$ 24.850,00	R\$ 139.110,93
(-) 1.1.2.20.0058 ADIANTAMENTO A SÓCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.20.0060 ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.20.0061 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.2.20.0062 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 24.417,83	R\$ 5.694,54
1.1.2.20.0063 CRÉDITOS E ADIANTAMENTOS AMPLA	R\$ (0,00)	R\$ 1.662.475,14
1.1.2.20.0064 ADIANTAMENTO DESPESA SERVICE	R\$ (0,00)	R\$ 27.800,00
1.1.2.20.0065 ADIANTAMENTOS OUTRAS PARTES RELACIONADAS	R\$ (0,00)	R\$ 77.491,04
1.1.2.30 CREDITOS TRIBUTARIOS	R\$ 641.693,05	R\$ 1.466.291,93
(-) 1.1.2.30.0058 IMPOSTO RENDA FONTE A COMPENSAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.2.30.0059 ICMS A RECUPERAR	R\$ 114.605,51	R\$ 1.100.226,68
1.1.2.30.0063 IPI A RECUPERAR	R\$ 41.475,25	R\$ 41.475,25
(-) 1.1.2.30.0144 PIS A RECUPERAR	R\$ 39.548,91	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.30.0148 COFINS A RECUPERAR	R\$ 182.170,94	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.30.0172 CSLL A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.2.30.0177 IRPJ S/ BASE DE CALCULO NEGATIVO	R\$ 173.018,62	R\$ 173.018,62
1.1.2.30.0178 CS S/ BASE DE CALCULO NEGATIVO	R\$ 90.873,82	R\$ 90.873,82
1.1.2.30.0180 ICMS A COMPENSAR PGTO EM DUPLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ 60.697,56
1.1.2.40 ESTOQUES	R\$ 1.517.238,96	R\$ 1.776.122,70
1.1.2.40.0071 MERCADORIAS	R\$ 1.517.238,96	R\$ 1.776.122,70
1.1.2.50 DESPESAS DIFERIDAS	R\$ 14.293,21	R\$ 38.532,13
1.1.2.50.0080 SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 14.293,21	R\$ 38.532,13
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 234.084,85	R\$ 3.673.386,28
1.2.1 CREDITOS DIVERSOS	R\$ 234.084,85	R\$ 3.673.386,28
1.2.1.10 CREDITOS DIVERSOS	R\$ 234.084,85	R\$ 3.673.386,28
1.2.1.10.0086 CAUCOES DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ 151.999,88
1.2.1.10.0090 CONTRATOS DE MUTUO	R\$ 234.084,85	R\$ 3.521.386,40
1.3 INVESTIMENTOS + IMOBILIZADO	R\$ 447.324,54	R\$ 2.652.011,57
1.3.1 INVESTIMENTOS	R\$ 140.748,63	R\$ 169.467,69
1.3.1.10 INVESTIMENTOS EM OUTRAS CIAS	R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
1.3.1.10.0135 PARTICIPACAO EM COOPERATIVA UNICRED	R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
1.3.1.20 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 140.748,63	R\$ 165.467,69
1.3.1.20.0101 ADTO AQUIS IMÓVEIS NÃO DE USO CONSÓRCIO	R\$ 140.748,63	R\$ 165.467,69

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6

000131
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1.3.2 IMOBILIZADO	R\$ 306.575,91	R\$ 2.482.543,88
1.3.2.10 IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 394.263,29	R\$ 2.680.083,45
1.3.2.10.0107 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.551.006,02
1.3.2.10.0120 MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (0,00)	R\$ 184.162,00
1.3.2.10.0123 VEICULOS	R\$ 394.263,29	R\$ 417.263,29
1.3.2.10.0137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PODER DE 3'S	R\$ (0,00)	R\$ 527.652,14
(-) 1.3.2.20 DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (87.687,38)	R\$ (197.539,57)
(-) 1.3.2.20.0002 () DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (87.687,38)	R\$ (171.290,50)
(-) 1.3.2.20.0007 () DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.502,70)
(-) 1.3.2.20.0008 () DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.746,37)
2 PASSIVO	R\$ 9.503.012,80	R\$ 21.487.958,13
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.260.321,71	R\$ 12.601.753,58
2.1.1 PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.260.321,71	R\$ 12.601.753,58
2.1.1.20 EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 12.324,76	R\$ 3.738.183,10
2.1.1.20.0645 EMPRESTIMO ITAU	R\$ 0,00	R\$ 1.252.828,31
2.1.1.20.0647 GIRO RAPIDO CEF C.P	R\$ 0,00	R\$ 1.429.716,97
2.1.1.20.0648 LEASING DE VEICULOS C.P	R\$ 12.324,76	R\$ 0,00
(-) 2.1.1.20.0650 () JUROS S/ GIRO RAPIDO CEF C.P	R\$ 0,00	R\$ (357.087,18)
2.1.1.20.0651 BANCO C/C NEGATIVA ITAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.20.0652 BANCO C/C NEGATIVA CEF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.20.0653 EMPRESTIMO CAMBIO BRADESCO C.P	R\$ 0,00	R\$ 812.725,00
2.1.1.20.0654 EMPRESTIMO UNICRED C.P	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
2.1.1.30 FORNECEDORES	R\$ 4.657.796,13	R\$ 4.845.839,79
2.1.1.30.0511 FORNECEDORES DE INSUMOS	R\$ 2.382.336,60	R\$ 4.447.282,24
2.1.1.30.0512 REPRESENTANTES	R\$ 27.819,71	R\$ 20.745,80
2.1.1.30.0513 CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	R\$ 9.288,89	R\$ 6.911,59
2.1.1.30.0514 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 54,20	R\$ 5.750,00
2.1.1.30.0515 CORRETORAS DE SEGUROS	R\$ 1.388,62	R\$ 4.316,94
2.1.1.30.0517 CONTAS A PAGAR DESPACHANTE/ IMPORTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.30.0519 SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.30.0520 SERVIÇOS DIVERSOS A PAGAR	R\$ 11.838,39	R\$ 4.722,44
2.1.1.30.0521 ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	R\$ 210,83	R\$ 20.215,12
2.1.1.30.0522 TRANSPORTADORAS	R\$ 7.544,96	R\$ 25.310,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.1.30.0524 MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 6.638,10	R\$ 15.096,29
2.1.1.30.0525 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	R\$ 0,00	R\$ 681,07
2.1.1.30.0526 LOCADORAS DE VEÍCULOS	R\$ 861,61	R\$ 28.883,91
2.1.1.30.0527 REEMBOLSO DE VIAGENS, ESTADIAS E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 24.189,62
2.1.1.30.0528 FORNECEDORES DE SERVIÇOS	R\$ 2.209.814,22	R\$ 238.357,60
2.1.1.30.0529 ARMAZEM GERAL	R\$ 0,00	R\$ 3.377,00
2.1.1.40 DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 267.626,53	R\$ 432.100,63
2.1.1.40.0516 FGTS A RECOLHER	R\$ 14.973,93	R\$ 18.996,30
2.1.1.40.0517 HONORARIOS DIRETORIA A PAGAR	R\$ 8.434,00	R\$ 8.790,00
2.1.1.40.0518 INSS FOLHA DE PGTO A RECOLHER	R\$ 42.969,47	R\$ 62.551,71
2.1.1.40.0519 PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 497,27	R\$ 809,31
2.1.1.40.0521 PROVISAO DE 13 SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0522 PROVISAO DE FERIAS	R\$ 108.054,10	R\$ 178.865,86
2.1.1.40.0523 SALARIOS A PAGAR	R\$ 55.758,99	R\$ 99.631,00
2.1.1.40.0524 PROVISÃO FGTS S/ 13 SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0525 PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	R\$ 8.644,14	R\$ 14.309,01
2.1.1.40.0526 PROVISÃO INSS S/ 13 SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0527 PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS	R\$ 28.294,63	R\$ 46.310,69
2.1.1.40.0529 RESCISÃO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.836,75
2.1.1.40.0530 13 SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0531 TRANSITÓRIA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50 OBRIGACOES TRIBUTAR E FISCAI	R\$ 67.718,57	R\$ 324.737,74
2.1.1.50.0526 COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 171.632,44
2.1.1.50.0527 CONTR. ASSIST/ASSOC/CONFED. EMPR. A REC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0529 CONTR. SINDICAL EMPREG. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0531 CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0532 ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0534 IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER (3208)	R\$ 1.664,33	R\$ 1.735,31
2.1.1.50.0536 IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0537 IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER (0561)	R\$ 4.099,47	R\$ 15.503,19
2.1.1.50.0538 IRRF S/ SERVIÇOS RECOLHER (1708/5952)	R\$ 1.222,22	R\$ 1.800,90
2.1.1.50.0539 ISS A RECOLHER	R\$ 12.835,45	R\$ 14.306,69
2.1.1.50.0543 PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 37.268,74

000135
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.1.50.0616 PCC A RECOLHER (5952)	R\$ 561,05	R\$ 699,05
2.1.1.50.0620 PARCELAMENTO CSLL C.P	R\$ 8.476,17	R\$ 0,00
2.1.1.50.0621 PARCELAMENTO IRPJ C.P	R\$ 27.220,29	R\$ 0,00
2.1.1.50.0623 PARCELAMENTO IRPJ 2015 C.P	R\$ 7.666,95	R\$ 0,00
2.1.1.50.0624 PARCELAMENTO CSLL 2015 C.P	R\$ 7.565,25	R\$ 0,00
2.1.1.50.0625 () JUROS PARC. IRPJ E CSLL 2015 C.P	R\$ (3.592,61)	R\$ 0,00
2.1.1.50.0626 PARCELAMENTO PERT/REFIS	R\$ 0,00	R\$ 81.791,42
2.1.1.51 PROVISÃO IRPJ / CSLL	R\$ 51.422,42	R\$ 71.347,29
2.1.1.51.0005 PROVISÃO IRPJ 2016	R\$ 43.091,32	R\$ 0,00
2.1.1.51.0006 PROVISÃO CSLL 2016	R\$ 8.331,10	R\$ 0,00
2.1.1.51.0007 PROVISAO IRPJ 2017	R\$ 0,00	R\$ 55.521,13
2.1.1.51.0008 PROVISAO CSLL 2017	R\$ 0,00	R\$ 15.826,16
2.1.1.60 OUTROS VALORES A PAGAR	R\$ 203.433,30	R\$ 2.216.300,03
2.1.1.60.0546 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 115.638,27	R\$ 524.969,89
2.1.1.60.0548 FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA	R\$ 27.875,70	R\$ 371.852,40
2.1.1.60.0607 ALUGUEIS A PAGAR	R\$ 14.176,89	R\$ 5.302,53
2.1.1.60.0609 OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 45.742,44	R\$ 314.499,60
2.1.1.60.0629 PASSIVO AMPLA	R\$ 0,00	R\$ 536.064,42
(-) 2.1.1.60.0630 OUTROS FORNECEDORES A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (463.611,19)
2.1.1.70 TRANSITORIA	R\$ 0,00	R\$ 973.245,00
2.1.1.70.0001 TRANSITORIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 973.245,00
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 64.920,74	R\$ 4.216.189,40
2.2.1 DEBITOS DIVERSOS LONGO PRAZO	R\$ 64.920,74	R\$ 4.216.189,40
2.2.1.10 EMPRESTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 2.632.039,60
2.2.1.10.0551 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.1.10.0556 GIRO RAPIDO CEF L.P	R\$ 0,00	R\$ 1.219.314,60
2.2.1.10.0557 () JUROS S/ GIRO RAPIDO CEF L.P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.1.10.0558 EMPRESTIMO CAMBIO BRADESCO L.P	R\$ 0,00	R\$ 812.725,00
2.2.1.10.0559 EMPRESTIMO UNICRED L.P	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
2.2.1.30 DEBITOS TRIBUTARIOS	R\$ 64.920,74	R\$ 0,00
2.2.1.30.0568 PARCELAMENTO IRPJ 2014 L.P	R\$ 31.096,52	R\$ 0,00
2.2.1.30.0570 PARCELAMENTO CSLL 2014 L.P	R\$ 8.852,80	R\$ 0,00
2.2.1.30.0580 PARCELAMENTO IRPJ 2015 L.P	R\$ 12.778,31	R\$ 0,00
2.2.1.30.0581 PARCELAMENTO CSLL 2015 L.P	R\$ 19.669,65	R\$ 0,00

000124
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.2.1.30.0582 () JUROS PARC. IRPJ E CSLL 2015 L.P	R\$ (7.476,54)	R\$ 0,00
2.2.1.40 OUTROS DEBITOS	R\$ 0,00	R\$ 1.584.149,80
2.2.1.40.0001 PASSIVO AMPLA L.P	R\$ 0,00	R\$ 1.584.149,80
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.177.770,35	R\$ 4.670.015,15
2.4.1 PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.177.770,35	R\$ 4.670.015,15
2.4.1.10 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 3.387.786,78	R\$ 3.387.786,78
2.4.1.10.0587 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2.4.1.10.0595 SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 3.287.786,78	R\$ 3.287.786,78
2.4.1.50 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 789.983,57	R\$ 1.282.228,37
2.4.1.50.0603 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 789.983,57	R\$ 1.282.228,37

000125
29

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIVEN HEALTHCARE LTDA
NIRE	41206105600
CNPJ	09.420.486/0001-91
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125784

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125784
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

000126
cg

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



000137
eg

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3 RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 458.659,77	R\$ 611.572,49
3.1 RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 826.215,03	R\$ 1.200.439,08
3.1.1 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 25.620.038,42	R\$ 28.464.543,55
3.1.1.10 VENDAS	R\$ 25.044.551,70	R\$ 30.349.696,44
3.1.1.40 SERVIÇOS EXECUTADOS	R\$ 4.950.975,30	R\$ 5.768.887,90
(-) 3.1.1.50 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (4.374.235,93)	R\$ (7.635.385,77)
(-) 3.1.1.60 TRANSFERÊNCIAS	R\$ (1.252,65)	R\$ (18.655,02)
(-) 3.1.2 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (16.375.454,62)	R\$ (17.815.286,12)
(-) 3.1.2.10 COMPRAS NO MERCADO INTERNO	R\$ (18.172.316,74)	R\$ (24.826.961,73)
3.1.2.20 COMPRAS NO MERCADO EXTERNO	R\$ (1.276.360,71)	R\$ 0,00
3.1.2.30 DEDUÇÕES S/COMPRAS E INSUMOS	R\$ 3.168.610,91	R\$ 4.828.569,17
(-) 3.1.2.31 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (205.220,42)	R\$ (16.893,56)
3.1.2.40 VARIACÃO DE ESTOQUE	R\$ 109.832,34	R\$ 2.200.000,00
(-) 3.1.3 DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (8.418.368,77)	R\$ (9.448.818,35)
(-) 3.1.3.10 DESPESAS FIXAS	R\$ (4.009.732,06)	R\$ (4.129.338,92)
(-) 3.1.3.20 DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (2.708.763,58)	R\$ (3.431.112,54)
(-) 3.1.3.30 DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (1.611.321,95)	R\$ (1.751.017,93)
(-) 3.1.3.40 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (88.551,18)	R\$ (137.348,96)
(-) 3.2 RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (51.648,21)	R\$ (438.349,37)
(-) 3.2.1 RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (51.648,21)	R\$ (438.349,37)
3.2.1.10 RECEITA FINANCEIRA	R\$ 314.812,34	R\$ 272.717,17
(-) 3.2.1.20 DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (366.460,55)	R\$ (711.066,54)
3.3 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (113.168,39)	R\$ 10.714,37
3.3.1 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 123.574,94	R\$ 19.350,37
3.3.1.10 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 123.574,94	R\$ 19.350,37
(-) 3.3.2 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (236.743,33)	R\$ (8.636,00)
(-) 3.3.2.10 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (236.743,33)	R\$ (8.636,00)
(-) 3.4 IMPOSTOS INCIDENTES S/LUCRO LIQUIDO	R\$ (202.738,66)	R\$ (161.231,59)
(-) 3.4.1 PROVISÃO DE IMPOSTOS	R\$ (202.738,66)	R\$ (161.231,59)
(-) 3.4.1.10 PROVISÃO DE IMPOSTOS	R\$ (202.738,66)	R\$ (161.231,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000138
eg

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206105600	CNPJ 09.420.486/0001-91	
NOME EMPRESARIAL UNIVEN HEALTHCARE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro, Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05259111000130	FOSTER CONTABILIDADE S S:05259111000130	641293518992636803 9	17/03/2018 a 17/03/2019	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	59918365072	LEANDRO JOSE SEMINOTTI:5991836507 2	150243892049834050 2	04/05/2017 a 03/05/2020	Não
Contabilista	59918365072	LEANDRO JOSE SEMINOTTI:5991836507 2	150243892049834050 2	04/05/2017 a 03/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.
01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2018 às 17:22:30

DC.14.35.B0.29.28.28.21
A3.0D.E8.94.97.75.D9.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.420.486/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2008
NOME EMPRESARIAL UNIVEN HEALTHCARE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVEN			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES		NÚMERO 930	COMPLEMENTO	
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3274-0767 / (11) 8493-4988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2018** às **09:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**
CNPJ: **09.420.486/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:11 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **5CAF.00B2.5B80.5464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 09.420.486/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 538498-6

ENDEREÇO: R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 334743/2018

EMITIDA EM: 27/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 24/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: ED17.640F.2152.44C1-7.9891.E7A0.2E66.2EA0-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000142
cg

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018361714-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.420.486/0001-91**
Nome: **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09420486/0001-91
Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES / SANTA QUIITERIA / CURITIBA / PR /
80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

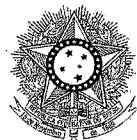
Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101117573232522624

Informação obtida em 15/10/2018, às 15:18:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.420.486/0001-91

Certidão nº: 157343458/2018

Expedição: 29/08/2018, às 09:19:28

Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVEN HEALTHCARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.420.486/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

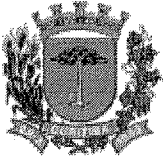
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.350.389

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-200000/2017, a:

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES - Nº:000930

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 538.498-6 CNPJ: 09.420.486/0001-91

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: LOJA

- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCESSO: 25351.451777/2010-78 AUTORIZ/MS: Y973W319LMWX (8.06632.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LEBON PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. RICARDO LEÔNIDAS RIBAS, 439
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL RESTINGA CEP: 91790005 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 87.375.952/0001-78
 PROCESSO: 25025.015513/2005-81 AUTORIZ/MS: 77M449LL2W4W (8.02565.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, Nº 937
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38013420 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 10.554.743/0001-67
 PROCESSO: 25351.265990/2009-83 AUTORIZ/MS: P9995W776L0 (8.05299.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: SHCGN CLR 703, BLOCO G, LOJA 09, TERREA
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 26.453.860/0001-74
 PROCESSO: 25351.032805/2005-86 AUTORIZ/MS: M08YH44HX1X (8.02347.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua itariri, Nº 41
 BAIRRO: canindé CEP: 03033060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.821.724/0001-45
 PROCESSO: 25351.116016/2009-87 AUTORIZ/MS: KY17413219M9 (8.05212.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TECNOPOINT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONSTANTE SODRÉ, Nº 750, SALAS 413, 414
 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29055420 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 05.561.214/0001-50
 PROCESSO: 25351.506569/2008-91 AUTORIZ/MS: GH05M22Y61L5 (8.04581.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SYSTAGENIX BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 5.205
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 11.926.966/0001-70
 PROCESSO: 25351.128259/2011-91 AUTORIZ/MS: P8YX296MX2X5 (8.07434.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VITALE COMÉRCIO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 7480 A
 BAIRRO: APÍPUCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.160.019/0001-44
 PROCESSO: 25019.005431/2006-98 AUTORIZ/MS: K386362105W9 (8.03180.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: SEX FREE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE BORRACHA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, S/N - KM 811
 BAIRRO: N/D CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
 CNPJ: 08.794.782/0001-90

PROCESSO: 25351.044410/2011-99 AUTORIZ/MS: GMM7WY1WH346 (8.07248.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA
 ENDEREÇO: RUA AIRES, 66
 BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140070 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.378.769/0001-76
 PROCESSO: 25000.034865/96-43 AUTORIZ/MS: 1.03092.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.036.316/0001-69
 PROCESSO: 25023.170030/00 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: LOHUCUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: R. AURELIA 192 LOJA
 BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05046000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 73.013.237/0001-80
 PROCESSO: 0082797 AUTORIZ/MS: 1.03497.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: RCR RINALDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUAIPA, Nº 837/839
 BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05089001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.570.095/0001-04
 PROCESSO: 25004.004238/92 AUTORIZ/MS: 1.02044.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.036.316/0001-69
 PROCESSO: 25023.170030/00 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA
 ENDEREÇO: AV REGENTE, Nº 555
 BAIRRO: ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 64.345.010/0001-41
 PROCESSO: 25000.007456/92-78 AUTORIZ/MS: 1.02206.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.036.316/0001-69
 PROCESSO: 25023.170030/00 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: CENTRO AUDITIVO WIDEX BRASITOM LTDA
 ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 77, 2º ANDAR, CONJUNTO 201 A 206

BAIRRO: VILA BUARQUE CEP: 01041907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 60.869.013/0001-23
 PROCESSO: 25004.023929/97-86 AUTORIZ/MS: 1.03324.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.043, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMÉ CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: KYLIMED MATERIAL MEDICO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV CARLOS LINDENBERG 452 LJ 2
 BAIRRO: GLORIA CEP: 29.1220 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 07.079.067/0001-02
 PROCESSO: 25351.178098/2011-70 AUTORIZ/MS: 2.05925.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: UTIL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO, Nº 221
 BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 25.392.895/0001-88
 PROCESSO: 25351.289522/2011-01 AUTORIZ/MS: 8171L7H3L7H7 (8.07607.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV MAURICIO CARDOSO 706
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 09.200.309/0001-22
 PROCESSO: 25351.291323/2011-03 AUTORIZ/MS: GH58XL1X3XL (8.07605.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Officemed Distribuidora Ltda
 ENDEREÇO: Av. Bernardo de Vasconcelos, 1091 D
 BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31150000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.329.253/0001-92
 PROCESSO: 25351.214555/2011-08 AUTORIZ/MS: U63WHW0X004Y (8.07608.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO GABRIEL, 755, SALA 02
 BAIRRO: SÃO MANOEL CEP: 13472000 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 08.919.224/0001-03
 PROCESSO: 25351.187413/2011-11 AUTORIZ/MS: GL18Y2WX76H9 (8.07596.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VIAMED LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ROTARY Nº 1.155 - TERREO
 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
 CNPJ: 10.445.253/0001-22
 PROCESSO: 25351.182943/2011-12 AUTORIZ/MS: PM79899MXW3 (8.07593.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARTHRO-SYSTEM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA

000117
eg



ENDEREÇO: RUA JOÃO PASQUALIN 99
BAIRRO: PQ BANDEIRANTES CEP: 14090420 - RIBEIRÃO PRE-
TOIS/SP
CNPJ: 05.524.940/0001-01
PROCESSO: 25351.225050/2011-17 AUTORIZ/MS:
G605610656W0 (8.07598.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABREU SOUZA MATERIAIS MEDICOS E SERVI-
COS LTDA. ME
ENDEREÇO: AV ALFREDO MALUF 535 SALA 01 E 02
BAIRRO: VILA ALTO DE SANTO ANDRE CEP: 09240410 - SAN-
TO ANDRÉ/SP
CNPJ: 12.754.779/0001-10
PROCESSO: 25351.101867/2011-21 AUTORIZ/MS:
G99W214WHZY4 (8.07595.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA CRISANTEMOS, 141
BAIRRO: CIDADE 2000 CEP: 60190360 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.726.439/0001-12
PROCESSO: 25351.258725/2011-24 AUTORIZ/MS:
PXXXW3640382 (8.07603.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930
BAIRRO: SANTA QUITERIA CEP: 80310820 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.420.486/0001-91
PROCESSO: 25023.029449/2010-38 AUTORIZ/MS:
I19K3W06M3HW (8.07599.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MATTAR, 121, SALA 02
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245450 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58
PROCESSO: 25351.212011/2011-45 AUTORIZ/MS:
K4W84H1HHYHW (8.07601.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL DIAS, 52, LOTE 04, QUADRA 03
BAIRRO: VILA GUAIANASES CEP: 14807053 - ARARAQUA-
RA/SP
CNPJ: 09.621.100/0001-00
PROCESSO: 25351.151417/2011-53 AUTORIZ/MS: POL8M3614637
(8.07597.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: APOIO LOGISTICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS TRILHOS, 260, SALA 02
BAIRRO: MOOCA CEP: 03168005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.679.226/0001-05
PROCESSO: 25351.258972/2011-55 AUTORIZ/MS:
WH34LWL99HZH (8.07600.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓ-
DULOS 4 E 5
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOIN-
VILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0199-43
PROCESSO: 25351.145641/2011-72 AUTORIZ/MS:
40Y4YL8H726M (8.07604.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PATRICIA BATISTA SANTOS
ENDEREÇO: RUA FREI SEGISMUNDO, 1855
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 64002230 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.995.464/0001-64
PROCESSO: 25351.258751/2011-73 AUTORIZ/MS:
GIYV30HW4X2M (8.07602.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
LTD

ENDEREÇO: R PERBOYRE E SILVA 111 SALA 405
BAIRRO: CENTRO CEP: 60060000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.328.956/0001-04
PROCESSO: 25351.291300/2011-86 AUTORIZ/MS:
K63VX0M8867M (8.07606.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.044, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da Re-
pública, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do
art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado
nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a
Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funciona-
mento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no ane-
xo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
ANEXO

EMPRESA: FAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 805
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 01.647.385/0001-46
PROCESSO: 25351.144695/2004-13 AUTORIZ/MS: 3.02929.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUÁCEMA, Nº 138
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460070 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.894.609/0001-64
PROCESSO: 25351.630997/2009-21 AUTORIZ/MS: 3.04199.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SLOMP HOFFMANN LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 667
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.373.361/0001-22
PROCESSO: 25023.026336/2009-45 AUTORIZ/MS: 3.04234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 DA MARGI-
NAL SUL, MÓDULO 15 E 16 CENTRO LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.441887/2005-56 AUTORIZ/MS: 3.03163.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CITROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARIO PAGLIOSA, S/N
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL SUL CEP: 89990000 - SÃO LOU-
RENÇO DO OESTE/SC
CNPJ: 00.187.467/0001-92
PROCESSO: 25024.659045/2004-80 AUTORIZ/MS: 3.02923.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE AGNALDO DE BARRÓS, Nº 2874
BAIRRO: CANDELARIA CEP: 59066220 - NATAL/RN
CNPJ: 35.291.038/0001-45
PROCESSO: 25351.034690/01-14 AUTORIZ/MS: 3.02577.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIMPEBRAS QUÍMICA BRASILEIRA DE LIMPEZA
LTD - ME
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETTI, 192
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 87065210 - MARIN-
GÁ/PR
CNPJ: 04.282.122/0001-79

PROCESSO: 25023.150060/01-53 AUTORIZ/MS: 3.02524.9
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL
ENDEREÇO: RUA JOSE VICENTE PEREIRA, 1111 - GALPÃO
C
BAIRRO: JARDIM CAXAMBU CEP: 13425010 - PIRACICA-
BA/SP
CNPJ: 60.881.299/0001-62
PROCESSO: 25991.001940/79 AUTORIZ/MS: 3.00302.9
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.045, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da Re-
pública, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do
art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado
nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a
Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
ANEXO

EMPRESA: COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PAPEL LTDA
ENDEREÇO: RUA: DONA FRANCISCA, 2499
BAIRRO: SAQUAÇU CEP: 89221004 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 83.240.028/0001-23
PROCESSO: 25024.000978/2010-03 AUTORIZ/MS: 3.04796.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EM-
BALAGENS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO, 1122
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04269000 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 08.212.263/0001-76
PROCESSO: 25351.264429/2011-04 AUTORIZ/MS: 3.04803.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-
DUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA Nº
4134
BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 87060390 - MARIN-
GÁ/PR
CNPJ: 10.334.800/0001-00
PROCESSO: 25351.169189/2011-05 AUTORIZ/MS: 3.04795.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARRAÍAS, 128
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22780020 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 02.910.307/0001-55
PROCESSO: 25351.785618/2010-05 AUTORIZ/MS: 3.04798.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. / INSUMO P/ SANEAN-
TES
EMPRESA: soinvie do brasil Ltda-me
ENDEREÇO: rodovia br-158 s/n
BAIRRO: urbano CEP: 87250000 - PEABIRU/PR
CNPJ: 08.781.956/0001-80
PROCESSO: 25023.110178/2010-28 AUTORIZ/MS: 3.04799.2
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SARYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOBREGA, Nº 132
BAIRRO: ZONA 4 CEP: 87013530 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ

09.420.486/0001-91

Endereço Completo

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930 - SANTA QUITÉRIA CEP: 80.310-420 - CURITIBA/PR

Telefone

Responsável Técnico

WILSON QUEIROZ ALMEIDA

Responsável Legal

JOSÉ ROBERTO PILLER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.599-1 (P1988W06M3HW)

Data do Cadastro

14/07/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.029449/2010-38

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - JUIZADO CIVIL DE PORTO ALEGRE

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1.040 da Lei Federal 10.196/2001 e art. 4º da Lei 11.344/2006, informamos que o presente documento eletrônico contém texto, código de verificação e código de autenticação. Para conferir a validade e o conteúdo deste ato, compare o presente documento eletrônico com o código de verificação e o código de autenticação. Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 30690911170851430076-1; Data: 09/11/2017 08:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ69686-NZRR
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Brasão de Armas do Município de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 04.532/2017

ou 0800-644-0041

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:
Univen Healthcare Ltda
UNIVEN
RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 930 SANTA QUITERIA
1797/2016 Insc. Imob. de 43.0.0022.0148.00- Insc. Munic. **10 09 538 498-6**
46158 - 46609

Ramo(s) de Atividade Econômica:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS

Deigo Klenn

Maira de Souza Klenn
 Matr. PMS 40054-5 CRM/PR 15937
 Coordenadora de Vigilância Sanitária
 D.S. Portão

CURITIBA, 14 de Agosto de 2017

Validade, até 14/08/2019 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

0001/19
 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 09:11:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 848790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 08:41:22 (hora local)**.

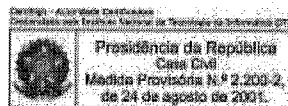
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690911170831430078-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79b21670735e8a510b34b99715fa2bed6c7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7d08684a7131dff9cc7d058c1f434907



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **Univen Healthcare Ltda**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº930, Santa Quitéria, Curitiba -PR, CNPJ n.º 09.420.486/0001-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno Marcinichen Ribeiro'.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES
CPF 065.349.859-42 / RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Univen Healthcare Ltda**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 930, Santa Quitéria, Curitiba -PR, CNPJ n.º 09.420.486/0001-91, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES
CPF 065.349.859-42 / RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA., CNPJ 09.420.486.0001-91, com endereço na Rua João Alencar Guimarães, 930, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantidade	Prazo de entrega
FILMES DRY LASER – DI – HL 35X43 CM	3 CAIXAS	07 DIAS
FILMES DRY LASER – DI – HL 25X30 CM	2 CAIXAS	07 DIAS

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.

Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas-Ribeiro
CNPJ 81.190.449/0002-42
Márcia Blanski – Diretora Administrativa



000154
29

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80690102181...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2018 10:27:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 903518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2019 10:07:09 (hora local)**.

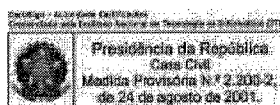
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690102181000410209-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98edb7f11b401952ef5fb7f986efecb37b1e06f8f10189d85d9fb394bd05e8ff7cc5a75432e9a547200e3668c3761a
e7e7338255d6f705440ef399e943e33cea






IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA®

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0001-69, declara que a empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA., CNPJ 09.420.486/0003-53, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

NOTA	PRODUTO	QTD CX.	QTD PELICULA	VALOR TOTAL
6746	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	250	25.000	R\$ 119.500,00
9287	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	30	4.500	R\$ 15.300,00
9287	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	210	21.000	R\$ 100.380,00
9678	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	20	3.000	R\$ 10.200,00
9678	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	220	22.000	R\$ 105.160,00
7533	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	25	3.750	R\$ 12.367,50
7533	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	220	22.000	R\$ 102.005,20
5902	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	30	4.500	R\$ 15.300,00
5902	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 95.600,00
7174	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	230	23.000	R\$ 106.641,80
6262	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	20	3.000	R\$ 10.200,00
6262	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 95.600,00
8603	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	20	3.000	R\$ 9.894,00
8603	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 92.732,00
8970	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	15	2.250	R\$ 7.461,00
8970	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 93.238,00
TOTAL		2.090	217.000	R\$ 991.579,50

Atestamos que os Filmes possuem excelente qualidade e atendem com eficácia a todos os requisitos.


**Instituto de Medicina Nuclear
 e Endocrinologia de Brasília**
 CNPJ: 24.942.732/0001-69

Brasília, 23 de abril de 2018

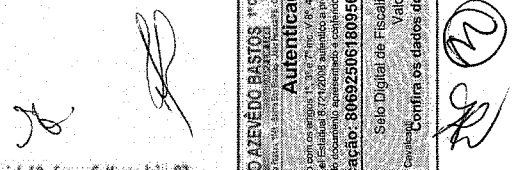
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

UNIDADES ASA SUL
 Torre I - SHLS 716 conj. L, Centro Clínico Sul
 Torre II - Centro Clínico Sul
 PET/CT - Centro Clínico Sul

UNIDADES ASA NORTE
 Ed. Primo Cruzara - SHLN 516 conj. F salas 209/210
 Ed. Centro Clínico Norte II - SHLN 516 loja 32
 Ed. Dr. Crispim - SMNH Qd. 02 Conj. C Sobrelaje 1B

UNIDADES TAGUATINGA
 Centro de Excelência Anchieta - Área Especial 10, Setor C Norte loja 02
 (61) 3352-7457
 Hospital Santa Marta - QSE Área Especial 1-17 Setor E Sul Conj. B Sala 101

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO EM NOME DAS EMPRESAS JURÍDICAS E TABELAMENTO DE NOTAS E CARTÓRIOS DELEGADOS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 20.262-6 de 1994 e art. 8º do Ato da Lei Estadual 872/2008 assinado e impresso eletronicamente. O presente documento eletrônico foi autenticado com chave digitalizada.
 Autenticação: 80692506180956270383-1; Data: 23/06/2018 09:58:10
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH022431-74CR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital-fpb.jus.br>
 Tabelião
 Tábua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2018 09:59:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1014913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2019 09:58:11 (hora local)**.

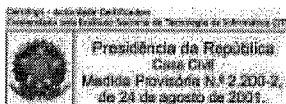
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692506180956270383-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13fcee1e1224be498906840fe5b727e81d9320886fecc21a960ce96b193838ba7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae70ce0bc385b8054ac8bd473b05aa20b59








000157
89

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ nº 6704
 Rua Padre Ildefonso, 105 - Batel - Curitiba - Paraná - CEP 80240-160 - Fone: (41) 3270-3270

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 80692201181515240029-1; Data: 22/01/2018 15:27:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ74881-V8SZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CETAC

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ADULTO E PEDIÁTRICO

Desde 1977

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 09.420.486/0001-91, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de materiais médicos e equipamentos hospitalares. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os produtos hospitalares (FILMES/CASSETES) possuem excelente qualidade e atendem com a todos os requisitos.

Declaramos ainda que a referida empresa presta assistência técnica dos equipamentos/acessórios dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la, possui excelente equipe técnica qualificada no que diz respeito a equipamentos e acessórios.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 03 de maio de 2017.

TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3242-7372
 Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
 CLO ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

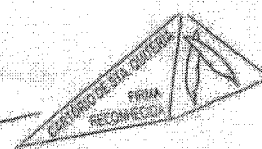
Selo: FF3aE.VzKuf.4AR0a-0N9YF.hc2vM
 Valido em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
GUILBERTO MINGUETTI, CNP
 PESE270TK-530044-01. 100AA
 Em testemunho da verdade,

Curitiba - PR, 03 de maio de 2017
DAYANE HAYANE ALVES
 RECEVENTE

SINAL PÚBLICO EM WWW.DENSOE...
 CURITIBA - PR

Guilberto Minguetti
 Dr. Guilberto Minguetti
 Diretor



77.538.288/0001-87

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.

RUA PADRE ILDEFONSO N° 105
 BATEL - CEP 80240-160

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2018 15:31:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 895365

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2019 15:27:29 (hora local)**.

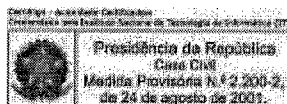
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692201181515240029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

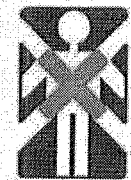
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0585e44b2f670591b1969c40929462f5f86e5df4c4227a534673b529991a14767cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7659cf7147ac0660c741ef97f667086d7



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada 128 Cortes
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



X-LEME
DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM

(41) 3342 0666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de participação em processo licitatório, que a empresa **Univen Healthcare Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.420.486/0001-91, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de materiais médicos e equipamentos hospitalares. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os produtos hospitalares Filmes 5 Caixas DI-HL 20x25 cm – 20 Caixas DI-HL 25x30 cm – 5 Caixas DI-HL 26x36 cm– 35 Caixas DI-HL 35x43cm possuem excelente qualidade e atendem com a todos os requisitos e cumpre plenamente o prazo de entrega de 3 dias.

Declaramos ainda que a referida empresa presta assistência técnica dos equipamentos/acessórios dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la, possui excelente equipe técnica qualificada no que diz respeito a equipamentos e acessórios.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]
 Dr. Heraldo O. Mello Neto
 Sócio-Administrador

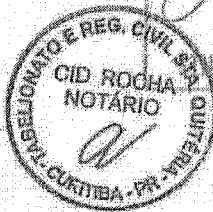


X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S - LTDA ME
 76.717.545/0001-85
 AV. BATEL, 1541
 CEP 80.420-090
 CURITIBA/PR

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
 Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
 CTO ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Seja: www.etcis.org.br e www.funarnet.com.br
 Valida em <http://www.funarnet.com.br>

Decorado por SEMELHANÇA a firma de:
 HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO, CNPJ
 07135XJUL-00437A-01, RSCS
 Em testemunho da verdade,
 Curitiba-PR, 20 de dezembro de 2017.
 LIDEEY MARIA ROCHA
 Escrevente Substituta
 CNPJ PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6.034
 Rua: Marquês de São Vicente, 111 - Centro - Curitiba - PR - 81212-900
 Fone: (41) 333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.312, inciso III, do Código de Processo Civil, a assinatura digitalizada, quando autenticada, produz os mesmos efeitos que a assinatura manuscrita original.
 O documento eletrônico autenticado e conferido neste ato, tem a mesma validade jurídica que o documento original.
 Autenticação: 80692012170927050633-1; Data: 2012/2017 09:34:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE69847-EGUC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Naturalidade do Responsável:
 Nacionalidade: Dr. Heraldo de Oliveira Mello Neto
 Cargo: Sócio-Administrador
 Telefone: (41) 3342-0666

000150
eg

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80692012170...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2017 15:21:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 872508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2018 09:34:52 (hora local)**.

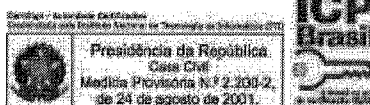
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692012170927050633-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

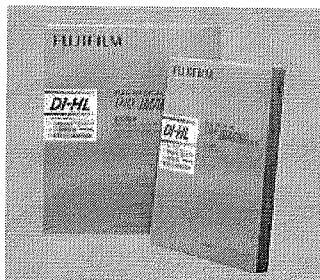
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21f4756feb619819ea734d2f039ded6f546b2c0d104a99d678c2447ef1579e067cc5a75432e9a547200e3668c3761ae79e4a9ff6bfe0ebc32d3fd328c83e5ae3



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

FILME MÉDICO DE IMAGEM A SECO FUJIFILM

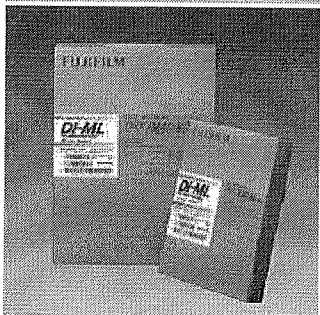
A tecnologia de imagem a seco FUJIFILM "ECO-DRY" é ambientalmente sustentável. As vantagens ECO-DRY incluem o nosso desenvolvimento da nova tecnologia de revestimento líquido, o que minimiza a necessidade de solventes orgânicos nocivos como o metil-etil-cetona e tolueno no desenvolvimento térmico de materiais sensíveis à luz. O ECO-DRY emprega um único solvente aquoso que é livre de odores desagradáveis e criar imagens neutras coloridas muito nítidas, eles são indistinguíveis daquelas impressoras de filmes de haleta úmidos.



A alta qualidade dos filmes DI-HL contribuem para produzir imagens claras nas Impressoras Laser Dry "Série DryPix". Estes filmes têm tons de cor neutra, que produzem imagens semelhantes às feitas pelo processamento por via química.

■ DI-HL

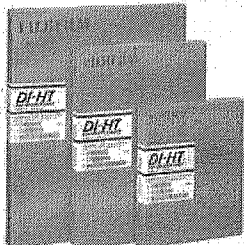
35×43 caixa com 100 lâminas 25×30 caixa com 150 lâminas
26×36 caixa com 150 lâminas 20×25 caixa com 150 lâminas



O DI-ML é um filme laser a seco de qualidade que é aplicado em imagem para mamografia. Ele tem um D-max de 4,0, cor do filme mais azul, e melhor nitidez em relação ao DI-HL. Aplicáveis nas Impressoras Laser Dry "Série DryPix".

■ DI-ML

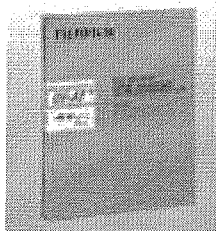
26×36 caixa com 150 lâminas
25×30 caixa com 150 lâminas
20×25 caixa com 150 lâminas



O DI-HT aplica a tecnologia Micro da FUJIFILM de isolamento patenteado para maior durabilidade de armazenamento e maior transparência para alcançar melhor qualidade de imagem. Aplicável para DRYPIX2000.

■ DI-HT

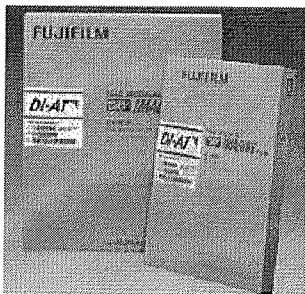
35×43 caixa com 100 lâminas 26×36 caixa com 100 lâminas
25×30 caixa com 100 lâminas 20×25 caixa com 100 lâminas



O filme DI-AL aplica-se na Impressora Laser a Seco FM-DP L.

■ DI-AL

35×43 caixa com 100 lâminas
26×36 caixa com 100 lâminas
20×25 caixa com 100 lâminas



O DI-AT aplica a tecnologia Micro da FUJIFILM de isolamento patenteado para maior durabilidade de armazenamento e maior transparência para alcançar melhor qualidade de imagem. Aplicável para DRYPIX1000 e DRYPIX3000.

■ DI-AT

35×43 caixa com 100 lâminas
26×36 caixa com 100 lâminas
20×25 caixa com 100 lâminas



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.397.874/0001-56	Autorização	8.00.220-6
Produto	FILMES DRY FUJI FILM		

Modelo Produto Médico

DI-AT : 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 35 x 43 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-AL: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-AL: 35 x 43 cm - 100 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-HL: 35 x 43 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HT: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-ML: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 25 x 30 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 25,4 x 30,5 cm - caixa com 150 películas e 05 películas.

DI-HL (35 X 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas. DI-HLc (25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 35 x 43 cm / 35 x 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas.

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80022060033
Processo	25351.077715/2014-14
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Cadastro ou Registro de Produto (Incorporação de Empresa) e por consequente, cancelar o Cadastro ou Registro dos Produtos para Saúde na conformidade da relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
FUJIFILM DO BRASIL LTDA 8.00220-6
Filmes Para Raios X 25351.077715/2014-14
FILMES DRY FUJI FILM

FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DI-AT : 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 35 x 43 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-AL: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HL: 35 x 43 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HT: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-ML: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 25 x 30 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 25,4 x 30,5 cm - caixa com 150 películas e 05 películas.
DI-HL (35 X 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas. DI-HLc (25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 35 x 43 cm / 35 x 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas.

CLASSE : II 80022060003
80051 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Cadastro de Produto (Incorporação de Empresa) - MATERIAL DE USO MÉDICO

Filmes Para Raios X 25351.078769/2014-17
FILME PARA MAMOGRAFIA FUJI FILM
FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILME CORPORATION, Fujinomiya Factory - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILME CORPORATION, Fujinomiya Factory - JAPÃO
AD - M , UM - MA HC / Medidas : (18 x 24 cm) e (24 x 30 cm)

CLASSE : II 80022060004
80051 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Cadastro de Produto (Incorporação de Empresa) - MATERIAL DE USO MÉDICO

Filmes Para Raios X 25351.078831/2014-53
FILME PARA RAIOS - X PLANO FUJI FILM SUPER HR-U
FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
- 25 Lâminas e 05 Películas: TFF 35 x 91cm / TFF 35,6 x 91,4 cm.

- 500 Lâminas e 05 Películas : 13 x 30 cm / 13 x 18cm / 15 x 30cm / 15 x 40cm / 18 x 24cm / 20 x 25cm / 24 x 30cm / 28 x 35cm / 30 x 40cm / 35 x 35cm / 35 x 43cm / 30 x 35 cm / 24 x 24 cm / 18 x 43 cm / 25 x 30 cm / 12,7 x 30,5 cm / 20,3 x 25,4 cm / 27,9 x 35,6 cm.

CLASSE : II 80022060005
80051 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Cadastro de Produto (Incorporação de Empresa) - MATERIAL DE USO MÉDICO

FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Filmes Para Raios X 25351.486537/2005-31
FILME PARA MAMOGRAFIA FUJI FILM
FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILME CORPORATION, Fujinomiya Factory - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILME CORPORATION, Fujinomiya Factory - JAPÃO
AD - M , UM - MA HC / Medidas : (18 x 24 cm) e (24 x 30 cm)

CLASSE : II 10247410006
80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade

Filmes Para Raios X 25351.486653/2005-38
FILMES DRY FUJI FILM

FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DI-AT : 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 35 x 43 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-AL: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HL: 35 x 43 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HT: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-ML: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 25 x 30 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 25,4 x 30,5 cm - caixa com 150 películas e 05 películas.
DI-HL (35 X 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas. DI-HLc (25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 35 x 43 cm / 35 x 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas.

CLASSE : II 10247410007
80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade

Filmes Para Raios X 25351.486611/2005-05
FILME PARA RAIOS - X PLANO FUJI FILM SUPER HR-U
FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO

DISTRIBUIDOR : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
- 25 Lâminas e 05 Películas: TFF 35 x 91cm / TFF 35,6 x 91,4 cm.

- 500 Lâminas e 05 Películas : 13 x 30 cm / 13 x 18cm / 15 x 30cm / 15 x 40cm / 18 x 24cm / 20 x 25cm / 24 x 30cm / 28 x 35cm / 30 x 40cm / 35 x 35cm / 35 x 43cm / 30 x 35 cm / 24 x 24 cm / 18 x 43 cm / 25 x 30 cm / 12,7 x 30,5 cm / 20,3 x 25,4 cm / 27,9 x 35,6 cm.

CLASSE : II 10247410009
80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.236, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastro dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAL LTDA 8.01898-6
PROTEÍNA TOTAL 25351.332655/2014-69
MICROGEL HR PARA PROTEÍNAS
FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução Corante Violeta Ácido -1 x 500mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro A -1 x 10 unidades
60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) - 10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução Corante Violeta Ácido -1 x 500mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro A -1 x 10 unidades
CLASSE : II 80189860257
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

HEMOGLOBINA 25351.332750/2014-38
HEMOGLOBINAS ALCALINAS
FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução Corante Violeta Ácido -1 x 500mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades
130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro A -1 x 10 unidades
60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução Corante Violeta Ácido -1 x 500mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro A -1 x 10 unidades
CLASSE : II 80189860259
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
130 Testes: Placa de Gel em Agarose para 13 amostras -10 placas, Esponjas Tamponadas 10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante Azul Ácido -1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades
60 Testes: Placa de Gel em Agarose para 06 amostras -10 placas, Esponjas Tamponadas 10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante Azul Ácido -1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades
CLASSE : II 80189860258
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

HEMOGLOBINA 25351.333842/2014-86
HEMOGLOBINAS ÁCIDAS
FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA

130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas -10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante - 1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro A -1 x 10 unidades
60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas -10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante - 1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro A -1 x 10 unidades
CLASSE : II 80189860259
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

LIPROTEÍNA 25351.333856/2014-11
LIPROTEÍNAS
FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA

60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Corante Sudan Black -1 x 30 mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80 mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades
130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Corante Sudan Black -1 x 30 mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80 mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades

260 testes: Placa de Gel em Agarose (26 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 03 unidades, Corante Sudan Black -1 x 30 mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80 mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades

CLASSE : II 80189860260
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

ANGIOMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 1.04079-9
Conectores e Conexos 25351.434427/2014-20
Conjunto de conector Y-hemostático Comed

FABRICANTE : COMED B.V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : COMED B.V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Componentes: Conector Y- hemostático tipo empurre-puxe ou rotativo (sem tubo de extensão ou com tubo de extensão 20, 25, 40 e 50 cm); passa-guia e dispositivo de torque.
CYHVSNP1; CYHVSNP2; CYHVSNP40; CYHVSNP50; CYHVSNP20

CLASSE : I 10407990027
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO

ARBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA 8.08369-3
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.217964/2014-19
DRUG-CHECK-1 PANEL 5

FABRICANTE : VEDALAB - FRANÇA
20 testes
CLASSE : II 80836930052
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. 8.02844-5
Luvas Descartáveis 25351.442545/2014-11

Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus
FABRICANTE : Latex Partners Berhard - MALÁSIA
- Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Extra pequena (PP) - Composição: Borracha de latex 100% natural; não estéril - amidiestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Pequena (P) - Composição: Borracha de latex 100% natural - não estéril - Amidiestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Média (M) - Composição: borracha de latex 100% natural - não estéril - Amidiestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Grande (G) - Composição: borracha de latex 100% natural - não estéril - amidiestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Extra grande (GG) - Composição: borracha de latex 100% natural - não estéril - Amidiestra - cor natural (branco leitoso).
CLASSE : I 80284450017
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

astuteck medical technology comércio e assistência técnica em aparelhos médicos - lta - epp803704-8
Endoscópio Rígido 25351.019194/2014-37
ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA VIDEOCIRURGIA

FUJIFILM

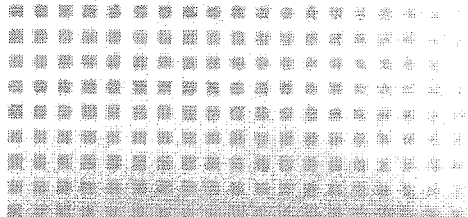
000184
cg

IMPRESSORA MÉDICA LASER SECA FUJI

DRYPIX

Plus

*Excelente desempenho, notável eficiência e
qualidade preenche todas as suas
necessidades nas imagens médicas.*



DRYPIX Plus com o separador opcional de filme de 4-bin

[Handwritten signatures]

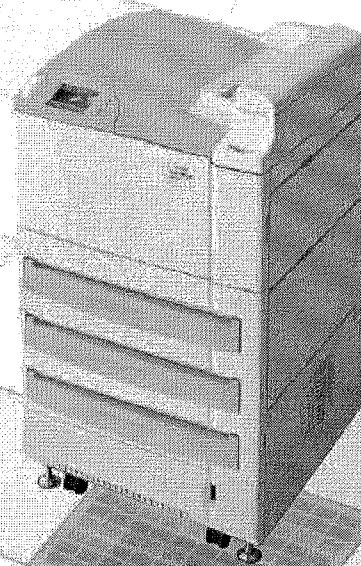
Dimensões compactas escondem o generoso potencial

A última novidade adicionada a família DRYPIX, a nova DRYPIX Plus é uma processadora ideal para hospitais de tamanho médio, provém uma combinação de confiança e conveniência com notável eficiência de operação, tudo em uma arquitetura compacta. Características incluindo qualidade de imagem incomparável, capacidade de trabalho em rede, backup de segurança e baixo custo faz com que a DRYPIX Plus seja bem-vinda a qualquer departamento de um hospital.



"Image Intelligence" é um conjunto de softwares de tecnologia sofisticada de processamento de imagens incorporados na DRYPIX Plus que constantemente aperfeiçoa a exibição das imagens digitais. Elas incluem as ferramentas de Tecnologia em Expressão de Imagem para aumentar aparecimento da imagem e ferramentas de Suporte de Processamento de Diagnóstico para aumentar a precisão do diagnóstico.

DRYPIX Plus



SISTEMA ECO-DRY

O sistema ECO-DRY da DRYPIX é ecologicamente correto, ao processar os filmes. Os filmes médicos DRYPIX empregam um único solvente aquoso que são livres de odores e criam imagens de cores neutras rapidamente, são indistinguíveis daqueles filmes molhados impressos. As vantagens do ECO-DRY inclui nosso desenvolvimento de uma tecnologia de camada líquida que previnem a necessidade para danos de solventes orgânicos no desenvolvimento térmico dos materiais sensíveis a luz.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

◀ **IMAGENS DE ALTA QUALIDADE PARA MAIS VERSATILIDADE**

Com o apoio da experiência da FUJIFILM em imagens secas, a combinação da DRYPIX Plus e os filmes de imagens secas da FUJIFILM asseguram uma qualidade superior da imagem para satisfazer variadas demandas de múltiplos departamentos dos hospitais.

Aumento de Capacidade de Diagnóstico

A Tecnologia avançada de foto termográfica da FUJIFILM em combinação com o leitor ativado de código de barras para Calibração de Densidade de Filme Automático e o filme DI-HL produzem clareza, imagens estáveis com baixa densidade mínima, ampla variação de densidade e tom neutro de imagem que são indistinguíveis daquelas produzidas pelo processamento molhado convencional.

Alta Resolução & Alta Densidade Mínima

Oferecendo 50 microns de capacidade de alta resolução e 3,6 de densidade máxima a DRYPIX Plus é ideal para centros de saúde da Mulher e dedicado a departamentos de Área Digital de Mamografia.

◀ **COMPACTA E COM ALTA EFICIÊNCIA**

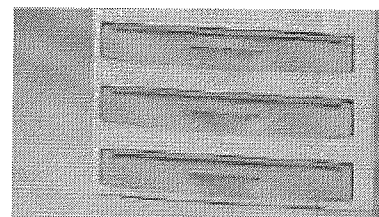
As dimensões compactas da DRYPIX Plus permitem liberdade na locação dentro das estações médicas de trabalho. Embora seu tamanho seja pequeno, o processamento é extremamente alto e não afeta a qualidade da imagem. Uma vantagem adicional é que o período de inicialização da DRYPIX Plus é de 15 minutos no máximo.

Alto Processamento

O Sistema de Processamento laser a seco DRYPIX Plus permite um alto processamento de 110 a 160 filmes por hora (dependendo do tamanho do filme) com uma qualidade de imagem *premium*.

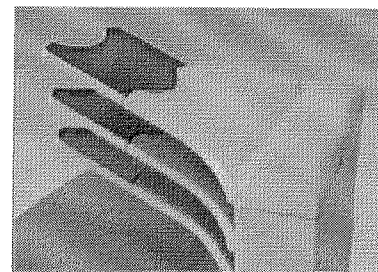
Bandeja de Filme Universal

A DRYPIX Plus pode ser configurada até com três bandejas de filmes permitindo impressão de tamanhos de filmes variados.



Separador de Filme Opcional de 4-bin

O separador de filme de 4 bin montado aumenta o fluxo de trabalho em departamentos pequenos e centralizados sem aumentar os passos de impressão da compacta DRYPIX Plus.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

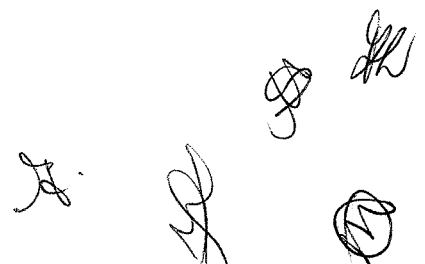
Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.397.874/0001-56	Autorização	8.00.220-6
Produto	IMPRESSORA DE IMAGENS LASER A SECO FUJI DRYPIX 4000		

Modelo Produto Médico

DRYPIX PLUS 2 bandejas; DRYPIX PLUS 3 bandejas.

Nome Técnico	Impressora para Imagens Medicas
Registro	80022060005
Processo	25351.077820/2014-11
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: FUJIFILM IMAGING SYSTEMS (SUZHOU) CO LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULARFABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



000170
89



CKPLAN 2,0MM; 102.20022 PLACA PONTE EM T OBLIQUA CURTA ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20023 PLACA PONTE EM T OBLIQUA REGULAR ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20024 PLACA PONTE EM T OBLIQUA MEDIA ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20025 PLACA PONTE EM T OBLIQUA LONGA ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20026 PLACA PONTE EM T OBLIQUA CURTA DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20027 PLACA PONTE EM T OBLIQUA REGULAR DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20028 PLACA PONTE EM T OBLIQUA MEDIA DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20029 PLACA PONTE T OBLIQUA LONGA DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20032 PLACA PONTE EM T 5 X 2 CURTA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20033 PLACA PONTE EM T 5 X 2 MEDIA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20035 PLACA PONTE EM T 5 X 2 LONGA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20012 PLACA QUADRADA 4 FURROS - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20013 PLACA RETANGULAR 6 FURROS - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20014 PLACA L ESQUERDA PONTE 9MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20015 PLACA T DIREITA PONTE 9MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20016 PLACA L ESQUERDA PONTE 12MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20017 PLACA L DIREITA PONTE 12MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20018 PLACA L ESQUERDA PONTE 15MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20019 PLACA L DIREITA PONTE 15MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20010 PLACA X - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20037 PLACA LEFORT ESQUERDA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20038 PLACA LEFORT ESQUERDA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20039 PLACA LEFORT ESQUERDA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20040 PLACA LEFORT ESQUERDA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20041 PLACA LEFORT ESQUERDA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20042 PLACA LEFORT ESQUERDA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20043 PLACA LEFORT ESQUERDA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20044 PLACA LEFORT DIREITA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20045 PLACA LEFORT DIREITA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20046 PLACA LEFORT DIREITA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20047 PLACA LEFORT DIREITA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20048 PLACA LEFORT DIREITA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20049 PLACA LEFORT DIREITA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20050 PLACA LEFORT DIREITA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20051 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20052 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20053 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20054 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20055 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20056 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20057 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20058 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20059 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20060 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20061 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20062 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20063 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20064 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM;
CLASSE : III 10208610070
8419 - MATERIAL - Retificação de Publicação no D.O.U. - Correção pela ANVISA
ENTERPRISES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS F. HOSPITALARES LTDA - 1.03609-3
Fixadores Externos 25351.048920/2005-72
SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS PARA CIRURGIA DE CRANIOCIROFACIAL L.F. FORTI
FABRICANTE : JAEIL MEDICAL CORPORATION - COREIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : JAEIL MEDICAL CORPORATION - COREIA DO SUL
CLASSE : III 10360930016
8094 - Declaração de Cadeadidade
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA 1.01647-1
Preservativos Masculinos 25351.228511/2010-49
PRESERVATIVO ELITE LUBRIFICADO
FABRICANTE : SURETEX PROPHYLACTICS (INDIA) LTD. - INDIA
FABRICANTE : FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA - BRASIL
CLASSE : III 10164710051
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
FANEM LTDA 1.02246-2
Centrífuga 25351.616473/2010-30
CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX
FABRICANTE : FANEM LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : FANEM LTDA - BRASIL
CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX MODELO 3400
CLASSE : I 10224629052
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração Técnica
FERRARA OPHTHALMICS LTDA 8.02221-2
Anel de Ferrara 25351.048579/2009-16
FERRARA RING
FABRICANTE : AJL OPHTHALMIC S.A. - ESPANHA
DISTRIBUIDOR : FERRARA & HIJOS S.L. - ESPANHA
DISTRIBUIDOR : AJL OPHTHALMIC S.A. - ESPANHA

AFR15090; AFR20090; AFR25090; AFR30090; AFR35090;
AFR15120; AFR20120; AFR25120; AFR30120; AFR35120;
AFR15140; AFR20140; AFR25140; AFR30140; AFR35140;
AFR15160; AFR20160; AFR25160; AFR30160; AFR35160;
AFR15210; AFR20210; AFR25210; AFR30210; AFR35210;
AFR615090; AFR620090; AFR625090; AFR630090; AFR635090;
AFR615120; AFR620120; AFR625120; AFR630120; AFR635120;
AFR615140; AFR620140; AFR625140; AFR630140; AFR635140;
AFR615150; AFR620150; AFR625150; AFR630150; AFR635150;
AFR615160; AFR620160; AFR625160; AFR630160; AFR635160;
AFR615180; AFR620180; AFR625180; AFR630180; AFR635180;
AFR615210; AFR620210; AFR625210; AFR630210; AFR635210.
CLASSE : III 80222100001
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em Registro de Família
FUJIFILM DO BRASIL LTDA 8.00220-6
Impressora para Imagens Médicas 25351.077820/2014-11
IMPRESSORA DE IMAGENS-LASER A SECO FUJI DRYPIX 4000
FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : FUJIFILM IMAGING SYSTEMS (SUZHOU) CO LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DRYPIX PLUS 2 bandejas; DRYPIX PLUS 3 bandejas
CLASSE : I 80022060005
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios
Aparelho para Mamografia 25351.004680/2014-65
SISTEMA DE MAMOGRAFIA DIGITAL - AMULET INNOVATION (FDR-3500 DRLE)
FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM TECHNO PRODUCTS CO LTD - TOUHOBU FACTORY HANAMAKI SITE - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
CLASSE : III 80022060030
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios
GALDERMA BRASIL LTDA 8.02517-6
Solucao para Precondicionamento Intradérmico 25351.310310/2010-95
EMERVEL LIDOCAÍNA
FABRICANTE : GALDERMA S.A. - SUÍÇA
FABRICANTE : GALDERMA BRASIL LTDA - BRASIL
FABRICANTE : Q-MED AB - SUÉCIA
EMERVEL CLASSIC LIDOCAÍNA; EMERVEL DEEP LIDOCAÍNA; EMERVEL VOLUME LIDOCAÍNA; Emervel Volume Lidocaine 1 ml
CLASSE : IV 80251760002
80023 - MATERIAL - Alteração das Indicações de uso, Contra-indicações, Efeitos Adversos, Advertências ou Precauções
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 8.00712-6
Estação 25351.609210/2010-34
ESTAÇÃO DE TRABALHO
FABRICANTE : GE HUNGARY KFT. - HUNGRIA
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HUNGARY KFT. - HUNGRIA
AW Server 3.1
CLASSE : II 80071260121
80134 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Cadastro
8086 - EQUIPAMENTO - Alteração por Acréscimo de Equipamento em Cadastro de Família/Sistema
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)
Sistema de Análise de ECG 25351.611440/2013-95
SISTEMA DE ANÁLISE DE ECG
FABRICANTE : GE HEALTHCARE CRITIKON DE MEXICO DE S DE RL DE CV - MEXICO
FABRICANTE : GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE CRITIKON DE MEXICO DE S DE RL DE CV - MEXICO
CASE
CLASSE : II 80071260315
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)
Equipamento de Ressonância Magnética 25351.327235/2015-61
Sistema de Imagem por Ressonância Magnética
FABRICANTE : GE HEALTHCARE (TIANJIN) COMPANY LIMITED - CHINA
FABRICANTE : GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE JAPAN CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE DIAGNOSTIC IMAGING IMAGING SUB SYSTEM - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HANGWEI MEDICAL SYSTEMS CO. LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE (TIANJIN) COMPANY LIMITED - CHINA
Signa Creator
Signa Explorer
CLASSE : II 80071260352
80134 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Cadastro
Equipamento de Ressonância Magnética 25351.493778/2015-82
Sistema de Imagem por Ressonância Magnética
FABRICANTE : GE HEALTHCARE JAPAN CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE JAPAN CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE DIAGNOSTIC IMAGING IMAGING SUB SYSTEM - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE (TIANJIN) COMPANY LIMITED - CHINA
DISTRIBUIDOR : GE HANGWEI MEDICAL SYSTEMS CO. LTD. - CHINA
Signa Pioneer
CLASSE : II 80071260358
80134 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Cadastro
GLADIUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.09123-9
Instrumental Endoscópico 25351.547327/2015-58
INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA ENDOSCOPIA NÃO ARTICULADA NÃO CORTANTE
FABRICANTE : SHENYANG SHENDA ENDOSCOPE CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : SHENYANG SHENDA ENDOSCOPE CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : DTM INTERNATIONAL TRADING LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : SHENYANG SHENDA ENDOSCOPE CO., LTD. - CHINA
J0300E, J0330E, J0370E, J2300X, J2330X, J0312A, J0312B, J1312A, J0370G, J1370E, JY0604C, JY1305, JY2312, J0300G, J03051, J03012, J3312, J03251, J0330G, J2330, J3330, J0100A, J2370, J03901, J0122, J0122A, J0122B, J0122C, J0122D, J0100A, J0100F, J0112, J0130, J0100AT1, J0100AT2, J0100C, J1330E, J1312F, J1312C, J0800B, J0830B, J1800B, J1830B, JY0800, J0200T, J0230E, J0270E, J0200G, J020CG, J1200, J2200, J1212, J0230C, J0230CG, J1230, J2230, J0245G, J0245E, J0270G, J0270CG, J1270, J2270, J0900D, J0900A, J0900C, J1900A, J1900B, J1900C, J1900D, J2900C, J090027090, J2900D, J0930C, J0930D, J1930A, J2930C, J093027090, J0970D, J2970C, J097027090, J1900E, J2900, J2670, J2670A, J2770, J2670T, J2690, J2690B, J2690T, J2790, JY2612B, J0290E, J0290E426, J0290E610, J2530, J0212, T7211C, N4001, N4001A, U8304-01, P4015, P4026A, T211D, S5609, S5610, S5612, S5613, S5621, S4102, S5639, S5649, S4424, S4410, S5615, S4101, S4101A, N5640, N5642-12, N5642-15, N5642-18, N5642-19, N5642-20, N5642-22, D4701C-105, D4611-55, D4403C, D4404, D4405, 30100T, 301008, 301013, 301016, 301011, 301012, 301014, 301015, D5054A, U8521, B4414, B4401B, B4411, B4403A, B4402, B4404-1, B4404-2, B4407-1, B4403-1, B4403-2, H5912, T7703, H4402, H4403, H4404, G4548, G4541, G4502, G2740, Y5615, Y5617, Y5619, Y4716, Y4718, Y4720, Y4408A, Y4410A, Y4401A, Y5904, Y5902, Y5903, Y5901, Y5914, Y5912, C4411 E os acessórios: U8601C, T7303, U8602, N5804, S5803, D4560-01-2, U8302B, X5803, U8661, T7511, T7512, D4500-1, D4500-4, D4500-2, D4500-3, U8220, Y5905, Y5906, U8611, U8303
CLASSE : I 80912390005
8419 - MATERIAL - Retificação de Publicação no D.O.U. - Correção pela ANVISA
GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA 1.02290-3
Localizador de Apice - Equipamento Odontológico 25351.672911/2009-87
LOCALIZADOR DE APICE
FABRICANTE : GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL
Fênix
CLASSE : II 10229030052
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)
Tubina de Alta Rotacao 25351.124696/2013-46
PCCA DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO DE AJTA ROTAÇÃO
FABRICANTE : GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL
SL 30 Mini PB UV LED TM; SL 30 PB UV LED TM
32 FG TB; 32 FG TM; 32 MINI TB; 32 MINI TM; 32 MINI PB TB; 32 MINI PB TM; SL 30 PB TB; SL 30 PB TM; SL 30 FG TB; SL 30 FG TM; SL 30 MINI TB; SL 30 MINI TM; SL 30 MINI PB TB; SL 30 MINI PB TM
32 PB LED TM; 32 FG LED TM; 32 MINI LED TM; 32 MINI PB LED TM; SL 30 PB LED TM; SL 30 FG LED TM; SL 30 MINI LED TM; SL 30 MINI PB LED TM; 32 PB TB; 32 PB TM;
CLASSE : II 10229030059
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000171
eg



RESOLUÇÃO RDC Nº 39, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD DN 203/2015, autorizada na ROI 03/2014 e CD DN 194/2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:
Art. 1º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO II

Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência

Grupo I	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Od	Valor R\$	Od	Valor R\$	Od	Valor R\$
Grupo I	Direção	CD I	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03
		CD II	13.657,23	4	54.628,92	4	54.628,92	4	54.628,92
	Executiva	CGE I	12.938,41	5	64.693,05	16	207.014,56	16	207.014,56
		CGE II	11.500,81	21	241.517,01	25	287.520,23	25	287.520,23
		CGE III	10.782,01	48	517.536,48	0	0	0	0
		CGE IV	7.188,00	0	0	29	208.452,00	29	208.452,00
	Assessoria	CA I	11.500,81	0	0	7	80.505,67	7	80.505,67
		CA II	10.782,01	5	53.910,05	5	53.910,05	5	53.910,05
		CA III	3.001,72	0	0	3	9.005,16	3	9.005,16
	Assistência	CAS I	2.270,70	0	0	0	0	0	0
		CAS II	1.967,94	4	7.871,76	6	11.807,64	4	7.871,76
	Subtotal G-I			88	954.532,30	96	927.220,28	94	924.284,40
Grupo II	Técnica	CCCT V	2.733,25	42	114.796,50	63	172.194,75	63	172.194,75
		CCCT IV	1.997,35	58	115.846,30	71	141.811,85	75	145.806,55
		CCCT III	1.013,49	67	67.903,83	56	56.755,44	56	56.755,44
		CCCT II	893,45	80	71.476,00	27	24.123,15	27	24.123,15
		CCCT I	791,11	152	120.248,72	147	116.293,17	147	116.293,17
		Subtotal G-II		399	490.271,35	364	511.178,36	366	515.173,06
Total			487	1.444.803,65	460	1.438.398,64	460	1.438.457,46	

"ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS

5	Diretoria de Autorização e Registro Sanitários	DIARE	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
6	Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários	DIMON	3	Assessor	CCCT IV
			1	Adjunto de Diretor	CGE I
			3	Assessor	CA II
				Assessor	CCCT IV
20	Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	SUPAF		Superintendente	CGE I
				Assessor	CCCT IV
20.22	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF/RJ	1	Coordenador	CCCT V
			1	Assessor	CCCT IV
			1	Assistente	CCCT II
20.22.1	PVPAF - Macaé	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCCT I
20.22.2	PVPAF - Rio de Janeiro - Aeroporto	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCCT I
20.22.3	PVPAF - Itaguaí	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCCT I

....."(NR)

RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizam; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;

IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:

- razão social e endereço completo do fabricante responsável;
- razão social e endereço completo do importador;
- autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;
- conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

§ 1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO**

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV - demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

**CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DO CADASTRO**

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

**CAPÍTULO V
DA VALIDADE DO CADASTRO**

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

**CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO CADASTRO**

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. Os produtos, registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO
Declaro que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto seguintes alterações:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
- (...)

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideadas e podem resultar no indeferimento da petição.

Razão Social da Empresa - CNPJ
Local e data
Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa.

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.

2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.

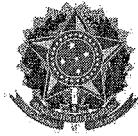
2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.

3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.

3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

Capítulo I	Classe I	Classe II
Capítulo 1	X	X
Formulário de Submissão: Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes).	X	X
Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.		
Carta de Autorização do Fabricante.	X	X
Nota: apenas para produto importado.		
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido: Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido	X	X
Contraindicações de uso	X	X
Histórico global de comercialização.	X	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC	X	X
Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória		
Caracterização Física/Mecânica	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X
Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética	X	X
Descrição do Software/Firmware	X	X
Especificação de Requisitos do Software	X	X
Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.	X	X
Verificação e validação do Software	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X
Avaliação de Pirogenidade	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X
Validação da esterilização.	X	X
Toxicidade residual	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X
Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade	X	X
Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica.	X	X
Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.		
Literatura Clínica relevante	X	X
Capítulo 5	Classe I	Classe II
Rotulagens do Produto/Embalagem	X	X
Bula / Instruções de Uso/ Manual do operador	X	X
Capítulo 6	Classe I	Classe II
Informações Gerais de Produção (locais de produção e fluxo produtivo).	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento.	X	X



000173
29

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.420.486/0001-91
Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Nome Fantasia: UNIVEN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2019
FGTS	Validade:	09/11/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2018
Receita Municipal	Validade:	24/01/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/10/2018 16:17

CPF: 852.420.128-20 Nome: JOSE ROBERTO PILLER

1 de 1

Pregão Eletrônico

926782.342018 .2429 .5010 .565440



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00034/2018 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO N.º 100/2018 de 19/07/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 101, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER**Descrição Complementar:** Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor estimado:** R\$ 9,4700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4700 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER**Descrição Complementar:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Valor estimado:** R\$ 9,0400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 10.000 UNIDADE .

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER**Descrição Complementar:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Valor estimado:** R\$ 3,1200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 20.000 UNIDADE .

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER**Descrição Complementar:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 48.000**Valor estimado:** R\$ 4,6800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 48.000 UNIDADE .

Relação de Grupos**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 396.380,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 175.040,0000 .

Itens do grupo:

1 - FILME (PELÍCULA) IMPRESSÃO LASER

000175
CG

- 2 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER
- 3 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER
- 4 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 7,5100	R\$ 15.020,0000	16/10/2018 09:37:42
	Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com 100 unidades cada, rótulo contendo data de fabricação e validade.						
03.047.139/0001-89	ROBERTO BEZERRA DE MELO	Sim	Não	2.000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,0000	17/10/2018 16:10:54
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: FUJIFILM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. CX com 100 fls. Registro ANVISA 80022060033. Origem do produto: Japão.						
71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPA	Não	Não	2.000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,0000	18/10/2018 09:42:31
	Marca: KONICA MINOLTA Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo / Versão: 35X35 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY SDQ 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. Marca Konica Minolta -						
05.993.698/0001-07	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDI	Não	Não	2.000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,0000	18/10/2018 18:00:25
	Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: FILME DRYSTAR DT2 B 100 35CMX43CM CX C/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME DRYSTAR DT2 B 100 35CMX43CM CX C/100 - RMS: 80497200003 - OFERTAMOS EM COMODATO PARA O GRUPO IMPRESSORA DRY C/ 03 GAVETAS/ ASSISTENCIA TÉCNICA EM 24 HORAS APÓS ABERTURA DO CHAMADO.						
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	2.000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,0000	25/10/2018 11:37:43
	Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: DT2B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico digital, formato 35x43 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 2.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas.						
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	Não	Não	2.000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,0000	25/10/2018 16:18:58
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION Modelo / Versão: DI-HL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PARA RAIOS-X, MODELO DI-HL, DIMENSÕES 35x43cm, MARCA FUJIFILM, FABRICANTE FUJIFILM CORPORATION, PROCEDÊNCIA JAPÃO, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, REGISTRO NA ANVISA 80022060033. EM COMODATO UMA IMPRESSORA DRYPIX PLUS.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,4700	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 9,4700	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 9,4700	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:00:14:810

R\$ 9,4700	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 7,5100	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 7,5000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:05:42:817
R\$ 7,4900	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:06:53:430
R\$ 7,4800	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:07:26:430
R\$ 7,0500	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:10:08:677
R\$ 7,0400	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:10:22:833
R\$ 6,6800	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:10:44:040
R\$ 6,6700	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:13:26:690
R\$ 6,6500	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:15:45:387
R\$ 6,6600	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:20:09:593
R\$ 6,6400	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:20:51:563
R\$ 6,6300	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:21:24:317
R\$ 6,5000	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:22:59:120
R\$ 6,1700	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:23:36:747
R\$ 6,4900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:24:09:420
R\$ 6,1000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:24:23:360
R\$ 5,9000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:24:45:000
R\$ 5,8000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:25:17:597
R\$ 5,5100	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:25:34:537
R\$ 5,6500	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:25:42:693
R\$ 5,5000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:25:59:443
R\$ 5,1000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:26:11:867
R\$ 5,2200	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:26:19:727
R\$ 5,0000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:26:55:590
R\$ 4,7500	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:29:58:977
R\$ 4,6000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:30:29:320
R\$ 4,5900	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:31:24:027
R\$ 4,5400	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:35:01:463
R\$ 4,5300	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:36:58:067
R\$ 4,4700	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:38:04:743

000170
9

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/10/2018 09:01:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/10/2018 09:05:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/10/2018 09:25:05.
Encerrado	26/10/2018 09:40:57	Item encerrado
Aceite	26/10/2018 14:34:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 4,4700.
Habilitado	26/10/2018 14:36:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA - CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: DT2MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico para mamografia, formato 28x35 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 10.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2MM. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas.	Não	Não	10.000	R\$ 6,0300	R\$ 60.300,0000	25/10/2018 11:37:43
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	Não	Não	10.000	R\$ 6,0400	R\$ 60.400,0000	25/10/2018 16:18:58

000177
eg**Fabricante:** FUJIFILM CORPORATION**Modelo / Versão:** DI-ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FILME PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA, MODELO DI-ML, DIMENSÕES 26x36cm, MARCA FUJIFILM, FABRICANTE FUJIFILM CORPORATION, PROCEDÊNCIA JAPÃO, CAIXA COM 150 PELÍCULAS, REGISTRO NA ANVISA 80022060033. EM COMODATO UMA IMPRESSORA DRYPIX PLUS.

25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10.000	R\$ 8,9000	R\$ 89.000,0000	16/10/2018 09:37:42
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: FUJI FILM**Fabricante:** FUJI FILM**Modelo / Versão:** SUPER HR-U**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com 100 unidades cada, rótulo contendo data de fabricação e validade.

05.993.698/0001-07	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDI	Não	Não	10.000	R\$ 9,0000	R\$ 90.000,0000	18/10/2018 18:00:25
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: AGFA**Fabricante:** AGFA**Modelo / Versão:** FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 100 28CMX35CM CX C/100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 100 28CMX35CM CX C/100 - RMS: 80497200003 - OFERTAMOS EM COMODATO PARA O GRUPO IMPRESSORA DRY C/ 03 GAVETAS/ ASSISTENCIA TÉCNICA EM 24 HORAS APÓS ABERTURA DO CHAMADO.

03.047.139/0001-89	ROBERTO BEZERRA DE MELO	Sim	Não	10.000	R\$ 9,0400	R\$ 90.400,0000	17/10/2018 16:10:54
--------------------	-------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: FUJIFILM**Fabricante:** FUJIFILM**Modelo / Versão:** FUJIFILM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. CX com 150 fls Registro ANVISA 80022060033. Origem do produto: Japão.

71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPA	Não	Não	10.000	R\$ 9,0400	R\$ 90.400,0000	18/10/2018 09:42:31
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: KONICA MINOLTA**Fabricante:** KONICA MINOLTA**Modelo / Versão:** 28X35**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY SDQ 28 x 35 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. Marca Konica Minolta**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0400	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 9,0400	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 9,0000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 8,9000	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 6,0400	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 6,0300	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 6,0200	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:06:21:520
R\$ 5,7000	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:10:14:193
R\$ 5,6900	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:10:39:990
R\$ 5,6800	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:12:48:720
R\$ 5,6000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:13:37:503
R\$ 5,0000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:15:49:217
R\$ 5,5900	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:16:15:437
R\$ 4,9900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:16:58:737
R\$ 4,8000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:17:13:503
R\$ 4,7500	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:17:28:300
R\$ 4,7500	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:17:56:083
R\$ 4,6900	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:18:27:350
R\$ 4,6800	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:20:19:657
R\$ 4,6800	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:21:05:707
R\$ 4,6000	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:22:34:663
R\$ 4,6700	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:23:09:947
R\$ 4,3700	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:23:44:683
R\$ 4,3000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:24:18:233

R\$ 4,2900	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:24:41:453
R\$ 4,2000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:24:56:500
R\$ 4,0000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:25:04:190
R\$ 3,8000	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:25:50:600
R\$ 3,5000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:26:04:023
R\$ 3,4000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:27:10:417
R\$ 3,7500	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:27:19:120
R\$ 3,2300	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:30:11:227
R\$ 2,9900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:30:51:557
R\$ 2,9800	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:31:41:997
R\$ 2,9700	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:35:46:560
R\$ 2,9100	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:37:11:990
R\$ 2,9600	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:37:13:520
R\$ 2,8100	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:40:21:190

000178
9

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/10/2018 09:01:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/10/2018 09:05:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/10/2018 09:25:05.
Encerrado	26/10/2018 09:40:57	Item encerrado
Aceite	26/10/2018 14:34:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 2,8100.
Habilitado	26/10/2018 14:36:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA - CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com 100 unidades cada, rótulo contendo data de fabricação e validade.	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,1000	R\$ 62.000,0000	16/10/2018 09:37:42
03.047.139/0001-89	ROBERTO BEZERRA DE MELO Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: FUJIFILM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. CX com 150 fls Registro ANVISA 80022060033. Origem do produto: Japão.	Sim	Não	20.000	R\$ 3,1200	R\$ 62.400,0000	17/10/2018 16:10:54
71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPA Marca: KONICA MINOLTA Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo / Versão: 20X25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY SDQ 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. Marca Konica Minolta	Não	Não	20.000	R\$ 3,1200	R\$ 62.400,0000	18/10/2018 09:42:31
05.993.698/0001-07	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDI Marca: ACEA	Não	Não	20.000	R\$ 3,1200	R\$ 62.400,0000	18/10/2018 18:00:25

Modelo / Versão: FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 100 20,3CMX25,4CM CX C/100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 100 20,3CMX25,4CM CX C/100 - OFERTAMOS EM COMODATO PARA O GRUPO IMPRESSORA DRY C/ 03 GAVETAS/ ASSISTENCIA TÉCNICA EM 24 HORAS APÓS ABERTURA DO CHAMADO.

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	20.000	R\$ 3,1200	R\$ 62.400,0000	25/10/2018 11:37:43
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: AGFA**Fabricante:** AGFA**Modelo / Versão:** DT2MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme radiográfico para mamografia, formato 20x25 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 20.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2MM. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas.

09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	Não	Não	20.000	R\$ 3,1200	R\$ 62.400,0000	25/10/2018 16:18:58
--------------------	------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Marca: FUJIFILM**Fabricante:** FUJIFILM CORPORATION**Modelo / Versão:** DI-ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FILME PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA, MODELO DI-ML, DIMENSÕES 20x25cm, MARCA FUJIFILM, FABRICANTE FUJIFILM CORPORATION, PROCEDÊNCIA JAPÃO, CAIXA COM 150 PELÍCULAS, REGISTRO NA ANVISA 80022060033. EM COMODATO UMA IMPRESSORA DRYPIX PLUS.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,1200	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 3,1200	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 3,1200	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 3,1200	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 3,1200	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 3,1000	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 3,0900	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:06:01:707
R\$ 2,9000	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:10:22:833
R\$ 2,8000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:11:12:727
R\$ 2,7900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:14:09:693
R\$ 2,5000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:15:05:900
R\$ 2,4100	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:16:30:203
R\$ 2,4900	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:16:34:953
R\$ 2,4000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:17:18:190
R\$ 2,3900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:19:59:640
R\$ 2,3900	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:22:04:770
R\$ 2,3800	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:23:26:543
R\$ 2,2600	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:24:00:340
R\$ 2,2000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:24:29:330
R\$ 2,1800	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:25:08:690
R\$ 2,1500	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:25:30:957
R\$ 2,0400	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:26:03:630
R\$ 2,0800	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:26:14:693
R\$ 1,9000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:26:20:930
R\$ 1,8000	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:27:02:493
R\$ 1,8400	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:27:02:603
R\$ 1,6000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:27:19:963
R\$ 1,5200	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:30:15:650
R\$ 1,5500	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:35:35:653
R\$ 1,5000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:38:22:510
R\$ 1,4900	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:39:22:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/10/2018 09:01:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/10/2018 09:05:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/10/2018 09:25:05.
Encerrado	26/10/2018 09:40:57	Item encerrado
	26/10/2018	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA. CNPJ/CPF:

Habilitado 26/10/2018 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA - CNPJ/CPF: 14:36:29 09.420.486/0001-91

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

000180
29

Item: 4 - GRUPO 1 - FILME / PELÍCULA IMPRESSÃO LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	48.000	R\$ 4,1200	R\$ 197.760,0000	16/10/2018 09:37:42
	Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com 100 unidades cada, rótulo contendo data de fabricação e validade. Lote inclui 1 impressora Dry em Comodato.						
03.047.139/0001-89	ROBERTO BEZERRA DE MELO	Sim	Não	48.000	R\$ 4,6800	R\$ 224.640,0000	17/10/2018 16:10:54
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: FUJIFILM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. CX com 150 fls Registro ANVISA 80022060033. Origem do produto: Japão.						
71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPA	Não	Não	48.000	R\$ 4,6800	R\$ 224.640,0000	18/10/2018 09:42:31
	Marca: KONICA MINOLTA Fabricante: KONICA MINOLTA Modelo / Versão: 25X30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY SDQ 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. Marca Konica Minolta						
05.993.698/0001-07	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDI	Não	Não	48.000	R\$ 4,6800	R\$ 224.640,0000	18/10/2018 18:00:25
	Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 100 25CMX30CM CX C/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME DRYSTAR DT2 MAMMO 100 25CMX30CM CX C/100 - OFERTAMOS EM COMODATO PARA O GRUPO IMPRESSORA DRY C/ 03 GAVETAS/ ASSISTENCIA TÉCNICA EM 24 HORAS APÓS ABERTURA DO CHAMADO.						
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	48.000	R\$ 4,6800	R\$ 224.640,0000	25/10/2018 11:37:43
	Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: DT2MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico para mamografia, formato 25x30 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 48.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2MM. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas.						
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	Não	Não	48.000	R\$ 4,6800	R\$ 224.640,0000	25/10/2018 16:18:58
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION Modelo / Versão: DI-ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA, MODELO DI-ML, DIMENSÕES 25x30cm, MARCA FUJIFILM, FABRICANTE FUJIFILM CORPORATION, PROCEDÊNCIA JAPÃO, CAIXA COM 150 PELÍCULAS, REGISTRO NA ANVISA 80022060033. EM COMODATO UMA IMPRESSORA DRYPIX PLUS.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,6800	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 4,6800	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 4,6800	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:00:14:810

[Handwritten signatures and initials]

R\$ 4,6800	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 4,1200	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:00:14:810
R\$ 4,1000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:06:10:613
R\$ 3,8000	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:10:34:880
R\$ 3,7800	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:10:55:273
R\$ 3,7000	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:13:17:000
R\$ 3,6900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:13:52:550
R\$ 3,6200	71.256.283/0001-85	26/10/2018 09:14:53:853
R\$ 3,6000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:17:03:877
R\$ 3,6000	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:19:49:137
R\$ 3,5900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:20:27:670
R\$ 3,5900	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:21:40:223
R\$ 3,5800	03.047.139/0001-89	26/10/2018 09:22:05:147
R\$ 3,5700	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:23:17:543
R\$ 3,3800	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:24:05:297
R\$ 3,3000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:24:36:110
R\$ 3,3000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:24:36:173
R\$ 3,2000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:25:13:550
R\$ 3,1000	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:25:28:893
R\$ 3,0000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:25:51:007
R\$ 2,7500	05.993.698/0001-07	26/10/2018 09:26:25:477
R\$ 2,6000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:26:47:540
R\$ 2,9400	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:27:04:807
R\$ 3,1000	25.037.775/0001-62	26/10/2018 09:27:12:667
R\$ 2,5000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:27:46:280
R\$ 2,3700	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:30:13:430
R\$ 2,4000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:30:36:667
R\$ 2,3900	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:32:18:267
R\$ 2,3500	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:35:16:560
R\$ 2,3400	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:35:40:873
R\$ 2,3300	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:36:03:703
R\$ 2,3200	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:37:38:367
R\$ 2,3000	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:38:12:853
R\$ 2,2900	33.255.787/0001-91	26/10/2018 09:39:02:620
R\$ 2,2500	09.420.486/0001-91	26/10/2018 09:39:12:043

000181
cg

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/10/2018 09:01:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/10/2018 09:05:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/10/2018 09:25:05.
Encerrado	26/10/2018 09:40:57	Item encerrado
Aceite	26/10/2018 14:34:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 2,2500.
Habilitado	26/10/2018 14:36:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE LTDA - CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 363.780,0000	16/10/2018 09:37:42
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	-	R\$ 366.280,0000	25/10/2018 11:37:43
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	Não	Não	-	R\$ 366.380,0000	25/10/2018 16:18:58

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

000183

cg



Jo. 
 

PROPOSTA e HABILITAÇÃO

PE 34/2018

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2018

Apresentamos proposta de preços para fornecimento do objeto da licitação em epígrafe, conforme condições do Edital e seus anexos.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

Elaborada para:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta
Pato Branco/PR

PROPONENTE:

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ: 09.420.486/0001-91

IE: 90433484-74

Rua: João Alencar Guimarães, nº 930

Bairro: Santa Quitéria

Cidade/UF: Curitiba/PR

Cep: 80.310-420

TEL/FAX: (41) 3274-3274

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Bruno Marcinichen Ribeiro

Nacionalidade: brasileiro – Estado Civil: casado

Profissão: Gerente de Licitações

RG: 8.056.564-0 SESP/PR

CPF: 065.349.859-42

Endereço Comercial: Rua General Mario Tourinho, nº 1805 Campina Siqueira, Curitiba/PR.

Telefone: (41) 3274-3274 – Ramal 118

E-mail: licitacao@univen.com.br

Pessoa para Contato: Kelly Santos - Departamento de Licitação.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 3404-5

C/C: 29040-8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para aquisição de FILMES DIGITAL DE RAIOS X e MAMOGRAFIA - COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

LOTE 01

VALOR DA PROPOSTA										
ITEM	CÓDIGO	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	EMBALAGEM	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO	
1	20010019	2.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X - DRY - LASER - TAMANHO 35x43CM	FUJIFILM / FILME DRY HL 35x43	CX C/100	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00	Oito mil e novecentos e quarenta reais	
2	20010020	10.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA - DRY - LASER - TAMANHO 26x36CM	FUJIFILM / FILME DRY ML 26x36	CX C/150	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00	Vinte e oito mil e cem reais	
3	20010021	20.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA - DRY - LASER - TAMANHO 20x25CM	FUJIFILM / FILME DRY ML 20x25	CX C/150	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais	
4	20010022	48.000	PELÍCULA	FILME PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA - DRY - LASER - TAMANHO 25x30CM	FUJIFILM / FILME DRY ML 25x30	CX C/150	R\$ 2,25	R\$ 108.000,00	Cento e oito mil reais	
								VALOR	R\$ 175.040,00	Cento e setenta e cinco mil e quarenta reais

Será enviado em regime de comodato e sem custo adicional 01 (uma) impressora DRY, da marca FUJI FILM, modelo DRYPix Plus, que são compatíveis com qualquer CR.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> • Condições de pagamento: até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal. • Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis • Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame. • Validade dos produtos: mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. • Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO • Reg M.S: 80022060033

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Declaramos que nos responsabilizamos pelas despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, substituição das peças, componentes e partes defeituosas de fábrica ou que apresentem defeitos devido ao uso normal do equipamento.

Declaramos que a proponente irá promover o treinamento sem ônus para todos os envolvidos.

Declaramos que comprometemos de que manterá assistência técnica sob a nossa responsabilidade direta ou indiretamente, para atendimento, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

Declaramos que comprometemos a instalação do equipamento.

Declaramos de que os bens a serem fornecidos obedecem à estipulação do presente edital.

Declaramos que comprometemos entregar junto com o equipamento o manual do usuário em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.



BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

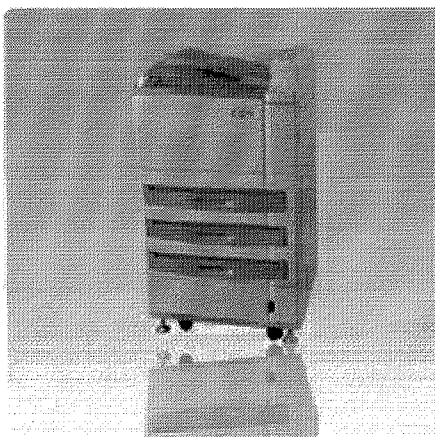
CPF 065.349.859-42

RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

[Handwritten signature]

ANEXO I



Modelo: DRYPIX Plus
Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO
Registro na ANVISA: 80022060005

IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS: Sistema de documentação a seco.

Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm). Resolução de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4,0, capacidade de impressão superior a 110 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória local de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3,0 Print SCP com 30 clientes cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia laser e resolução de 508 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3,0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm.

IMPRESSORA DRYPIX PLUS	1
OPCION FOR DPX4000 SRT E	1
CABO FORÇA NEMA MXIEC F -NBR 14136 10A	1

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.420.486/0001-91
Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Nome Fantasia: UNIVEN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2019
FGTS	Validade:	09/11/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2018
Receita Municipal	Validade:	24/01/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROBERTO PILLER, brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 834.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 601.804.479-04; únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam pela alteração do número do documento de identificação do sócio José Roberto Piller, devendo constar “8.347.993-4”, sendo que deixou de constar o dígito do documento de identificação RG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios deliberam pela inclusão do parágrafo único na cláusula oitava e desta forma a cláusula oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLASULA OITAVA – *A sociedade será gerida e administrada pelo sócio JOSÉ ROBERTO PILLER com designação de diretor, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
 PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802650797. NIRE: 41206105600.
 UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A

M

B

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Os Sócios poderão criar Diretorias independentes, que ficarão sob a supervisão exclusiva dos Sócios, sendo que estas Diretorias terão suas competências definidas nas atas de assembleia de sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecendo as demais cláusulas inalteradas, os sócios deliberam pela consolidação do Contrato Social, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

NIRE 412.061.056-00

CNPJ 09.420.486/0001-91

JOSÉ ROBERTO PILLER, brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.347.993-4 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 601.804.479-04; CEP: 80.230-000, únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, consolidar presente contrato social, o qual rege-se pelas seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several scribbled marks.

000191
P

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação social de **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, fica constituída a presente sociedade, a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, art. 1.52 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro – É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar escritórios ou representações no País ou no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui filial no Estado de São Paulo, CNPJ 09.420.486/0002-72, NIRE 35903661224, na cidade de Carapicuíba, Av. Marginal do Ribeirão, 5.183, sala 03, Parque Jandaia, CEP: 06330-010, a qual se atribui um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social, exerce as mesmas atividades da matriz

Parágrafo Terceiro - A sociedade possui filial no Estado de Santa Catarina, CNPJ 09.420.486/0003-53, NIRE 42900896471, na cidade de Palhoça, Rua do Albatroz, nº 305, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88.137-290, a qual se atribui um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social, exerce as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

- 1 – Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

[Handwritten mark]

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO III

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLAUSULA SÉTIMA – As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos outros sócios, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para aquisição de parte das quotas oferecidas à venda, observando o disposto no parágrafo desta cláusula.

Parágrafo Único - O sócio que a qualquer título desejar transferir ou ceder suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito os outros sócios para que estes ser assim o desejarem, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência na aquisição das quotas, ou parte delas, e o pagamento será por acordo entre as partes e na falta deste será em 6 (seis) parcelas iguais e mensais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, sem que exercido o direito de preferência, as quotas em questão poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

CLASULA OITAVA – A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO PILLER** com designação de diretor, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - Os Sócios poderão criar Diretorias independentes, que ficarão sob a supervisão exclusiva dos Sócios, sendo que estas Diretorias terão suas competências definidas nas atas de assembleia de sócios.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000197
S

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA NONA - Compete ao diretor cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhe outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investido de mais o seguinte:

- a) Transigir, acordar, reunir, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- b) Alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos;
- c) Constituir mandatários e procuradores, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer diretor, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

**CAPÍTULO V
DA SUCESSÃO**

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios. O sócio retirante ou sucessor do "de cujus" receberá o valor das quotas apurado em balanço especial em 6 (seis) prestações iguais ou mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à autoridade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Primeiro – Fica, entretanto, facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo – Falecendo o quotista, fica assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade, desde que a notifiquem por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito, sendo neste caso, as cotas do falecido distribuídas "pro-indiviso" aos seus sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

S
M
S

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO VIII

DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, bem como, a transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, só poderão ser tomadas quando houver a concordância de sócios que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, mediante convocação pelos administradores.

Parágrafo Único – Das deliberações tomadas nas reuniões, deverá ser elaborada a competente alteração contratual da sociedade, devendo a mesma ser arquivado no órgão de registro competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios deliberam desde já que serão dispensadas as convocações via imprensa, devendo os mesmos serem convocados sempre por Carta Convite.

Parágrafo Único – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no "caput" deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensa a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios e os administradores a sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação,

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
 PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802650797. NIRE: 41206105600.
 UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do CC/02).

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos e as dúvidas deste instrumento serão regularizados subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, preterindo-se outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

~~Roberto Piller~~
~~Sócio-Diretor~~
~~CPF: 552.470.488-20~~
JOSE ROBERTO PILLER

[Handwritten signature]

NEREUA APARECIDA DIAS PILLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:28 SOB Nº 20182971139.
PROTOCOLO: 182971139 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650797. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials and marks]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2018 10:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1037551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 08:59:47 (hora local)**.

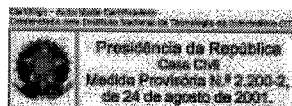
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692507180854440978-1 a 80692507180854440978-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad7d555e0fcaa2c552eb73921bababae803656e3a23215c13306a6ccd1a519b47cc5a75432e9a547200e3668c3761ae787a5c01a4774a9c1f061a9dcc5aa8bf5



06/02/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80692501181318190439>

000200
sp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2018 10:49:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 898792

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 13:19:19 (hora local)**.

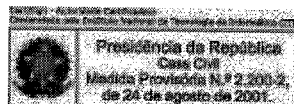
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692501181318190439-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6960db9b8af46bcf2478985536b2a063f26154db240a55278ecc3f29b608f8e37cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7b788446ba418a48afbee5d0df66310b0



Handwritten signatures and initials.

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.774.930-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2011

NOME: **NEREIZA APARECIDA DIAS PILLER**

FILIAÇÃO: BENEDICTO JOSE DIAS
APARECIDA DE AGUIAR DIAS

NATURALIDADE: BANDERANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDERANTES/PR DA SEDE
C.CAS=4563 LIVRO=16B.FOLHA=263V

CPF: 601.804.479-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*
NENTON TALESU ROCHA
E PROPRIO PLANTILHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.774.930-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL ONI 06.878-9
R. São Francisco, 111 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81.000-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 22.090/2004 e o inciso II do art. 1º do art. 4º da Lei nº 11.343/2006, a autenticidade das informações contidas neste ato, é garantida pela assinatura digital do Tabelião.

Autenticação: 806905021809415.0016-1; Data: 05/02/2018 09:48:23

Selo Digital do Fiscalizador Tipo Normal C: AGL09608-XG19
Valor Total do Ato R\$: 4,23

Para verificar a autenticidade dos dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2018 10:05:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 905943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2019 09:48:24 (hora local)**.

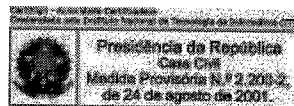
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690502180941510919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44270323e5f04d6047b95464af4690a95cd8e0dc149685e12db24b39f937f79b7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7db00e81e954f34624e590d39b38194f4



[Handwritten signature]

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 101/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Por este instrumento, a empresa Univen Healthcare Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.420.486/0001-, inscrição estadual nº 90433484-74, com sede à Rua João Alencar Guimarães nº 930, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná, CEP: 80.310-420, telefone (41) 3274-3274, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Bruno Marcinichen Ribeiro, portador do RG nº 8.056.564-0 e CPF nº 065.349.859-42, nomeia e constitui a *peessoa abaixo relacionada como responsável* para acompanhar a execução dos serviços: Kelly Borges, CPF: 010.187.787-77 e RG nº 90292854. Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir: responsável pelo acompanhamento, controle e contato com o órgão ao que se refere ao contrato de fornecimento do pregão em questão.

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018

Kelly Borges.

KÉLLY BORGES

RG nº 90292854- CPF nº 010.187.789-77

Bruno Marcinichen Ribeiro

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

GERENTE DE LICITAÇÕES

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

[Handwritten signatures and initials]

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

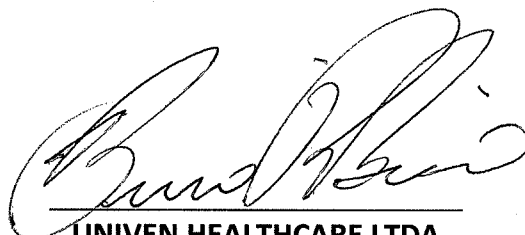
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, Bruno Marcinichen Ribeiro, responsável pela empresa Univen Healthcare Ltda, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 34/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Univen Healthcare Ltda
ENDEREÇO: Rua João Alencar Guimarães 930 Santa Quitéria, Curitiba - PR
CNPJ: 09.420.486/0001-91
TELEFONE: (41) 3274-3274
EMAIL: licitacao@univen.com.br
CONTATO: Bruno Marcinichen
BANCO: do Brasil
AGÊNCIA: 3404-5
CONTA CORRENTE: 29040-8

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018



UNIVEN HEALTHCARE LTDA
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES
CPF 065.349.859-42 / RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVIL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- UNIVEN HEALTH CARE LTDA. -

CNPJ, 09.420.486/0001-91. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 16 de outubro de 2018.

Karina Bavaró Alves
KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,50
EMITIDA POR: FERNANDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06870-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 80691810181657400637-1 - Data: 18/10/2018 17:01:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ00063-70IP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2018 17:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1098692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2019 17:01:55 (hora local)**.

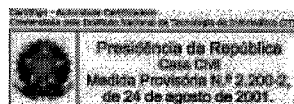
¹**Código de Autenticação Digital:** 80691810181657400637-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02795516adfe512a14f7b022748ca92e0299f53cdbdbd1534969d31795fab097cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7b42f8f75547f737e0da14962552b9d6e





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1 ATIVO	R\$ 9.503.012,80	R\$ 21.487.958,13
1.1 ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.821.603,41	R\$ 15.162.560,28
1.1.1 DISPONIBILIDADE	R\$ 1.823.363,29	R\$ 1.877.621,46
(-) 1.1.1.10 NUMERARIOS	R\$ 2.743,27	R\$ (0,00)
(-) 1.1.1.10.0005 CAIXA GERAL	R\$ 2.743,27	R\$ (0,00)
1.1.1.20 BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 728.110,64	R\$ 661.565,52
1.1.1.20.0007 BANCO BRADESCO S.A. PR 24619	R\$ 123.986,46	R\$ 12.608,26
(-) 1.1.1.20.0009 BANCO BRADESCO S.A. PR	R\$ 341.497,97	R\$ (0,00)
1.1.1.20.0011 BANCO ITAU S.A. SP	R\$ 13.887,35	R\$ 3.640,06
1.1.1.20.0012 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 5.498,07	R\$ 224.466,20
1.1.1.20.0013 BANCO DO BRASIL	R\$ 239.599,39	R\$ 245.728,68
1.1.1.20.0014 BANCO BRADESCO S.A SC	R\$ 53,90	R\$ 517,41
1.1.1.20.0015 BANCO ITAU S.A. CURITIBA	R\$ 3.087,50	R\$ 166.711,98
1.1.1.20.0016 XP INVESTIMENTOS	R\$ 500,00	R\$ 7.278,89
1.1.1.20.0018 BANCO UNICRED	R\$ (0,00)	R\$ 614,04
(-) 1.1.1.20.0019 BANCO BRADESCO 257702 (MULTIPLATAFORMA)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.1.30 APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 1.092.509,38	R\$ 1.216.055,94
1.1.1.30.0035 APLIC. FINANCEIRA CEF (CDB)	R\$ 200.000,00	R\$ 648.549,94
1.1.1.30.0137 TITULO CAPITALIZACAO BRADESCO	R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
1.1.1.30.0139 APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS	R\$ 588.595,35	R\$ 327.506,00
1.1.1.30.0141 TITULO CAPITALIZACAO BANCO DO BRASIL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) 1.1.1.30.0143 APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS SÃO PAULO	R\$ 263.914,03	R\$ (0,00)
1.1.2 CREDITOS	R\$ 6.998.240,12	R\$ 13.284.938,82
1.1.2.10 VALORES A RECEBER	R\$ 4.445.313,76	R\$ 6.237.639,50
1.1.2.10.0040 DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.344.349,26	R\$ 5.133.528,25
(-) 1.1.2.10.0053 DUPL DESCONT ITAU	R\$ (0,00)	R\$ (921,91)
1.1.2.10.0056 CONTA GARANTIDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 100.964,50	R\$ 129.885,33
1.1.2.10.0154 CONTA GARANTIA ITAÚ	R\$ (0,00)	R\$ 1.902,83
1.1.2.10.0155 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 973.245,00
1.1.2.20 ADIANTAMENTOS E CREDITOS CONCEDIDOS	R\$ 379.701,14	R\$ 3.766.352,56
1.1.2.20.0050 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 306.257,19	R\$ 1.748.376,45
1.1.2.20.0051 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 24.176,12	R\$ 20.069,39
1.1.2.20.0056 OUTROS ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 85.335,07



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.2.20.0057 ADIANTAMENTO A REPRESENTANTES	R\$ 24.850,00	R\$ 139.110,93
(-) 1.1.2.20.0058 ADIANTAMENTO A SÓCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.20.0060 ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.20.0061 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.2.20.0062 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 24.417,83	R\$ 5.694,54
1.1.2.20.0063 CRÉDITOS E ADIANTAMENTOS AMPLA	R\$ (0,00)	R\$ 1.662.475,14
1.1.2.20.0064 ADIANTAMENTO DESPESA SERVICE	R\$ (0,00)	R\$ 27.800,00
1.1.2.20.0065 ADIANTAMENTOS OUTRAS PARTES RELACIONADAS	R\$ (0,00)	R\$ 77.491,04
1.1.2.30 CREDITOS TRIBUTARIOS	R\$ 641.693,05	R\$ 1.466.291,93
(-) 1.1.2.30.0058 IMPOSTO RENDA FONTE A COMPENSAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.2.30.0059 ICMS A RECUPERAR	R\$ 114.605,51	R\$ 1.100.226,68
1.1.2.30.0063 IPI A RECUPERAR	R\$ 41.475,25	R\$ 41.475,25
(-) 1.1.2.30.0144 PIS A RECUPERAR	R\$ 39.548,91	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.30.0148 COFINS A RECUPERAR	R\$ 182.170,94	R\$ (0,00)
(-) 1.1.2.30.0172 CSLL A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1.1.2.30.0177 IRPJ S/ BASE DE CALCULO NEGATIVO	R\$ 173.018,62	R\$ 173.018,62
1.1.2.30.0178 CS S/ BASE DE CALCULO NEGATIVO	R\$ 90.873,82	R\$ 90.873,82
1.1.2.30.0180 ICMS A COMPENSAR PGTO EM DUPLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ 60.697,56
1.1.2.40 ESTOQUES	R\$ 1.517.238,96	R\$ 1.776.122,70
1.1.2.40.0071 MERCADORIAS	R\$ 1.517.238,96	R\$ 1.776.122,70
1.1.2.50 DESPESAS DIFERIDAS	R\$ 14.293,21	R\$ 38.532,13
1.1.2.50.0080 SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 14.293,21	R\$ 38.532,13
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 234.084,85	R\$ 3.673.386,28
1.2.1 CREDITOS DIVERSOS	R\$ 234.084,85	R\$ 3.673.386,28
1.2.1.10 CREDITOS DIVERSOS	R\$ 234.084,85	R\$ 3.673.386,28
1.2.1.10.0086 CAUCOES DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ 151.999,88
1.2.1.10.0090 CONTRATOS DE MUTUO	R\$ 234.084,85	R\$ 3.521.386,40
1.3 INVESTIMENTOS + IMOBILIZADO	R\$ 447.324,54	R\$ 2.652.011,57
1.3.1 INVESTIMENTOS	R\$ 140.748,63	R\$ 169.467,69
1.3.1.10 INVESTIMENTOS EM OUTRAS CIAS	R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
1.3.1.10.0135 PARTICIPACAO EM COOPERATIVA UNICRED	R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
1.3.1.20 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 140.748,63	R\$ 165.467,69
1.3.1.20.0101 ADTO AQUIS IMÓVEIS NÃO DE USO CONSÓRCIO	R\$ 140.748,63	R\$ 165.467,69

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
1.3.2 IMOBILIZADO	R\$ 306.575,91	R\$ 2.482.543,88
1.3.2.10 IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 394.263,29	R\$ 2.680.083,45
1.3.2.10.0107 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.551.006,02
1.3.2.10.0120 MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (0,00)	R\$ 184.162,00
1.3.2.10.0123 VEICULOS	R\$ 394.263,29	R\$ 417.263,29
1.3.2.10.0137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PODER DE 3'S	R\$ (0,00)	R\$ 527.652,14
(-) 1.3.2.20 DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (87.687,38)	R\$ (197.539,57)
(-) 1.3.2.20.0002 () DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (87.687,38)	R\$ (171.290,50)
(-) 1.3.2.20.0007 () DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.502,70)
(-) 1.3.2.20.0008 () DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.746,37)
2 PASSIVO	R\$ 9.503.012,80	R\$ 21.487.958,13
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.260.321,71	R\$ 12.601.753,58
2.1.1 PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.260.321,71	R\$ 12.601.753,58
2.1.1.20 EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 12.324,76	R\$ 3.738.183,10
2.1.1.20.0645 EMPRESTIMO ITAU	R\$ 0,00	R\$ 1.252.828,31
2.1.1.20.0647 GIRO RAPIDO CEF C.P	R\$ 0,00	R\$ 1.429.716,97
2.1.1.20.0648 LEASING DE VEICULOS C.P	R\$ 12.324,76	R\$ 0,00
(-) 2.1.1.20.0650 () JUROS S/ GIRO RAPIDO CEF C.P	R\$ 0,00	R\$ (357.087,18)
2.1.1.20.0651 BANCO C/C NEGATIVA ITAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.20.0652 BANCO C/C NEGATIVA CEF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.20.0653 EMPRESTIMO CAMBIO BRADESCO C.P	R\$ 0,00	R\$ 812.725,00
2.1.1.20.0654 EMPRESTIMO UNICRED C.P	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
2.1.1.30 FORNECEDORES	R\$ 4.657.796,13	R\$ 4.845.839,79
2.1.1.30.0511 FORNECEDORES DE INSUMOS	R\$ 2.382.336,60	R\$ 4.447.282,24
2.1.1.30.0512 REPRESENTANTES	R\$ 27.819,71	R\$ 20.745,80
2.1.1.30.0513 CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	R\$ 9.288,89	R\$ 6.911,59
2.1.1.30.0514 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 54,20	R\$ 5.750,00
2.1.1.30.0515 CORRETORAS DE SEGUROS	R\$ 1.388,62	R\$ 4.316,94
2.1.1.30.0517 CONTAS A PAGAR DESPACHANTE/ IMPORTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.30.0519 SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.30.0520 SERVIÇOS DIVERSOS A PAGAR	R\$ 11.838,39	R\$ 4.722,44
2.1.1.30.0521 ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	R\$ 210,83	R\$ 20.215,12
2.1.1.30.0522 TRANSPORTADORAS	R\$ 7.544,96	R\$ 25.310,17

000210
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.1.30.0524 MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 6.638,10	R\$ 15.096,29
2.1.1.30.0525 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	R\$ 0,00	R\$ 681,07
2.1.1.30.0526 LOCADORAS DE VEÍCULOS	R\$ 861,61	R\$ 28.883,91
2.1.1.30.0527 REEMBOLSO DE VIAGENS, ESTADIAS E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 24.189,62
2.1.1.30.0528 FORNECEDORES DE SERVIÇOS	R\$ 2.209.814,22	R\$ 238.357,60
2.1.1.30.0529 ARMAZEM GERAL	R\$ 0,00	R\$ 3.377,00
2.1.1.40 DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 267.626,53	R\$ 432.100,63
2.1.1.40.0516 FGTS A RECOLHER	R\$ 14.973,93	R\$ 18.996,30
2.1.1.40.0517 HONORARIOS DIRETORIA A PAGAR	R\$ 8.434,00	R\$ 8.790,00
2.1.1.40.0518 INSS FOLHA DE PGTO A RECOLHER	R\$ 42.969,47	R\$ 62.551,71
2.1.1.40.0519 PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 497,27	R\$ 809,31
2.1.1.40.0521 PROVISAO DE 13 SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0522 PROVISAO DE FERIAS	R\$ 108.054,10	R\$ 178.865,86
2.1.1.40.0523 SALARIOS A PAGAR	R\$ 55.758,99	R\$ 99.631,00
2.1.1.40.0524 PROVISÃO FGTS S/ 13 SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0525 PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	R\$ 8.644,14	R\$ 14.309,01
2.1.1.40.0526 PROVISÃO INSS S/ 13 SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0527 PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS	R\$ 28.294,63	R\$ 46.310,69
2.1.1.40.0529 RESCISÃO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.836,75
2.1.1.40.0530 13 SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.40.0531 TRANSITÓRIA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50 OBRIGACOES TRIBUTAR E FISCAI	R\$ 67.718,57	R\$ 324.737,74
2.1.1.50.0526 COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 171.632,44
2.1.1.50.0527 CONTR. ASSIST/ASSOC/CONFED. EMPR. A REC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0529 CONTR. SINDICAL EMPREG. A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0531 CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0532 ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0534 IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER (3208)	R\$ 1.664,33	R\$ 1.735,31
2.1.1.50.0536 IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.50.0537 IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER (0561)	R\$ 4.099,47	R\$ 15.503,19
2.1.1.50.0538 IRRF S/ SERVIÇOS RECOLHER (1708/5952)	R\$ 1.222,22	R\$ 1.800,90
2.1.1.50.0539 ISS A RECOLHER	R\$ 12.835,45	R\$ 14.306,69
2.1.1.50.0543 PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 37.268,74

M

J.

01

C



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.1.1.50.0616 PCC A RECOLHER (5952)	R\$ 561,05	R\$ 699,05
2.1.1.50.0620 PARCELAMENTO CSLL C.P	R\$ 8.476,17	R\$ 0,00
2.1.1.50.0621 PARCELAMENTO IRPJ C.P	R\$ 27.220,29	R\$ 0,00
2.1.1.50.0623 PARCELAMENTO IRPJ 2015 C.P	R\$ 7.666,95	R\$ 0,00
2.1.1.50.0624 PARCELAMENTO CSLL 2015 C.P	R\$ 7.565,25	R\$ 0,00
2.1.1.50.0625 () JUROS PARC. IRPJ E CSLL 2015 C.P	R\$ (3.592,61)	R\$ 0,00
2.1.1.50.0626 PARCELAMENTO PERT/REFIS	R\$ 0,00	R\$ 81.791,42
2.1.1.51 PROVISÃO IRPJ / CSLL	R\$ 51.422,42	R\$ 71.347,29
2.1.1.51.0005 PROVISÃO IRPJ 2016	R\$ 43.091,32	R\$ 0,00
2.1.1.51.0006 PROVISÃO CSLL 2016	R\$ 8.331,10	R\$ 0,00
2.1.1.51.0007 PROVISAO IRPJ 2017	R\$ 0,00	R\$ 55.521,13
2.1.1.51.0008 PROVISAO CSLL 2017	R\$ 0,00	R\$ 15.826,16
2.1.1.60 OUTROS VALORES A PAGAR	R\$ 203.433,30	R\$ 2.216.300,03
2.1.1.60.0546 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 115.638,27	R\$ 524.969,89
2.1.1.60.0548 FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA	R\$ 27.875,70	R\$ 371.852,40
2.1.1.60.0607 ALUGUEIS A PAGAR	R\$ 14.176,89	R\$ 5.302,53
2.1.1.60.0609 OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 45.742,44	R\$ 314.499,60
2.1.1.60.0629 PASSIVO AMPLA	R\$ 0,00	R\$ 536.064,42
(-) 2.1.1.60.0630 OUTROS FORNECEDORES A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (463.611,19)
2.1.1.70 TRANSITORIA	R\$ 0,00	R\$ 973.245,00
2.1.1.70.0001 TRANSITORIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 973.245,00
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 64.920,74	R\$ 4.216.189,40
2.2.1 DEBITOS DIVERSOS LONGO PRAZO	R\$ 64.920,74	R\$ 4.216.189,40
2.2.1.10 EMPRESTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 2.632.039,60
2.2.1.10.0551 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.1.10.0556 GIRO RAPIDO CEF L.P	R\$ 0,00	R\$ 1.219.314,60
2.2.1.10.0557 () JUROS S/ GIRO RAPIDO CEF L.P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.1.10.0558 EMPRESTIMO CAMBIO BRADESCO L.P	R\$ 0,00	R\$ 812.725,00
2.2.1.10.0559 EMPRESTIMO UNICRED L.P	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
2.2.1.30 DEBITOS TRIBUTARIOS	R\$ 64.920,74	R\$ 0,00
2.2.1.30.0568 PARCELAMENTO IRPJ 2014 L.P	R\$ 31.096,52	R\$ 0,00
2.2.1.30.0570 PARCELAMENTO CSLL 2014 L.P	R\$ 8.852,80	R\$ 0,00
2.2.1.30.0580 PARCELAMENTO IRPJ 2015 L.P	R\$ 12.778,31	R\$ 0,00
2.2.1.30.0581 PARCELAMENTO CSLL 2015 L.P	R\$ 19.669,65	R\$ 0,00

000212

ff

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
2.2.1.30.0582 () JUROS PARC. IRPJ E CSLL 2015 L.P	R\$ (7.476,54)	R\$ 0,00
2.2.1.40 OUTROS DEBITOS	R\$ 0,00	R\$ 1.584.149,80
2.2.1.40.0001 PASSIVO AMPLA L.P	R\$ 0,00	R\$ 1.584.149,80
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.177.770,35	R\$ 4.670.015,15
2.4.1 PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.177.770,35	R\$ 4.670.015,15
2.4.1.10 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 3.387.786,78	R\$ 3.387.786,78
2.4.1.10.0587 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2.4.1.10.0595 SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 3.287.786,78	R\$ 3.287.786,78
2.4.1.50 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 789.983,57	R\$ 1.282.228,37
2.4.1.50.0603 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 789.983,57	R\$ 1.282.228,37

*A**W**ff*



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.420.486/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIVEN HEALTHCARE LTDA
NIRE	41206105600
CNPJ	09.420.486/0001-91
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125784

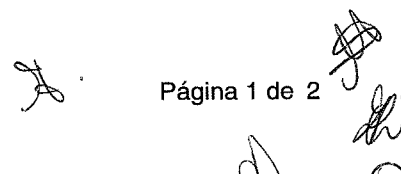
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125784
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.420.486/0001-91

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
3 RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 458.659,77	R\$ 611.572,49
3.1 RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 826.215,03	R\$ 1.200.439,08
3.1.1 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 25.620.038,42	R\$ 28.464.543,55
3.1.1.10 VENDAS	R\$ 25.044.551,70	R\$ 30.349.696,44
3.1.1.40 SERVIÇOS EXECUTADOS	R\$ 4.950.975,30	R\$ 5.768.887,90
(-) 3.1.1.50 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (4.374.235,93)	R\$ (7.635.385,77)
(-) 3.1.1.60 TRANSFERÊNCIAS	R\$ (1.252,65)	R\$ (18.655,02)
(-) 3.1.2 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (16.375.454,62)	R\$ (17.815.286,12)
(-) 3.1.2.10 COMPRAS NO MERCADO INTERNO	R\$ (18.172.316,74)	R\$ (24.826.961,73)
3.1.2.20 COMPRAS NO MERCADO EXTERNO	R\$ (1.276.360,71)	R\$ 0,00
3.1.2.30 DEDUÇÕES S/COMPRAS E INSUMOS	R\$ 3.168.610,91	R\$ 4.828.569,17
(-) 3.1.2.31 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (205.220,42)	R\$ (16.893,56)
3.1.2.40 VARIACÃO DE ESTOQUE	R\$ 109.832,34	R\$ 2.200.000,00
(-) 3.1.3 DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (8.418.368,77)	R\$ (9.448.818,35)
(-) 3.1.3.10 DESPESAS FIXAS	R\$ (4.009.732,06)	R\$ (4.129.338,92)
(-) 3.1.3.20 DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (2.708.763,58)	R\$ (3.431.112,54)
(-) 3.1.3.30 DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (1.611.321,95)	R\$ (1.751.017,93)
(-) 3.1.3.40 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (88.551,18)	R\$ (137.348,96)
(-) 3.2 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (51.648,21)	R\$ (438.349,37)
(-) 3.2.1 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (51.648,21)	R\$ (438.349,37)
3.2.1.10 RECEITA FINANCEIRA	R\$ 314.812,34	R\$ 272.717,17
(-) 3.2.1.20 DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (366.460,55)	R\$ (711.066,54)
3.3 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (113.168,39)	R\$ 10.714,37
3.3.1 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 123.574,94	R\$ 19.350,37
3.3.1.10 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 123.574,94	R\$ 19.350,37
(-) 3.3.2 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (236.743,33)	R\$ (8.636,00)
(-) 3.3.2.10 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (236.743,33)	R\$ (8.636,00)
(-) 3.4 IMPOSTOS INCIDENTES S/LUCRO LÍQUIDO	R\$ (202.738,66)	R\$ (161.231,59)
(-) 3.4.1 PROVISÃO DE IMPOSTOS	R\$ (202.738,66)	R\$ (161.231,59)
(-) 3.4.1.10 PROVISÃO DE IMPOSTOS	R\$ (202.738,66)	R\$ (161.231,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206105600	CNPJ 09.420.486/0001-91	
NOME EMPRESARIAL UNIVEN HEALTHCARE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.01.D2.96.82.47.4E.95.9C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05259111000130	FOSTER CONTABILIDADE S S:05259111000130	641293518992636803 9	17/03/2018 a 17/03/2019	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	59918365072	LEANDRO JOSE SEMINOTTI:5991836507 2	150243892049834050 2	04/05/2017 a 03/05/2020	Não
Contabilista	59918365072	LEANDRO JOSE SEMINOTTI:5991836507 2	150243892049834050 2	04/05/2017 a 03/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.F2.C7.21.21.F7.9A.8C.CF.47.57.8A.
01.D2.96.82.47.4E.95.9C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2018 às 17:22:30

DC.14.35.B0.29.28.28.21
A3.0D.E8.94.97.75.D9.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000217

uf

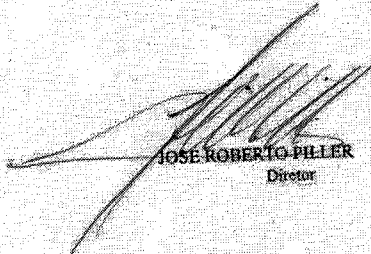
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

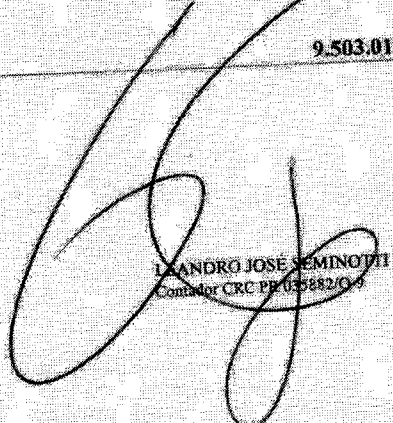
CNPJ: 09.420.486/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	31/12/2016	31/12/2017
CIRCULANTE	8.821.603	15.162.560
Disponibilidades	1.823.363	1.877.621
Duplicatas a Receber	4.445.314	6.237.640
Impostos a Recuperar	641.693	1.466.292
Estoque de Mercadorias	1.517.239	1.776.123
Adiantamentos Concedidos	379.701	3.766.353
Despesas Antecipadas	14.293	38.532
	681.409	6.325.397
NÃO CIRCULANTE	234.085	3.673.386
Outros Créditos	140.749	169.468
Investimentos	306.576	2.482.544
Imobilizado		
TOTAL DO ATIVO	9.503.012	21.487.958


JOSE ROBERTO PILLER
 Diretor


LEANDRO JOSE SEMINOTTI
 Contador CRC PE 035882/O-8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-6
 Av. Presidente Costa e Silva, 146 - Bairro São Francisco - São Paulo/SP - CEP: 04088-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 5345-5001 - Fax: (11) 5345-5001

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 104 e 105 da Lei Federal nº 8.951/94 e art. 8º, Inc. VIII da Lei Federal nº 7.210/2010, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **3A8010071341200102041** - Data: **16/07/2018 14:23:58**

[Handwritten mark]

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	31/12/2016	31/12/2017
CIRCULANTE	5.260.321	12.601.752
Fornecedores	4.657.796	4.845.839
Obrigações Sociais	267.626	432.101
Obrigações Fiscais	119.141	396.084
Empréstimos e Financiamentos	12.325	3.738.183
Outros Valores a Pagar	203.433	3.189.545
NÃO CIRCULANTE	64.921	4.216.192
Obrigações Fiscais	64.921	0
Empréstimos e Financiamentos	0	2.632.039
Outros Valores a Pagar	0	1.584.153
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.177.770	4.670.014
Capital Social	100.000	100.000
Capital Social - SCP	3.287.787	3.287.787
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	789.983	1.282.227
TOTAL DO PASSIVO	9.503.012	21.487.958

[Signature]
JOSÉ ROBERTO PILLER
 Diretor

[Signature]
LIANDRO JOSÉ SEMINOTTI
 Contador CRC PR 033.882/O-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ 08.870-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 8969168718120010203-2; Data: 10/07/2018 11:33:09
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH068229-BL-PC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000219

4

UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 09.420.486/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2017
1- RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	29.993.527	36.118.583
Receitas de Vendas de Mercadorias	25.044.552	30.349.696
Receitas de Serviços Prestados	4.950.975	5.768.887
2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-4.375.489	-7.657.041
(-) Vendas Canceladas	-998.314	-3.001
(-) Impostos Sobre Vendas de Mercadorias	-3.377.175	-7.654.041
3- = RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS (1-2)	25.620.038	28.461.542
4- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-16.564.513	-17.812.285
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-16.564.513	-17.812.285
5- = LUCRO BRUTO (3-4)	9.055.526	10.649.257
6- DESPESAS OPERACIONAIS	-8.512.222	-9.887.168
Despesas Operacionais	-8.460.574	-9.448.818
Despesas Financeiras Líquidas	-51.648	-438.349
7- = RESULTADO OPERACIONAL (5-6)	543.303	762.089
8- RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	118.095	10.715
Outras Despesas	-5.480	-8.636
Outras Receitas	123.575	19.351
9- = RESULTADO ANTES DO IR, E C. SOCIAL (7-8)	661.398	772.804
10- Provisão Imposto Renda e Contribuição Social	-202.738	-161.232
11- = LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	458.660	611.572



JOSE ROBERTO PILLER
Diretor



LEANDRO JOSÉ SEMINOTTI
Contador - CRC PR 035842/O-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2018 11:38:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1026056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 11:33:10 (hora local)**.

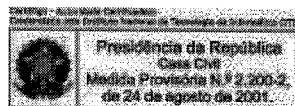
¹**Código de Autenticação Digital:** 80691007181120010203-1 a 80691007181120010203-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d966bc37b0ba155f7f315844f09106cde4104436d62d1f14bf2f01519cbda7c7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7b63660d60ca9ae9ae4cd3b71b108f429



UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

2017

Liquidez Corrente	Ativo Circulante	15.162.560,00	1,20
	Passivo Circulante	12.601.753,00	

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel L. Prazo	18.835.946,20	1,12
	Passivo Circulante + P. Não Circ.	16.817.942,00	

Solvencia Geral	AT	21.487.958,13	1,28
	Passivo Circulante + P. Não Circ.	16.817.942,00	

Roberto Pillier
Sócio-gerente
CPF: 852.420.128-20

Leandro José Seminotti
Contador
CRC PR 035882/O-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2018 11:43:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1026057

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 11:33:04 (hora local)**.

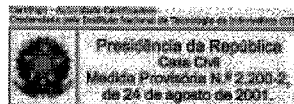
¹**Código de Autenticação Digital:** 80691007181120000657-1 a 80691007181120000657-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d966bc37b0ba155f7f315844f09106cfc5cf2ad84aa45027adc1c170c710d327cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7719abe3ef67e3cc5ffd933883a496c30



J -

(Handwritten signatures)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.420.486/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2008
NOME EMPRESARIAL UNIVEN HEALTHCARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVEN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NÚMERO 930	COMPLEMENTO
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (41) 3274-0767 / (11) 8493-4988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2018** às **09:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**
CNPJ: **09.420.486/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:11 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

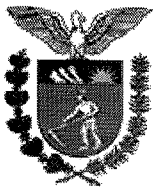
Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **5CAF.00B2.5B80.5464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

JK



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018361714-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.420.486/0001-91**
Nome: **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 09.420.486/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 538498-6

ENDEREÇO: R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 334743/2018

EMITIDA EM: 27/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 24/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: ED17.640F2152.44C1-7.9891.E7A0.2E66.2EA0-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CURITIBA

1693

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09420486/0001-91
Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101117573232522624

Informação obtida em 15/10/2018, às 15:18:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.420.486/0001-91

Certidão n°: 157343458/2018

Expedição: 29/08/2018, às 09:19:28

Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.420.486/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

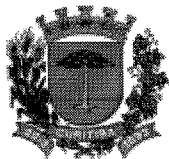
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.350.389

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-200000/2017, a:

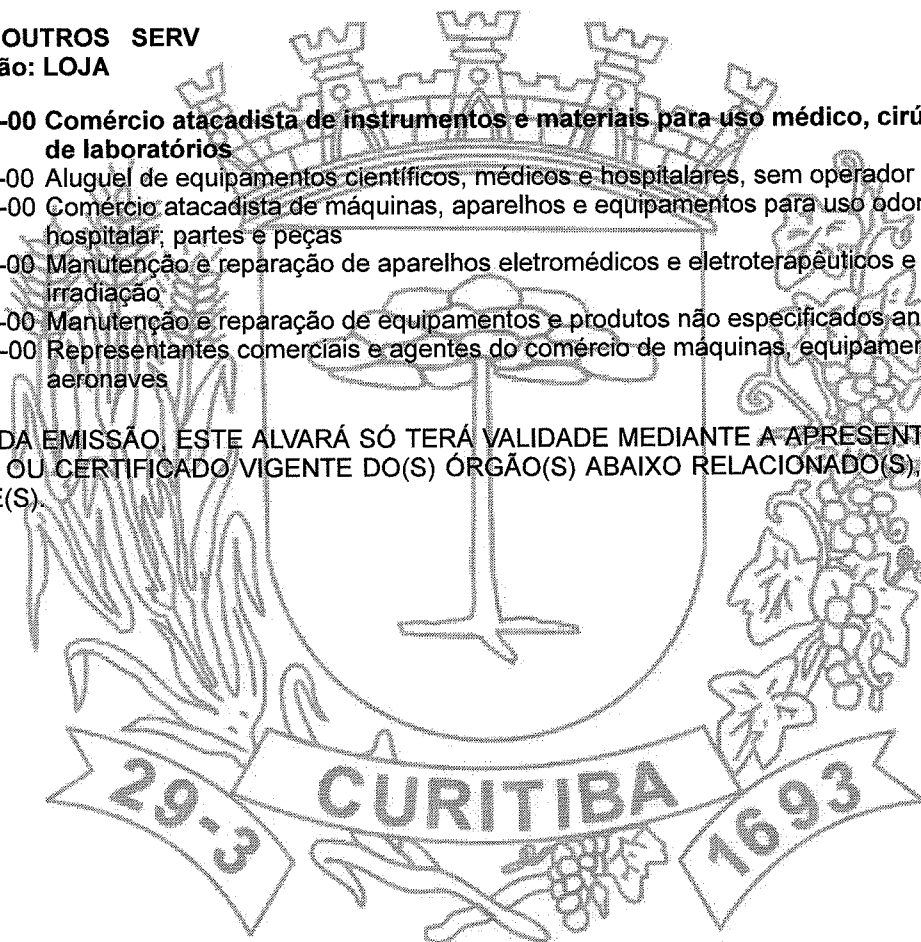
UNIVEN HEALTHCARE LTDA
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES - Nº:000930

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 538.498-6 CNPJ: 09.420.486/0001-91

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: LOJA

- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
 » LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

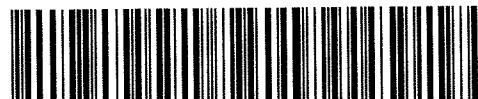
CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE LICITAS - Código CUI 08.577-0
 Rua: Rua dos Andradas, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.220-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 O código eletrônico gerado neste sistema tem a mesma validade jurídica que o documento autógrafo e contém o mesmo conteúdo textual.
 Cód. Autenticação: 8069891170837430078 - Data: 08/11/2017 08:41:22
 Seu Digitalizador fiscalizado tipo Normal C: AF208909 - NZRP
 Valor Total do Ativo: R\$ 3,12
 Confira os dados do ato em: https://rebojedaflsp.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 04.532/2017

ou 0800-644-0041

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
 Nome Fantasia: UNIVEN
 Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 930 SANTA QUITERIA
 Processo nº: 1797/2016 Insc. Imob. da S: 43.0.0022.0148.00- Insc. Munic: 10.09.538.498-6
 Técnico VISA: 46158 - 46609

Ramo(s) de Atividade Econômica:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEIOTERAPUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS

Dayse Klein

Márcia de Souza Kloss
 Matr. PNC 40051-5- BR/PR 15237
 Inscrição de Vigilância Sanitária
 U.S. 10810

CURITIBA, 14 de Agosto de 2017

000231

Manter em local visível ao público

validade: até 14/08/2019 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 09:11:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 848790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 08:41:22 (hora local)**.

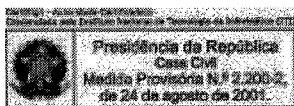
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690911170831430078-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79b21670735e8a510b34b99715fa2bed6c7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7d08684a7131dff9cc7d058c1f434907



000233
[Handwritten mark]



Hospital de Alta Complexibilidade
Atendimento 24 horas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA., CNPJ 09.420.486.0001-91, com endereço na Rua João Alencar Guimarães, 930, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantidade	Prazo de entrega
FILMES DRY LASER – DI – HL 35X43 CM	3 CAIXAS	07 DIAS
FILMES DRY LASER – DI – HL 25X30 CM	2 CAIXAS	07 DIAS

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.

Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas-Ribeiro
CNPJ 81.190.449/0002-42
Márcia Blanski – Diretora Administrativa



[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2018 10:27:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 903518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2019 10:07:09 (hora local)**.

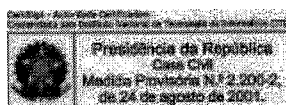
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690102181000410209-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98edb7f11b401952ef5fb7f986efecb37b1e06f8f10189d85d9fb394bd05e8ff7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7e7338255d6f705440ef399e943e33cea






IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA®

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 24.942.732/0001-69, declara que a empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA., CNPJ 09.420.486/0003-53, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

NOTA	PRODUTO	QTD CX.	QTD PELICULA	VALOR TOTAL
6746	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	250	25.000	R\$ 119.500,00
9287	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	30	4.500	R\$ 15.300,00
9287	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	210	21.000	R\$ 100.380,00
9678	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	20	3.000	R\$ 10.200,00
9678	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	220	22.000	R\$ 105.160,00
7533	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	25	3.750	R\$ 12.367,50
7533	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	220	22.000	R\$ 102.005,20
5902	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	30	4.500	R\$ 15.300,00
5902	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 95.600,00
7174	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	230	23.000	R\$ 106.641,80
6262	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	20	3.000	R\$ 10.200,00
6262	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 95.600,00
8603	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	20	3.000	R\$ 9.894,00
8603	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 92.732,00
8970	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	15	2.250	R\$ 7.461,00
8970	FILME DRY LASER DI-HL 35X43CM	200	20.000	R\$ 93.238,00
TOTAL		2.090	217.000	R\$ 991.579,50

Atestamos que os Filmes possuem excelente qualidade e atendem com eficácia a todos os requisitos.


 Instituto de Medicina Nuclear
 e Endocrinologia de Brasília
 CNPJ: 24.942.732/0001-69

Brasília, 23 de abril de 2018

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

UNIDADES ASA SUL

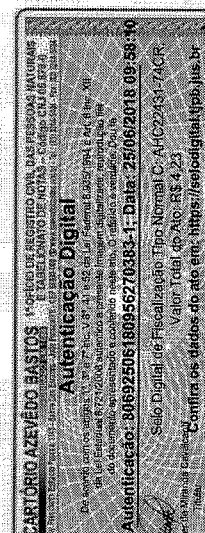
Torre I - SHLS 716 conj. L, Centro Clínico Sul
 Torre II - Centro Clínico Sul
 PET/CT - Centro Clínico Sul

UNIDADES ASA NORTE

Ed. Primo Crosara - SHLN 516 conj. F salas 209/210
 Ed. Centro Clínico Norte II - SHLN 516 loja 32
 Ed. Dr. Crispim - SHHN Qd. 02 Conj. C Sobreloja 18

UNIDADES TAGUATINGA

Centro de Excelência Anchieta - Área Especial 10, Setor C Norte loja 02
 (61) 3352-7457
 Hospital Santa Marta - QSE Área Especial 1-17 Setor E Sul Conj. B Sala 101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2018 09:59:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1014913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2019 09:58:11 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 80692506180956270383-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13fcee1e1224be498906840fe5b727e81d9320886fecc21a960ce96b193838ba7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae70ce0bc385b8054ac8bd473b05aa20b59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2018 15:31:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 895365

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2019 15:27:29 (hora local)**.

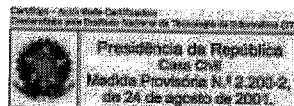
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692201181515240029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0585e44b2f670591b1969c40929462f5f86e5df4c4227a534673b529991a14767cc5a75432e9a547200e3668c3761ae7659cf7147ac0660c741ef97f667086d7



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada 128 Cortes
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



X-LEME
DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM

(41) 3342 0666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de participação em processo licitatório, que a empresa **Univen Healthcare Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.420.486/0001-91, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de materiais médicos e equipamentos hospitalares. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os produtos hospitalares Filmes 5 Caixas DI-HL 20x25 cm – 20 Caixas DI-HL 25x30 cm – 5 Caixas DI-HL 26x36 cm– 35 Caixas DI-HL 35x43cm possuem excelente qualidade e atendem com a todos os requisitos e cumpre plenamente o prazo de entrega de 3 dias.

Declaramos ainda que a referida empresa presta assistência técnica dos equipamentos/acessórios dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la, possui excelente equipe técnica qualificada no que diz respeito a equipamentos e acessórios.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]

Dr. Heraldo O. Mello Neto
Sócio-Administrador



X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S - LTDA ME
76.717.545/0001-85
AV. BATEL, 1541
CEP 80.420-090
CURITIBA/PR

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: www.cids.org.br Ativo-5005.0000
Válida em: <http://www.funaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO, nº 11
E-7155XJ07-55437A-11, RG 684
Em testemunha da verdade.

Curitiba-PR, 20 de dezembro de 2017.

LOEL MARIÁ ROCHA
Escrivente Substituta
REG. PÚBLICO EM www.CENSEC.ORG.BR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS EMPRESAS PARTICIPADAS E TABELIONATO DE NOTAS - CALLE CALABAZA 100 - FONE: (41) 3342-7372

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 1º, do Prov. 11 e 22, da Lei Federal 8.933/94 e Art. 3º, do Prov. 11, de 2011, o presente documento eletrônico (assinado digitalmente) produz os mesmos efeitos jurídicos que o documento físico assinado em papel, desde que o registro e a verificação do documento eletrônico sejam realizados no sistema de registro digital do Cartório de Registro Civil, das Empresas Participadas e Tabelionato de Notas do Cartório Azevedo Bastos.

Id Autenticação: 80692012170927050633-1 - Data: 2012/2017 09:34:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AC1609917 - CACUC
Valor Total do Ató: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura do Responsável:
Legível: Dr. Heraldo de Oliveira Mello Neto
Cargo: Sócio-Administrador
Telefone: (41) 3342-0666

[Handwritten initials and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2017 15:21:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 872508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2018 09:34:52 (hora local)**.

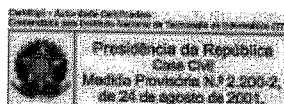
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692012170927050633-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21f4756feb619819ea734d2f039ded6f546b2c0d104a99d678c2447ef1579e067cc5a75432e9a547200e3668c37
 61ae79e4a9ff6bfe0ebc32d3fd328c83e5ae3



28

[Assinaturas manuscritas]



PROCESSO: 25351.451777/2010-78 AUTORIZ/MS: Y973W319LMWX (8.06632.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LEBON PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. RICARDO LEÓNIDAS RIBAS, 439
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL RESTINGA CEP: 91790005 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 87.375.952/0001-78
 PROCESSO: 25025.015513/2005-81 AUTORIZ/MS: 77M449L2W4W (8.02565.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, Nº. 937
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58013420 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 10.554.743/0001-67
 PROCESSO: 25351.265990/2009-83 AUTORIZ/MS: P9995W776L0 (8.05299.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: SHCGN CLR 703, BLOCO G, LOJA 09, TERREA
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 26.453.860/0001-74
 PROCESSO: 25351.032805/2005-86 AUTORIZ/MS: M081YH44HX1X (8.02347.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua itariri, Nº 41
 BAIRRO: canindé CEP: 03033060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.821.724/0001-45
 PROCESSO: 25351.116016/2009-87 AUTORIZ/MS: KY17413219M9 (8.05212.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TECNOPOINT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONSTANTE SODRÉ, Nº 750, SALAS 413, 414
 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29055420 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 05.561.214/0001-50
 PROCESSO: 25351.506569/2008-91 AUTORIZ/MS: GH05M22Y61L5 (8.04581.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SYSTAGENIX BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 5.205
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 11.926.966/0001-70
 PROCESSO: 25351.128259/2011-91 AUTORIZ/MS: P8YX296MX2X5 (8.07434.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VITALE COMÉRCIO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 7480 A
 BAIRRO: APIUCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.160.019/0001-44
 PROCESSO: 25019.005431/2006-98 AUTORIZ/MS: K386362105W9 (8.03180.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: SEX FREE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE BORRACHA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, S/N - KM 811
 BAIRRO: N/D CEP: 36120000 - MATTAS BARBOSA/MG
 CNPJ: 08.794.782/0001-90

PROCESSO: 25351.044410/2011-99 AUTORIZ/MS: GMM7WY1WH346 (8.07248.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA
 ENDEREÇO: RUA AIMORES, 66
 BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140070 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.378.769/0001-76
 PROCESSO: 25000.034865/96-43 AUTORIZ/MS: 1.03092.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.036.316/0001-69
 PROCESSO: 25023.170030/00 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: LOHUCS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: R AURELIA 192 LOJA
 BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05046000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 70.013.237/0001-80
 PROCESSO: 0082797 AUTORIZ/MS: 1.03497.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: RCR RINALDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUAÍPÁ, Nº 837/839
 BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05089001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.570.095/0001-04
 PROCESSO: 25004.004238/92 AUTORIZ/MS: 1.02044.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.036.316/0001-69
 PROCESSO: 25023.170030/00 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA
 ENDEREÇO: AV REGENTE, Nº 555
 BAIRRO: ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 64.345.010/0001-41
 PROCESSO: 25000.007456/92-78 AUTORIZ/MS: 1.02206.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIZIR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 02.036.316/0001-69
 PROCESSO: 25023.170030/00 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: CENTRO AUDITIVO WIDEX BRASITOM LTDA
 ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 77, 2º ANDAR, CONJUNTO 201 A 206

BAIRRO: VILA BUARQUE CEP: 01041907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 60.869.013/0001-23
 PROCESSO: 25004.023929/97-86 AUTORIZ/MS: 1.03324.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.643, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 554 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 31, da Portaria nº 554 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAINÉ CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: KYLIMED MATERIAL MEDICO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV CARLOS LINDENBERG 452 L1 2
 BAIRRO: GLORIA CEP: 29.1220 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 07.079.067/0001-02
 PROCESSO: 25351.178098/2011-70 AUTORIZ/MS: 2.05925.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: UTIL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO, Nº 221
 BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 25.392.895/0001-88
 PROCESSO: 25351.289522/2011-01 AUTORIZ/MS: 8171L7H5L7H7 (8.07607.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV MAURICIO CARDOSO 706
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 09.200.303/0001-22
 PROCESSO: 25351.291323/2011-03 AUTORIZ/MS: GH58XLL1X3XL (8.07605.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Officemed Distribuidora Ltda.
 ENDEREÇO: Av. Bernardo de Vasconcelos, 1091 D
 BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31150000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.329.253/0001-92
 PROCESSO: 25351.214555/2011-08 AUTORIZ/MS: U63WHW0X004Y (8.07608.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO GABRIEL, 755, SALA 02
 BAIRRO: SÃO MANOEL CEP: 13472000 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 08.919.224/0001-03
 PROCESSO: 25351.187413/2011-11 AUTORIZ/MS: GL18YWX76H9 (8.07596.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VIAMED LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ROTARY Nº 1.155 - TERREO
 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
 CNPJ: 10.445.253/0001-22
 PROCESSO: 25351.182943/2011-12 AUTORIZ/MS: PM79899MXW3 (8.07593.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARTHRO-SYSTEM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA

70. f

000242
P



ENDERECO: RUA JOAO PASQUALIN 99
BAIRRO: PO BANDEIRANTES CEP: 14090420 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 05.524.940/0001-01
PROCESSO: 25351.225050/2011-17 AUTORIZ/MS:
G605610656W0 (8.07598.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABREU SOUZA MATERIAIS MEDICOS E SERVI-
ÇOS LTDA. ME
ENDERECO: AV ALFREDO MALUF 535 SALA 01 E 02
BAIRRO: VILA ALTO DE SANTO ANDRE CEP: 09240410 - SAN-
TO ANDRÉ/SP
CNPJ: 12.754.779/0001-10
PROCESSO: 25351.101867/2011-21 AUTORIZ/MS:
G99W214WHZ4 (8.07595.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA ALAMEDA CRISANTEMOS, 141
BAIRRO: CIDADE 2000 CEP: 60190360 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.726.439/0001-12
PROCESSO: 25351.258725/2011-24 AUTORIZ/MS:
PXXXW3640382 (8.07603.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANEANTE HEALTHCARE LTDA
ENDERECO: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES, 830
BAIRRO: SANTA QUIFERIA CEP: 80310933 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.420.486/0001-91
PROCESSO: 25023.029439/2010-38 AUTORIZ/MS:
P1985W663HM (8.07595.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: RUA JOSE MATTAR, 121, SALA 02
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245450 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58
PROCESSO: 25351.212011/2011-45 AUTORIZ/MS:
K4W84H1HHYHW (8.07601.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: RUA SAMUEL DIAS, 52, LOTE 04, QUADRA 03
BAIRRO: VILA GUAIANASES CEP: 14807053 - ARARAQUA-
RA/SP
CNPJ: 09.621.100/0001-00
PROCESSO: 25351.151417/2011-53 AUTORIZ/MS: P0L8M3614637
(8.07597.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: APOIO LOGISTICA E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA DOS TRILHOS, 260, SALA 02
BAIRRO: MOOCA CEP: 03168005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.679.226/0001-05
PROCESSO: 25351.258972/2011-55 AUTORIZ/MS:
WH34LWL99HZH (8.07600.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDERECO: RUA DONA FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓ-
DULOS 4 E 5
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOIN-
VILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0199-43
PROCESSO: 25351.145641/2011-72 AUTORIZ/MS:
40Y4YL8H726M (8.07604.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PATRICIA BATISTA SANTOS
ENDERECO: RUA FREI SEGISMUNDO, 1855
BAIRRO: PIRAIÁ CEP: 64002230 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.995.464/0001-64
PROCESSO: 25351.258751/2011-73 AUTORIZ/MS:
GIYW30HW4X2M (8.07602.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
LTDA

ENDERECO: R PERBOYRE E SILVA 111 SALA 405
BAIRRO: CENTRO CEP: 60060000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.328.956/0001-04
PROCESSO: 25351.291300/2011-86 AUTORIZ/MS:
K63WX0M8867M (8.07606.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.044, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da Re-
pública, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do
art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado
nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a
Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funciona-
mento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no ane-
xo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: FAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LT-
DA
ENDERECO: AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 805
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 01.647.385/0001-46
PROCESSO: 25351.144695/2004-13 AUTORIZ/MS: 3.02929.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: ALAMEDA ARAGUACEMA, Nº 138
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460070 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.894.609/0001-64
PROCESSO: 25351.630997/2009-21 AUTORIZ/MS: 3.04199.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SLOMP HOFFMANN LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 667
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITI-
BA/PR
CNPJ: 07.373.361/0001-22
PROCESSO: 25023.026336/2009-45 AUTORIZ/MS: 3.04234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 DA MARGI-
NAL SUL, MÓDULO 15 E 16 CENTRO LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.441887/2005-56 AUTORIZ/MS: 3.03163.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CITROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ENDERECO: RUA MARIO PAGLIOSA, S/N
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL SUL CEP: 89990000 - SÃO LOU-
RENÇO DO OESTE/SC
CNPJ: 00.187.467/0001-92
PROCESSO: 25024.659045/2004-80 AUTORIZ/MS: 3.02923.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: RUA JOSÉ AGNALDO DE BARROS, Nº 2874
BAIRRO: CANDELARIA CEP: 59066220 - NATAL/RN
CNPJ: 35.291.038/0001-45
PROCESSO: 25351.034690/01-14 AUTORIZ/MS: 3.02577.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIMPEBRAS QUÍMICA BRASILEIRA DE LIMPEZA
LTDA - ME
ENDERECO: RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETTI, 192
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 87065210 - MARIN-
GÁ/PR
CNPJ: 04.282.122/0001-79

PROCESSO: 25023.150060/01-53 AUTORIZ/MS: 3.02524.9
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL
ENDERECO: RUA JOSE VICENTE PEREIRA, 1111 - GALPÃO
C
BAIRRO: JARDIM CAXAMBU CEP: 13425010 - PIRACICA-
BA/SP
CNPJ: 60.881.299/0001-62
PROCESSO: 25991.001940/79 AUTORIZ/MS: 3.00302.9
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.045, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da Re-
pública, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do
art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado
nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a
Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PAPEL LTDA
ENDERECO: RUA: DONA FRANCISCA, 2499
BAIRRO: SAGUAÇU CEP: 89221004 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 83.240.028/0001-23
PROCESSO: 25024.000978/2010-03 AUTORIZ/MS: 3.04796.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EM-
BALAGENS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA GAMA LOBO, 1122
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04269000 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 08.212.263/0001-76
PROCESSO: 25351.264429/2011-04 AUTORIZ/MS: 3.04803.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMAZONAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-
DUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDERECO: AVARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA Nº
4134
BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 87060390 - MARIN-
GÁ/PR
CNPJ: 10.334.800/0001-00
PROCESSO: 25351.169189/2011-05 AUTORIZ/MS: 3.04795.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIG TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA ARRAIAS, 128
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22780020 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 02.910.307/0001-55
PROCESSO: 25351.785618/2010-05 AUTORIZ/MS: 3.04798.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. / INSUMO P/ SANEAN-
TES.
EMPRESA: soinvie do brasil ltda-me
ENDERECO: rodovia br-158 s/n
BAIRRO: urbano CEP: 87250000 - PEABIRU/PR
CNPJ: 08.781.956/0001-80
PROCESSO: 25023.101778/2010-28 AUTORIZ/MS: 3.04799.2
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA NOBREGA, Nº 132
BAIRRO: ZONA 4 CEP: 87013330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ

09.420.486/0001-91

Endereço Completo

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930 - SANTA QUITÉRIA CEP: 80.310-420 - CURITIBA/PR

Telefone**Responsável Técnico**

WILSON QUEIROZ ALMEIDA

Responsável Legal

JOSÉ ROBERTO PILLER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.599-1 (P1988W06M3HW)

Data do Cadastro

14/07/2011

Situação**Nº do Processo**

25023.029449/2010-38

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos





AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **Univen Healthcare Ltda**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº930, Santa Quitéria, Curitiba -PR, CNPJ n.º 09.420.486/0001-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018



UNIVEN HEALTHCARE LTDA
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES
CPF 065.349.859-42 / RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Univen Healthcare Ltda**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 930, Santa Quitéria, Curitiba -PR, CNPJ n.º 09.420.486/0001-91, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Curitiba/PR, 26 de Outubro de 2018

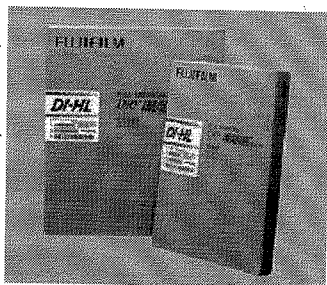


UNIVEN HEALTHCARE LTDA
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
GERENTE DE LICITAÇÕES
CPF 065.349.859-42 / RG 8.056.564-0

UNIVEN HEALTHCARE LTDA
CNPJ: 09.420.486/0001-91

FILME MÉDICO DE IMAGEM A SECO FUJIFILM

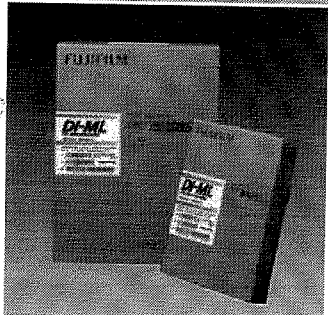
A tecnologia de imagem a seco FUJIFILM "ECO-DRY" é ambientalmente sustentável. As vantagens ECO-DRY incluem o nosso desenvolvimento da nova tecnologia de revestimento líquido, o que minimiza a necessidade de solventes orgânicos nocivos como o metil-etil-cetona e tolueno no desenvolvimento térmico de materiais sensíveis à luz. O ECO-DRY emprega um único solvente aquoso que é livre de odores desagradáveis e criar imagens neutras coloridas muito nítidas, eles são indistinguíveis daquelas impressoras de filmes de haleta úmidos.



A alta qualidade dos filmes DI-HL contribuem para produzir imagens claras nas Impressoras Laser Dry "Série DryPix". Estes filmes têm tons de cor neutra, que produzem imagens semelhantes às feitas pelo processamento por via químico.

■ DI-HL

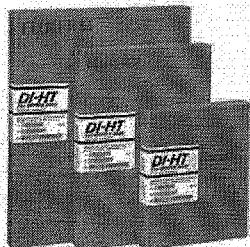
35×43 caixa com 100 lâminas 25×30 caixa com 150 lâminas
26×36 caixa com 150 lâminas 20×25 caixa com 150 lâminas



O DI-ML é um filme laser a seco de qualidade que é aplicado em imagem para mamografia. Ele tem um D-max de 4,0, cor do filme mais azul, e melhor nitidez em relação ao DI-HL. Aplicáveis nas Impressoras Laser Dry "Série DryPix".

■ DI-ML

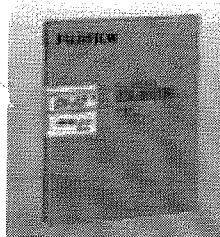
26×36 caixa com 150 lâminas
25×30 caixa com 150 lâminas
20×25 caixa com 150 lâminas



O DI-HT aplica a tecnologia Micro da FUJIFILM de isolamento patenteado para maior durabilidade de armazenamento e maior transparência para alcançar melhor qualidade de imagem. Aplicável para DRYPIX2000.

■ DI-HT

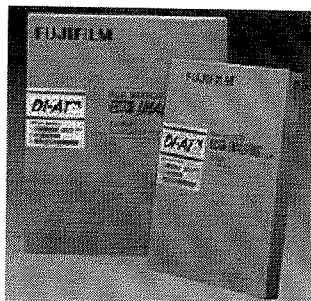
35×43 caixa com 100 lâminas 26×36 caixa com 100 lâminas
25×30 caixa com 100 lâminas 20×25 caixa com 100 lâminas



O filme DI-AL aplica-se na Impressora Laser a Seco FM-DP L.

■ DI-AL

35×43 caixa com 100 lâminas
26×36 caixa com 100 lâminas
20×25 caixa com 100 lâminas



O DI-AT aplica a tecnologia Micro da FUJIFILM de isolamento patenteado para maior durabilidade de armazenamento e maior transparência para alcançar melhor qualidade de imagem. Aplicável para DRYPIX1000 e DRYPIX3000.

■ DI-AT

35×43 caixa com 100 lâminas
26×36 caixa com 100 lâminas
20×25 caixa com 100 lâminas

Handwritten signature

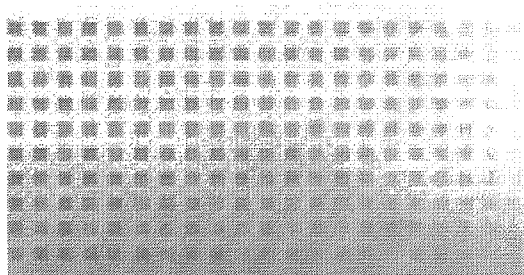
FUJIFILM

IMPRESSORA MÉDICA LASER SECA FUJI

DRYPIX

Plus

Excelente desempenho, notável eficiência e qualidade preenche todas as suas necessidades nas imagens médicas.



DRYPIX Plus com o separador opcional de filme de 4 bin

Handwritten mark

Handwritten signature

Dimensões compactas escondem o generoso potencial

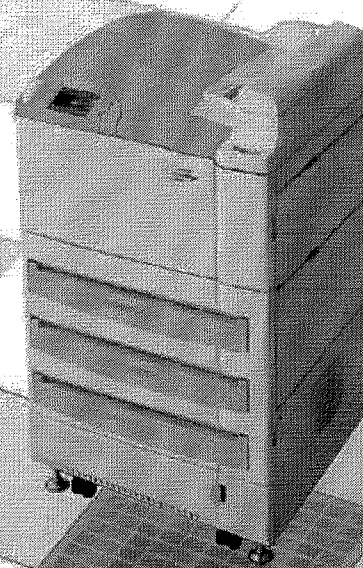
A última novidade adicionada à família DRYPIX, a nova DRYPIX Plus é uma processadora ideal para hospitais de tamanho médio, provém uma combinação de confiança e conveniência com notável eficiência de operação, tudo em uma arquitetura compacta. Características incluindo qualidade de imagem incomparável, capacidade de trabalho em rede, backup de segurança e baixo custo faz com que a DRYPIX Plus seja bem-vinda a qualquer departamento de um hospital.



"Image Intelligence" é um conjunto de softwares de tecnologia sofisticada de processamento de imagens incorporados na DRYPIX Plus que constantemente aperfeiçoa a exibição das imagens digitais. Elas incluem as ferramentas de Tecnologia em Expressão de Imagem para aumentar aparecimento da imagem e ferramentas de Suporte de Processamento de Diagnóstico para aumentar a precisão do diagnóstico.



DRYPIX Plus



SISTEMA ECO-DRY

O sistema ECO-DRY da DRYPIX é ecologicamente correto, ao processar os filmes. Os filmes médicos DRYPIX empregam um único solvente aquoso que são livres de odores e criam imagens de cores neutras rapidamente, são indistinguíveis daqueles filmes molhados impressos. As vantagens do ECO-DRY inclui nosso desenvolvimento de uma tecnologia de camada líquida que previnem a necessidade para doses de solventes orgânicos no desenvolvimento térmico dos materiais sensíveis a luz.

◀ **IMAGENS DE ALTA QUALIDADE PARA MAIS VERSATILIDADE**

Com o apoio da experiência da FUJIFILM em imagens secas, a combinação da DRYPIX Plus e os filmes de imagens secas da FUJIFILM asseguram uma qualidade superior da imagem para satisfazer variadas demandas de múltiplos departamentos dos hospitais.

Aumento de Capacidade de Diagnóstico

A Tecnologia avançada de foto termográfica da FUJIFILM em combinação com o leitor ativado de código de barras para Calibração de Densidade de Filme Automático e o filme DI-HL produzem clareza, imagens estáveis com baixa densidade mínima, ampla variação de densidade e tom neutro de imagem que são indistinguíveis daquelas produzidas pelo processamento molhado convencional.

Alta Resolução & Alta Densidade Mínima

Oferecendo 50 microns de capacidade de alta resolução e 3,6 de densidade máxima a DRYPIX Plus é ideal para centros de saúde da Mulher e dedicado a departamentos de Área Digital de Mamografia.

◀ **COMPACTA E COM ALTA EFICIÊNCIA**

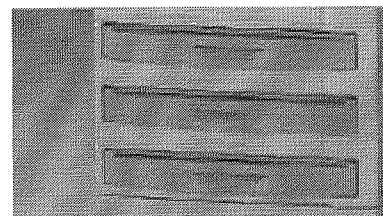
As dimensões compactas da DRYPIX Plus permitem liberdade na locação dentro das estações médicas de trabalho. Embora seu tamanho seja pequeno, o processamento é extremamente alto e não afeta a qualidade da imagem. Uma vantagem adicional é que o período de inicialização da DRYPIX Plus é de 15 minutos no máximo.

Alto Processamento

O Sistema de Processamento laser a seco DRYPIX Plus permite um alto processamento de 110 a 160 filmes por hora (dependendo do tamanho do filme) com uma qualidade de imagem *premium*.

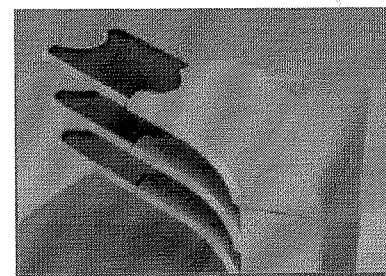
Bandeja de Filme Universal

A DRYPIX Plus pode ser configurada até com três bandejas de filmes permitindo impressão de tamanhos de filmes variados.



Separador de Filme Opcional de 4-bin

O separador de filme de 4 bin montado aumenta o fluxo de trabalho em departamentos pequenos e centralizados sem aumentar os passos de impressão da compacta DRYPIX Plus.



Especificações da Impressora Médica à Laser Seca FUJI DRYPIX Plus

Especificações Básicas	
Método de Gravação	Sistema de desenvolvimento termal de exposição a laser
Filmes	Filme Médico para impressora seca Fuji DI HL (base azul) 35x43, 26x36, 25x30, 20x25 DI HL _c (base clara) 35x43, 26x36, 20x25 DI-ML (base azul) 26x36, 25x30, 20x25
Carregamento de filme	Carregamento à luz do dia
Bandejas de filme	Até 3 bandejas *
Capacidade de processamento	Aprox. 110 filmes/hora (35x43), aprox. 160 filmes/hora (26x36), aprox. 160 filmes/hora (25x30), aprox. 160 filmes/hora (20x25)
Tempo requerido para a primeira impressão	Aprox. 85 seg. (tamanho do filme para teste de impressão 35X43)
Resolução da escala de cinza	14 bits
Tamanho do pixel	100/50 microns para todos os tamanhos **
Canal de entrada	Um canal de rede DICOM
Memória de imagem	Padrão 1GB (máximo)
Ajuste de densidade	Correção automática de densidade
Bins Opcionais	4 bins (incluindo bandeja de filme padrão)

Características Físicas	
Dimensões externas (L x P x A)	600x585x1090mm (sem bandeja opcional) 600x585x1390mm (com bandeja opcional)
Peso	160kg (353lbs.) sem bandeja
Alimentação	AC 100-120V ± 10%, Monofásico - 50-60 Hz - 12A AC 200-240V ± 10%, Monofásico - 50-60 Hz - 6A

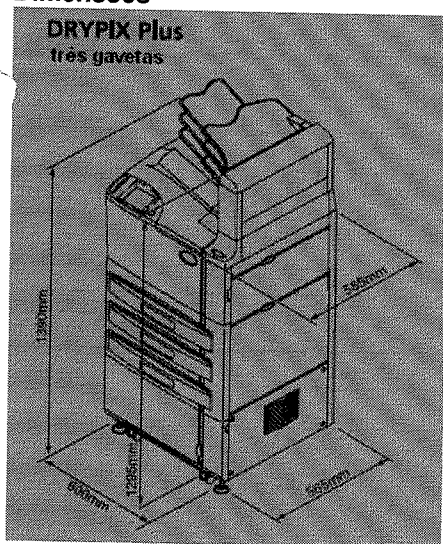
Ambiente de Operação	
Temperatura	15°C-30°C
Humidade	40-70% RH (a 15°C) a 15-70% RH (a 30°C)(sem condensação)

* Configuração baseada nas exigências do usuário.

** Os modelos AC100-120V e AC200-240V estão disponíveis. A tensão de energia varia de acordo com a região.

Nota: Especificações estão sujeitas a mudanças sem prévio aviso. Consulte o seu representante FUJI local para detalhes de modelos e tipos.

Dimensões



FUJIFILM

FUJIFILM Corporation

100-100, Shinjuku-ku, Tokyo, Japan

JB

Handwritten signature and initials.



RESOLUÇÃO RDC Nº 39, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 29, de 21 de julho de 2015, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD DN 203/2015, autorizada na ROI 03/2014 e CD DN 194/2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:
Art. 1º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 29, de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Grupo I	Função	Nível	Valor R\$	ANEXO II Quadro de Cargos aprovado pela Lei de criação da Agência Situação Lei 9986/2000					
				Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Od.	Valor R\$	Od.	Valor R\$	Od.	Valor R\$
Grupo I	Direção	CD I	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03
		CD II	13.657,23	4	54.628,92	4	54.628,92	4	54.628,92
	Executiva	CGE I	12.938,41	5	64.692,05	16	207.014,56	16	207.014,56
		CGE II	11.500,81	21	241.517,01	25	287.520,25	25	287.520,25
		CGE III	10.782,01	48	517.536,48	0	0	0	0
		CGE IV	7.188,00	0	0	29	208.452,00	29	208.452,00
	Assessoria	CA I	11.500,81	0	0	7	80.505,67	7	80.505,67
		CA II	10.782,01	0	53.910,05	5	53.910,05	5	53.910,05
	Assistência	CA III	3.001,72	0	0	3	9.005,16	3	9.005,16
		CAS I	2.270,70	0	0	0	0	0	0
		CAS II	1.967,94	4	7.871,76	6	11.807,64	6	7.871,76
	Grupo II	Técnica	Subtotal G-I		88	954.532,30	96	927.220,28	94
CCT V			2.733,25	42	114.796,50	63	172.194,75	63	172.194,75
CCT IV			1.997,45	58	115.846,30	71	141.811,85	73	145.806,55
CCT III			1.013,49	67	67.903,83	56	56.755,44	56	56.755,44
CCT II			893,45	80	71.476,00	27	24.123,15	27	24.123,15
CCT I			791,11	152	120.248,72	147	116.293,17	147	116.293,17
Subtotal G-II				399	490.271,35	364	511.178,36	366	515.173,06
Total				487	1.444.803,65	460	1.438.398,64	460	1.438.437,46

"ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS

5.	Diretoria de Autorização e Registro Sanitários	DIARE	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
6.	Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários	DIMON	3	Assessor	CCT IV
			1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			3	Assessor	CCT IV

20.	Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	SUPAF	1	Superintendente	CGE I
			1	Assessor	CCT IV

20.22	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF/RJ	1	Coordenador	CCT V
			1	Assessor	CCT IV
20.22.1	PVPAF - Macaé	PVPAF/RJ	1	Assistente	CCT II
20.22.2	PVPAF - Rio de Janeiro - Aeroporto	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCT I
20.22.3	PVPAF - Itaguaí	PVPAF/RJ	1	Chefe de Posto	CCT I
			1	Chefe de Posto	CCT I

....."(NR)

RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;

IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:

a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;

b) razão social e endereço completo do importador;

c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;

d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

§1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.



**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO**

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV - demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requiera a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

**CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DO CADASTRO**

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

**CAPÍTULO V
DA VALIDADE DO CADASTRO**

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

**CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO CADASTRO**

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionária junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____ Refletidas nas seguintes alterações:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
- (...) _____

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideradas e podem resultar no indeferimento da petição.

Razão Social da Empresa - CNPJ

Local e data

Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa.

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.

2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.

2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.

3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.

3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

Capítulo I	Classe I	Classe II
Formulário de Submissão, Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes). Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.	X	X
Carta de Autorização do Fabricante. Nota: apenas para produto importado.	X	X
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido.	X	X
Contraindicações de uso.	X	X
Histórico global de comercialização.	X	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.	X	X
Caracterização Física/Mecânica	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X
Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética	X	X
Descrição do Software/Firmware	X	X
Especificação de Requisitos do Software	X	X
Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.	X	X
Verificação e validação do Software	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X
Validação da esterilização.	X	X
Toxicidade residual	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X
Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade.	X	X
Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica. Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.	X	X
Literatura Clínica relevante	X	X
Capítulo 5	Classe I	Classe II
Rotulagens do Produto/Embalagem.	X	X
Regras / Instruções de Uso/ Manual do operador	X	X
Capítulo 6	Classe I	Classe II
Informações Gerais de Produção (locais de produção e fluxo produtivo).	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento.	X	X



Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Cadastro ou Registro de Produto (Incorporação de Empresa) e por consequente, cancelar o Cadastro ou Registro dos Produtos para Saúde na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
 NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
 NOME COMERCIAL
 LOCAL DE FABRICAÇÃO
 MODELO(S) DO PRODUTO
 CLASSE REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES)
 FUJIFILM DO BRASIL LTDA 800220-0
 Filmes Para Raios X 25351.07775/2014-14
 FILMES DRY FUJI FILM
 FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 DI-AT : 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 35 x 43 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-AL: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-AL: 35 x 43 cm - 100 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-HL: 35 x 43 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HI: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-ML: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 25 x 30 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 25,4 cm x 30,5 cm - caixa com 150 películas e 05 películas.
 DI-HL (35 X 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas. DI-HLC (25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 35 x 43 cm / 35 x 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas.
 CLASSE : II 10247410007
 80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade
 Filmes Para Raios X 25351.486611/2005-05
 FILME PARA RAIOS - X PLANO FUJI FILM SUPER HR-U
 FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 FABRICANTE : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 - 25 Lâminas e 05 Películas: TFF 35 x 91cm / TFF 35,6 x 91,4 cm.
 - 500 Lâminas e 05 Películas : 13 x 30 cm / 13 x 18cm / 15 x 30cm / 15 x 40cm / 18 x 24cm / 20 x 25cm / 24 x 30cm / 28 x 35cm / 30 x 40cm / 35 x 35cm / 35 x 43cm / 30 x 35 cm / 24 x 24 cm / 18 x 43 cm / 25 x 30 cm / 12,7 x 30,5 cm / 20,3 x 25,4 cm / 27,9 x 35,6 cm.
 CLASSE : II 10247410009
 80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade

FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 DI-AT : 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 35 x 43 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-AL: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-AL: 35 x 43 cm - 100 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-HL: 35 x 43 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HI: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-ML: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 25 x 30 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 25,4 cm x 30,5 cm - caixa com 150 películas e 05 películas.
 DI-HL (35 X 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas. DI-HLC (25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 35 x 43 cm / 35 x 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas.
 CLASSE : II 10247410007
 80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade
 Filmes Para Raios X 25351.486611/2005-05
 FILME PARA RAIOS - X PLANO FUJI FILM SUPER HR-U
 FABRICANTE : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 FABRICANTE : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 FABRICANTE : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
 - 25 Lâminas e 05 Películas: TFF 35 x 91cm / TFF 35,6 x 91,4 cm.
 - 500 Lâminas e 05 Películas : 13 x 30 cm / 13 x 18cm / 15 x 30cm / 15 x 40cm / 18 x 24cm / 20 x 25cm / 24 x 30cm / 28 x 35cm / 30 x 40cm / 35 x 35cm / 35 x 43cm / 30 x 35 cm / 24 x 24 cm / 18 x 43 cm / 25 x 30 cm / 12,7 x 30,5 cm / 20,3 x 25,4 cm / 27,9 x 35,6 cm.
 CLASSE : II 10247410009
 80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.236, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12, e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastramento dos processos dos Produtos para Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
 NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
 NOME COMERCIAL
 LOCAL DE FABRICAÇÃO
 MODELO(S) DO PRODUTO
 CLASSE REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES)
 ANPLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAL
 LTD 8.01898-6
 PROTEÍNA TOTAL 25351.332655/2014-69
 MICROGEL HR PARA PROTEINAS
 FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
 130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução Corante Violeta Ácido -1 x 500mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro A -1 x 10 unidades
 60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) - 10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Solução Corante Violeta Ácido -1 x 500mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro A -1 x 10 unidades
 CLASSE : II 80189860257
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
 HEMOGLOBINA 25351.332750/2014-38
 HEMOGLOBINAS ALCALINAS

FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
 130 Testes: Placa de Gel em Agarose para 13 amostras -10 placas, Esponjas Tamponadas 10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante Azul Ácido -1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro C -1 x 10 unidades
 60 Testes: Placa de Gel em Agarose para 06 amostras -10 placas, Esponjas Tamponadas 10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante Azul Ácido -1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro C -1 x 10 unidades
 CLASSE : II 80189860258
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
 HEMOGLOBINA 25351.333842/2014-86
 HEMOGLOBINAS ÁCIDAS
 FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
 130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas -10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante - 1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores - 1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro A -1 x 10 unidades
 60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Solução Lisante -1 x 60 ml, Corante - 1 x 500mL, Solução de Lavagem para Aplicadores - 1 x 80mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro A -1 x 10 unidades
 CLASSE : II 80189860259
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
 LIPOPROTEÍNA 25351.333856/2014-11
 LIPOPROTEÍNAS
 FABRICANTE : INTERLAB S.R.L. - ITÁLIA
 60 testes: Placa de Gel em Agarose (06 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 2 unidades, Corante Sudan Black -1 x 30 mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80 mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro C -1 x 10 unidades
 130 testes: Placa de Gel em Agarose (13 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas -10 x 2 unidades, Corante Sudan Black -1 x 30 mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80 mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papéis de Filtro C -1 x 10 unidades
 260 testes: Placa de Gel em Agarose (26 amostras por placa de gel) -10 placas, Esponjas Tamponadas - 10 x 03 unidades, Corante Sudan Black -1 x 30 mL, Solução de Lavagem para Aplicadores -1 x 80 mL, Placas Descartáveis para Amostras -1 x 10 unidades, Papeis de Filtro C -1 x 10 unidades
 CLASSE : II 80189860260
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
 ANGIOMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 1.04079-9
 Conectores e Conexões 25351.434427/2014-20
 Conjunto de conector Y-hemostático Comed
 FABRICANTE : COMED B.V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
 DISTRIBUIDOR : COMED B.V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
 Componentes: Conector Y-hemostático tipo empurre-puxe ou rotativo (sem tubo de extensão ou com tubo de extensão 20, 25, 40 e 50 cm); passa-guia e dispositivo de torque.
 CYHVSNP; CYHVSNP20; CYHVSNP25; CYHVSNP40; CYHVSNP50; CYHVSNP.
 CLASSE : I 10407990027
 80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
 ARBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA 8.08369-3
 CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I/25351.217964/2014-19
 DRUG-CHKCK - PAINEL 5
 FABRICANTE : VEDALAB - FRANÇA
 20 testes
 CLASSE : II 80836930052
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
 ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. 8.02844-5
 Luvas Descartáveis 25351.442545/2014-11
 Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus
 FABRICANTE : Latexx Partners Berhard - MALÁSIA
 - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Extra pequena (PP) - Composição: Borracha de latex 100% natural; não estéril - ambidestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Pequena (P) - Composição: Borracha de latex 100% natural - não estéril - Ambidestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Média (M) - Composição: borracha de latex 100% natural - não estéril - Ambidestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Grande (G) - Composição: borracha de latex 100% natural - não estéril - ambidestra - cor natural (branco leitoso); - Luvas para procedimentos não cirúrgicos, com pó - Arktus - Extra grande (GG) - Composição: borracha de latex 100% natural - não estéril - Ambidestra - cor natural (branco leitoso).
 CLASSE : I 80284450017
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 astutec medical tecnologia comércio e assistência técnica em aparelhos médicos - ltda - epp8.03704-8
 Endoscópio Rígido 25351.019194/2014-37
 ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA VIDEOCIRURGIA



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.397.874/0001-56	Autorização	8.00.220-6
Produto	IMPRESSORA DE IMAGENS LASER A SECO FUJI DRYPIX 4000		

Modelo Produto Médico

DRYPIX PLUS 2 bandejas; DRYPIX PLUS 3 bandejas.

Nome Técnico	Impressora para Imagens Medicas
Registro	80022060005
Processo	25351.077820/2014-11
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: FUJIFILM IMAGING SYSTEMS (SUZHOU) CO LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULARFABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.397.874/0001-56	Autorização	8.00.220-6
Produto	FILMES DRY FUJI FILM		

Modelo Produto Médico

DI-AT : 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 35 x 43 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-AL: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-AL: 35 x 43 cm - 100 películas e 05 películas; DI-HL: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 150 películas e 05 películas; DI-HL: 35 x 43 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-HT: 25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 35 x 43cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm - caixa com 100 películas e 05 películas; DI-ML: 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 25 x 30 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 25,4 x 30,5 cm - caixa com 150 películas e 05 películas.

DI-HL (35 X 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas. DI-HLc (25 x 30 cm / 20 x 25 cm / 26 x 36 cm / 20,3 cm x 25,4 cm / 25,7 x 36,4 cm / 35 x 43 cm / 35 x 35 cm) - caixa com 100, 150 e 05 películas.

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80022060033
Processo	25351.077715/2014-14
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

[Handwritten signature]



CKPLAN 2,0MM; 102.20022 PLACA PONTE EM T OBLIQUA CURTA ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20023 PLACA PONTE EM T OBLIQUA REGULAR ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20024 PLACA PONTE EM T OBLIQUA MEDIA ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20025 PLACA PONTE EM T OBLIQUA LONGA ESQUERDA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20026 PLACA PONTE EM T OBLIQUA CURTA DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20027 PLACA PONTE EM T OBLIQUA REGULAR DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20028 PLACA PONTE EM T OBLIQUA MEDIA DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20029 PLACA PONTE T OBLIQUA LONGA DIREITA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20032 PLACA PONTE EM T 5 X 2 CURTA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20033 PLACA PONTE EM T 5 X 2 REGULAR - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20034 PLACA PONTE EM T 5 X 2 MEDIA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20035 PLACA PONTE EM T 5 X 2 LONGA - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20012 PLACA QUADRADA 4 FUROS - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20013 PLACA RETANGULAR 6 FUROS - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20014 PLACA L ESQUERDA PONTE 9MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20015 PLACA L DIREITA PONTE 9MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20016 PLACA L ESQUERDA PONTE 12MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20017 PLACA L DIREITA PONTE 12MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20018 PLACA L ESQUERDA PONTE 15MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20019 PLACA L DIREITA PONTE 15MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20010 PLACA X - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20037 PLACA LEFORT ESQUERDA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20038 PLACA LEFORT ESQUERDA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20039 PLACA LEFORT ESQUERDA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20040 PLACA LEFORT ESQUERDA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20041 PLACA LEFORT ESQUERDA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20042 PLACA LEFORT ESQUERDA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20043 PLACA LEFORT ESQUERDA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20044 PLACA LEFORT DIREITA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20045 PLACA LEFORT DIREITA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20046 PLACA LEFORT DIREITA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20047 PLACA LEFORT DIREITA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20048 PLACA LEFORT DIREITA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20049 PLACA LEFORT DIREITA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20050 PLACA LEFORT DIREITA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20051 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20052 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20053 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20054 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20055 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20056 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20057 PLACA LEFORT COM OBLONGO ESQUERDA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20058 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 3MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20059 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 4MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20060 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 5MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20061 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 6MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20062 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 7MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20063 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 8MM - LOCKPLAN 2,0MM; 102.20064 PLACA LEFORT COM OBLONGO DIREITA 10MM - LOCKPLAN 2,0MM; CLASSE: III 10208610070

8419 - MATERIAL - Retificação de Publicação no D.O.U. - Correção pela ANVISA

ENTERRISES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 101609-3

Fixadores Externos 25351.048920/2005-72

SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS PARA CIRURGIA DE CRANIOLOMBALGAL LE FORT

FABRICANTE: JAEIL MEDICAL CORPORATION - COREIA DO SUL

DISTRIBUIDOR: JAEIL MEDICAL CORPORATION - COREIA DO SUL

CLASSE: III 10360930016

8094 - Declaração de Caducidade

FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA 1.01647-1

Preservativos Masculinos 25351.228511/2010-49

PRESERVATIVO ELITE LUBRIFICADO

FABRICANTE: SURETEX PROPHYLACTICS (INDIA) LTD. - INDIA

FABRICANTE: FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA - BRASIL

CLASSE: III 10164710051

8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro

FANFM LTDA 1.02246-2

Centrifuga 25351.616473/2010-30

CENTRIFUGA EXCELSA FLEX

FABRICANTE: FANFM LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: FANFM LTDA - BRASIL

CENTRIFUGA EXCELSA FLEX MODELO 3400

CLASSE: I 10224629052

80016 - EQUIPAMENTO - Alteração Técnica

FERRARA OPHTHALMIC LTDA 8.02221-2

Anel de Ferrara 25351.048579/2009-16

FERRARA RING

FABRICANTE: AJL OPHTHALMIC S.A - ESPANHA

DISTRIBUIDOR: FERRARA & HIJOS S.L. - ESPANHA

DISTRIBUIDOR: AJL OPHTHALMIC S.A - ESPANHA

AFR15090; AFR20090; AFR25090; AFR30090; AFR35090; AFR15120; AFR20120; AFR25120; AFR30120; AFR35120; AFR15160; AFR20160; AFR25160; AFR30160; AFR35160; AFR15210; AFR20210; AFR25210; AFR30210; AFR35210; AFR615090; AFR620090; AFR625090; AFR630090; AFR635090; AFR615120; AFR620120; AFR625120; AFR630120; AFR635120; AFR615160; AFR620160; AFR625160; AFR630160; AFR635160; AFR615210; AFR620210; AFR625210; AFR630210; AFR635210.

CLASSE: III 80222120001

832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em Registro de Família

FUJIFILM DO BRASIL LTDA 8.00220-6

Impressora para Imagens Médicas 25351.073207/2014-11

IMPRESSORA DE IMAGENS LASER A SECO FUJIFILM DRYPIX 4000

FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO

FABRICANTE: FUJIFILM IMAGING SYSTEMS (SUZHOU) CO LTD. - JAPÃO

DISTRIBUIDOR: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO

DRYPIX PLUS 2 bandeja; DRYPIX PLUS 3 bandeja;

CLASSE: I 80022060065

80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios

Aparelho para Mamografia 25351.004680/2014-65

SISTEMA DE MAMOGRAFIA DIGITAL - AMULET INNOVATION (HDR-3500 DRH)

FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO

DISTRIBUIDOR: FUJIFILM TECHNO PRODUCTS CO LTD. TOHOKU FACTORY HANAMAKI SITE - JAPÃO

DISTRIBUIDOR: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO

CLASSE: III 80022060050

80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios

GALDERMA BRASIL LTDA 8.02517-6

Solucão para Preenchimento Intradermico 25351.310310/2010-95

EMERVEL LIDOCAINA

FABRICANTE: GALDERMA S.A. - SUÍÇA

FABRICANTE: GALDERMA BRASIL LTDA - BRASIL

FABRICANTE: Q-MED AB - SUÉCIA

EMERVEL CLASSIC LIDOCAINA; EMERVEL DBEP LIDOCAINA; EMERVEL VOLUME LIDOCAINA; Emervel Volume Lidocaina

CLASSE: IV 80251760002

80003 - MATERIAL - Alteração das Indicações de uso, Contraindicações, Efeitos Adversos, Advertências ou Precauções

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA 8.00712-6

Software 25351.609210/2010-34

ESTAÇÃO DE TRABALHO

FABRICANTE: GE HUNGARY KFT. - HUNGRIA

DISTRIBUIDOR: GE MEDICAL SYSTEMS LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: Geopix - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: GE MEDICAL SYSTEMS SCS - FRANÇA

DISTRIBUIDOR: GE HUNGARY KFT. - HUNGRIA

AV Server

AV Server 3.1

CLASSE: II 80071260121

80134 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Cadastro

8086 - EQUIPAMENTO - Alteração por Acréscimo de Equipamento em Cadastro de Família/Sistema

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)

Sistema de Análise de ECG 25351.611440/2013-95

SISTEMA DE ANÁLISE DE ECG

FABRICANTE: GE HEALTHCARE CRITIKON DE MEXICO DE S DE RL DE CV - MEXICO

FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

DISTRIBUIDOR: GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

DISTRIBUIDOR: GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE CRITIKON DE MEXICO DE S DE RL DE CV - MEXICO

CLASSE: II 80071260115

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)

Equipamento de Ressonância Magnética 25351.327235/2015-61

Sistema de Imagem por Ressonância Magnética

FABRICANTE: GE HEALTHCARE (TIANJIN) COMPANY LIMITED - CHINA

FABRICANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE JAPAN CORPORATION - JAPÃO

DISTRIBUIDOR: GE MEDICAL SYSTEMS LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE DIAGNOSTIC IMAGING IMAGING SUB SYSTEM - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: GE MEDICAL SYSTEMS, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: GE HANGWEI MEDICAL SYSTEMS CO. LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE (TIANJIN) COMPANY LIMITED - CHINA

Signa Creator

Signa Explorer

CLASSE: II 80071260352

80134 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Cadastro

Equipamento de Ressonância Magnética 25351.493778/2015-82

Sistema de Imagem por Ressonância Magnética

FABRICANTE: GE HEALTHCARE JAPAN CORPORATION - JAPÃO

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE JAPAN CORPORATION - JAPÃO

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE DIAGNOSTIC IMAGING IMAGING SUB SYSTEM - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: GE HEALTHCARE (TIANJIN) COMPANY LIMITED - CHINA

DISTRIBUIDOR: GE HANGWEI MEDICAL SYSTEMS CO. LTD. - CHINA

Signa Pioneer

CLASSE: II 80071260358

80134 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Cadastro

GLADIUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.09123-9

Instrumental Endoscópico 25351.547327/2015-58

INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ENDOSCOPIA NÃO ARTICULADO NÃO COBIANTE

FABRICANTE: SHENYANG-SHENDA ENDOSCOPE CO., LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: SHENDA ENDOSCOPE CO., LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: DTM INTERNATIONAL TRADING LTD - CHINA

DISTRIBUIDOR: SHENYANG-SHENDA ENDOSCOPE CO., LTD. - CHINA

J0300E, J0330E, J0370E, J2300X, J2330X, J0312A, J0312D, J1312A, J0370G, J1370E, JY0694CJY1305, JY2312, J0300G, J0351, J0312, J03251, J0330G, J2330, J3330, J03451, J2370, J03901, J0122, J0122A, J0122B, J0122C, J0122D, J0100A, J0100E, J0112, J0130, J0100AT, J0100AT2, J0100C, J0130E, J0131E, J0131C, J0800B, J0830R, J1800B, J1830B, JY0800, J0200E, J0230E, J0270E, J0200C, J0200G, J1200, J2200, J1212, J0230G, J0230CG, J1230, J2230, J0245G, J0245E, J0270G, J0270CG, J1270, J2270, J0900D, J0900A, J0900C, J1900A, J1900B, J1900C, J1900C1, J1900D, J2900C, J090027090, J2900D, J0930C, J0930D, J1930A, J2930C, J093027090, J0970D, J2970C, J097027090, J1900E, J2900, J2670, J2670A, J2770, J2670G, J2690C, J2690E, J2690T, J2790, JY2612B, J0290E, J0290E426, J0290E610, J20530, J0212, T2211C, N4001, N4001A, U5304-41, P4015, P4026A, T211D, S5609, S5610, S5612, S5613, S5621, S4102, S5639, S5649, S4424, S4410, S5615, S4101, S4101A, N5640, N5642-12, N5642-15, N5642-18, N5642-19, N5642-20, N5642-22, D4701C-105, D4611-55, D4403C, D4404, D4405, 301.007, 301.008, 301.013, 301.016, 301.011, 301.012, 301.014, 301.015, D5034A, U8521, B4414, B4401B, B4411, B4403A, B4402, B4404.1, B4404.2, B4407.1, B4403.1, B4403.2, H5912, T7703, H4402, H4403, H4404, G4540, G4541, G4502, G2740, Y5615, Y5617, Y5619, Y4716, Y4718, Y4720, Y4408A, Y4410A, Y4401A, Y5904, Y5902, Y5903, Y5901, Y5914, Y5912, C4411, G5 accessories: U8611C, U7303, U8622, N5304, S5803, D4560-01-2, U8302B, X5803, U8661, T7511, T7512, D4500-1, D4500-4, D4500-2, D4500-3, U8220, Y5905, Y5906, U8611, U8303

CLASSE: I 80912390005

8419 - MATERIAL - Retificação de Publicação no D.O.U. - Correção pela ANVISA

GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA 1.02290-9

Localizador de Apice - Equipamento Odontológico 25351.616473/2010-30

LOCALIZADOR DE APICE

FABRICANTE: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

Rádios

CLASSE: II 10229030052

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)

Turbina de Alto Rotação 25351.124064/2013-46

PEÇA DE MÁO PARA USO ODONTOLÓGICO DE ALTA ROTAÇÃO

FABRICANTE: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

SL 30 Mini PB UV LED TM; SL 30 PB UV LED TM; SL 32 FG TB; SL 32 FG TB; SL 32 MINI TB; SL 32 MINI PB TB; SL 32 MINI PB TB; SL 30 FG TB; SL 30 FG TB; SL 30 FG TB; SL 30 MINI TB; SL 30 MINI TB; SL 30 MINI TB; SL 30 MINI TB; SL 30 MINI TB; SL 32 PB LED TM; SL 32 FG LED TM; SL 32 MINI LED TM; SL 32 MINI PB LED TM; SL 30 PB LED TM; SL 30 FG LED TM; SL 30 MINI LED TM; SL 30 MINI LED TM; SL 30 MINI PB LED TM; SL 32 PB TB; CLASSE: II 10229030059

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro (exceto inclusão de modelo/componente)

[Handwritten signatures and initials]

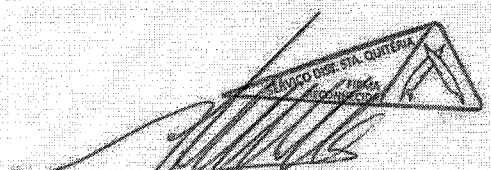


09.420.486/0001-91
Univen Healthcare Ltda.
Rua João Alencar Guimarães, 930
Santa Quitéria
80.310-420 – Curitiba / PR

PROCURAÇÃO

UNIVEN HEALTHCARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.420.486/0001-91. Inscrição Estadual sob nº. 9043348474, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 930, bairro Santa Quitéria, cidade de Curitiba/PR, e suas filiais, em São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.420.486/0002-72 e inscrição estadual sob nº. 144266327110 e, em Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.420.486/0003-53 e inscrição estadual sob nº. 256122741, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ROBERTO PILLER**, inscrito no CPF sob o nº 852.420.128-20 e C.I. nº 8.347.993-4 SSP/SP, expedida em 13.12.2017, nomeia e constitui seu bastante procurador, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, a o Sr. **Bruno Marcínichen Ribeiro**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 8.056.564-0 e do CPF Nº 065.349.859-42, com poderes para representá-lo, de forma total e irrestrita, nos órgãos da administração direta e indireta, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Município, com a finalidade específica de praticar todos os atos necessários a participação dos procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, inclusive Pregão; Contratações, inclusive as por dispensa ou inexigibilidade, podendo credenciar outros (mediante credencial ou procuração com finalidades específicas) para participarem das aberturas das licitações, com poderes de interpor recurso e impugnações; ofertar lances; apresentar propostas e documentos para cadastro; assinar declarações, propostas e contratos; receber correspondências em geral e todos os demais atos que forem necessários para cumprir sua finalidade de representá-la junto as entidades citadas. Salvo revogação anterior, à critério da outorgante, esta procuração expira automaticamente 06 (seis) meses após a data de sua outorga.

Curitiba, 28 de Setembro de 2018.


UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
José Roberto Piller
Sócio Diretor

SERVICÓ DISTRIITAL SANTA QUITERIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo do Selo de 2018, 14355-7366, LBoEB
Valida em <http://www.tunareen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
JOSE ROBERTO PILLER, CPF
F3ZAX6498-326888-10, #L086
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 28 de setembro de 2018.


LUCY MARIA ROCHA
Escriventa Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ON 06.871-3
Autenticação Digital
Autenticação: 80692809181451298667-1 - Data: 26/09/2018 11:52:14
Selo Digital: Físico/Impresso: Tim Normal C. A1001457-MBXG
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Contato: os dados do ato em: <https://sistemas.digipol.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2018 11:54:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1085898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 11:52:52 (hora local)**.

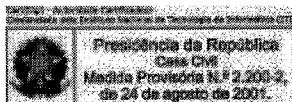
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692809181151290667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a50d338e25e37060952af8f8e87c6fa6b2ab35fc97e7c1089a60177029d9cd37cc5a75432e9a547200e3668c3761ae764f75c247db2241b793276bed4fda5cf





000259

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454700318

Nome
 BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8056564-0 RESP PR

CNPJ
 065.349.859-42

DATA NASCIMENTO
 31/12/1987

PROFISSÃO
 LEIDINERIO RIBEIRO

RAQUEL APARECIDA MARCINICHEN RIBEIRO

PERMISSÃO
 A1

ACC
 0000000000

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04171070634

VIGÊNCIA
 26/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
 23/08/2007

DESCRIÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 21118930745
 PR912669812

PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454700318

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 154 - Sala 101 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81201-900 - www.cartorioazvedobastos.pr.jus.br - Tel: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 2.045/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2004 adotando a presença ímagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80890603180948340937-1- Data: 06/03/2018 09:55:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG004328-7919.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Handwritten initials and marks

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2018 10:04:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 927731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2019 09:55:45 (hora local)**.

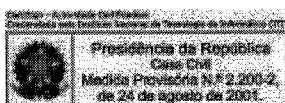
¹**Código de Autenticação Digital:** 80690603180948340937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9fbb4c936d2c2b9bc93dc7b63099426303d6c5d4839597d58b1ed4cda89e86b7cc5a75432e9a547200e3668c3761ae75a55e8d5b820b0599aa7230021c121d8



[Handwritten signature]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRA CACILDA

Licitante: Univen Healthcare Ltda. CNPJ: 09.420.486/0001-9

Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta

Pato Branco – Paraná

CEP. 85.501-530

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARÉCER JURÍDICO FINAL nº 236/2017
PROCESSO 101/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão eletrônico. Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes digitais para raio X e mamografia, com impressora DRY em comodato.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico n° 034/2018, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico 034/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes digitais para raio X e mamografia, com impressora DRY em comodato.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Cotação de Preços” – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação e Cotação de Preços – fls 10/20.
- 08) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fls. 21/22.
- 09) Edital de licitação e Anexos –fls. 23/75.





- 10) Parecer Jurídico – fls. 76/79.
- 11) Tela de Pesquisa de Licitação e Aviso de licitação – fls. 80/96
- 12) Propostas Comerciais e Documento de Habilitação – fls. 97/173
- 13 Ata de realização de Pregão Eletrônico – fls. 174/183.

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

As exigências legais para a contratação foram observadas regularmente e a documentação está em ordem, assim como as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame às empresas vencedoras, por item.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 34/2018 - PE

Processo Administrativo: 101/2018
Processo de Licitação: 101/2018
Data do Processo: 03/10/2018
Folha: 1/1

000264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2018
- b) Licitação Nr.: 34/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 30/10/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001393 - Univen Healthcare Ltda.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18)

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
	4	175.040,00
Total por Fornecedor:	4	175.040,00
Total:	4	175.040,00

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7256 | Pato Branco, 31 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Logo of SANEPAR and Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL. Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Pato Branco. Rua Itacolomi, 710 - Bairro: Centro - CEP: 85501-240 - Fone: (46)3272-1900 - www.jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002768-13.2016.4.04.7012/PR. AUTOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR RÊU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÊU: ROBERTO AMÉRICO FONTANA RÊU: DENISE DE MENDONÇA TURIANI FONTANA EDITAL Nº 70005621255

O presente edital tem a finalidade de DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS, com prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, acerca do procedimento de serviço administrativo em trâmite.

PRAZO: 10 (dez) dias. FIM(m) cient(es), ainda, que este Juízo funciona na Rua Itacolomi, 710 - Bairro: Centro - CEP: 85501-240 - Fone: (46)3272-1900, no horário das 13h00min às 18h00 min, para atendimento ao público. Expedido nesta cidade de Pato Branco, aos 12 de setembro de 2018.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM(A). Juiz(iza) Federal (Substituto(a)). Eu, Christian Jean Pedro de Quadra Silvino de Castro, Estagiário de Direito, digitei e conferi o presente edital, que vai reconferido pelo Supervisor. Documento eletrônico assinado por RAFAEL WEBBER, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, de Lei 11.414/19, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF da Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processo/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 70005621255v4 e do código CRC 28426361.

5002768-13.2016.4.04.7012 70005621255_V4

Pedido de Licença Ambiental Simplificada VILMAR FERREIRA, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná IAR, pedido de LAS - licença ambiental simplificada para produção de carvão vegetal, a ser implantado na Localidade de Linha Caravágio, Interior do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná

ONPJ Nº 77.778.629/0001-81 - FONE/FAX (46) 3526 - 1054 Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85500-000 - Itapejira D'Oeste - PR. Edital de Convocação nº 002/2018

Vilmar Garcia Dabente, Secretário Municipal Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejira D'Oeste, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 02/04/1990, o artigo 2º, inciso V, e 3º, e, alínea, o artigo 6º, inciso III e 7º, ambos do competente Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber:

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR NILSO ROQUE DE AVILA 1º SUPLENTE DE VEREADOR da Coligação "Itapejira com Competência e Honestidade" Diplomação pelo Partido Democratas - DEM, para ocupar o cargo de Vereador, no dia 05 de Novembro de 2018 às 18 horas (quinze e duas horas), no ato da instalação desta Câmara Municipal de Itapejira D'Oeste, Estado do Paraná.

Logo of Prefeitura Municipal de Marquinho and PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.852/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 13 de novembro de 2018, às 08:00horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de novembro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhopr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 01 de novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.852/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 14 de novembro de 2018, às 08:00horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de novembro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhopr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 01 de novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 Concede "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco" ao Ilustíssimo Senhor Danilo Amadori. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco", Paraná, ao Ilustíssimo Senhor Danilo Amadori. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2018. Jocir Bernardi Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2018. Ata de Registro de Preços nº 81/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e ACN Comércio De Produtos De Trânsito Ltda - Epp. CNPJ: 73.628.307/0001-05. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. JUSTIFICATIVA: Reajuste repassado pelo distribuidor e aumento anormal do dólar no período. VALOR: o valor a ser pago a partir de agora para o Rádio de Comunicação, com no mínimo 32 canais, antena e microfone será de R\$ 3.605,58 (Três mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Pato Branco, 29 de outubro de 2018. Raul Camilo Isotoni - Presidente do CIRUSPAR e Antonio Cesar Nunes - Sócio proprietário de

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018 - PE Processo Administrativo: 107/2018 Processo de Licitação: 107/2018 Data de Processamento: 24/10/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2018 - PE Processo Administrativo: 107/2018 Processo de Licitação: 107/2018 Data de Processamento: 24/10/2018 AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

RETIFICAÇÃO MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 PROCESSO Nº 213/2018 ONDE SE LE: Lote 01: Brinquedos Item 01 KIT - 2 RAQUETES E 3 BOLINHAS- Raquete de madeira e borracha com cabo anatômico e os dois lados revestidos com borracha sendo um liso e o outro com grip, cores variadas. Bolinhas em polipropileno. Validade indeterminada, produto não perecível e com certificação do Immetro. Medidas bolinha s 4 cm de diâmetro e raquetes 18,5 cm de largura x 6cm de altura, por 28 cm de profundidade. Os kits deverão ser entregues cada um em sua embalagem. LEIA-SE: Lote 01: Brinquedos Item 01 KIT - 2 RAQUETES E 3 BOLINHAS- Raquete de madeira e borracha com cabo anatômico e os dois lados revestidos com borracha sendo um liso e o outro com grip, cores variadas. Bolinhas em polipropileno. Validade indeterminada, produto não perecível e com certificação do Immetro. Medidas bolinhas 4 cm de diâmetro e raquetes 25cmX 15cmX0,7 cm. Os kits deverão ser entregues cada um em sua embalagem. Demais cláusulas e data de abertura do certame, permanecem inalterados. Cópia do Edital/ RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudeaddeiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php Saudead de Iguaçu, 30 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 218/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis a ser instalados dia 22 de dezembro na praça municipal, para todas as crianças do município em comemoração ao natal 2018, com as especificações mínimas descritas em edital. DATA DO EVENTO: 22/12/2018. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. ABERTURA: Dia 13/11/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudead de Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheld, 708 - Centro - Saudead de Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudeaddeiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br Saudead de Iguaçu, 30 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 218/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis a ser instalados dia 22 de dezembro na praça municipal, para todas as crianças do município em comemoração ao natal 2018, com as especificações mínimas descritas em edital. DATA DO EVENTO: 22/12/2018. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. ABERTURA: Dia 13/11/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudead de Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheld, 708 - Centro - Saudead de Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudeaddeiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br Saudead de Iguaçu, 30 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do deptº de Documentação, percebendo gratificação correspondente a FG-2, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98CAC9A1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 180/2018. EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, o Senhor MÚCIO RIBAS, portador do RG nº SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL, pela qual recebia gratificação correspondente a FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:573BBD4E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº181/2018. NOMEIA NOVO CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes de nova representação para a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para os anos de 2.018 a 2.020, conforme abaixo relacionado:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR	SUPLENTE
Rosicler de Fátima Lopes	Evellyn Thays Pereira

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Vânia Maria da Guia Silva	Michelle de Freitas

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Andreia Cristiane Coutinho	Adriane do Carmo Lourenço

Representantes do Conselho Tutelar do Município.

TITULAR	SUPLENTE
Allan Weberty Vellozo	Ozana Desplanches

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Roberta Beira Machado	Dirce Simione Ribeiro

8 - Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas

TITULAR	SUPLENTE
Lucimere de F P. Chandelier	Adulti Platner Bitencourt

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR	SUPLENTE
Rosemari Raab Rocha	Raquel da Aparecida Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Noemia Furlan	Fátima de Oliveira Braz

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Bruna de Fátima Boeno	Alessandra Lins
Gizele de Fátima Carvalho	Eleidiane Pontes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas.

TITULAR	SUPLENTE
Manoel Prestes de Faria	Zeni do Nascimento

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto nº 165/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3CE2B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 34/2018 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	101/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	101/2018
		Data do Processo:	03/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 -HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	34/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001393 - Univen Healthcare Ltda.	4	175.040,00
Total por Fornecedor:	4	175.040,00
Total:	4	175.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6758D8BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 38/2018 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	107/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	107/2018
		Data do Processo:	24/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 24 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AE3D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONFERENCIA

CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – com a finalidade de Pactuação do Plano Diretor Municipal – submetendo-o à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM.

A Audiência Pública será realizada no dia 14 de Novembro de 2018, com sua instalação marcada para as 19h00m na ACEC – Associação

Comercial e Empresarial – Rua Santos Dumont, 4123 - Centro, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2018.

ETM

Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB11A6DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA N.º 070/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador EDSON LUIZ BAGIO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Vereadores que será realizado entre os dias 07 e 09 de novembro de 2018 no Carlton Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul Q. 5, Bloco G – Asa Sul, Brasília, DF.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E7DB61FF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA N.º 071/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador JOSÉ RENATO STRAPASSON, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Vereadores que será realizado entre os dias 07 e 09 de novembro de 2018 no Carlton Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul Q. 5, Bloco G – Asa Sul, Brasília, DF.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AEA2F2B1



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 037/2018

30/10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37

PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2018

30/10/2018

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.



000269

- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2018

10/10/2018

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- ↓ Anexo 4 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 035-2018 II
- ↓ Anexo 5 - EDITAL RETIFICADO - II
- ↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO NUTRIPORT
- ↓ Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 033/2018

10/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 I
- ↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- ↓ Anexo 4 - ESCLARECIMENTO - CIRÚRGICA RIOCLARENSE
- ↓ Anexo 5 - IMPUGNAÇÃO CIRÚRGICA SANTA CRUZ
- ↓ Anexo 6 - PARECER JURÍDICO N. ° 355-2018
- ↓ Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
- ↓ Anexo 8 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 II
- ↓ Anexo 9 - EDITAL RETIFICADO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAO X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

📄 Anexo 3 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 034

📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 34

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 ... 5 6 próxima »

Página 1 de 6

↩ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Programas
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 31/10/2018 10:38:29

000272
of**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 - CONIMS

Enviada em: 01/11/2018 | 09:37

Recebida em: 01/11/2018 | 09:37

ATA DE REGI... .pdf 122.65 KB

RELATORIO D... .pdf 13.80 KB

ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 E RELATÓRIO DOS ITENS VENCEDORES**, PARA IMPRESSÃO EM 2 (DUAS) VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS DEVOLVER AO

CONIMS PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM **PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO**, NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000273
af**RES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 - CONIMS**

De: Alice Heizen
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 - CONIMS
Enviada em: 01/11/2018 | 14:22
Recebida em: 01/11/2018 | 14:20
image001.jpg 36.74 KB

Boa tarde.
Recebido. Estamos providenciando as devidas assinaturas.

Atenciosamente,

 **Alice Heizen**
Assistente de Licitações
f univenhealthcare
www.univen.com.br (41) 3274.3274 | 117
R. General Mario Tourinho, 1805 | Sala 1207 | Ed. Lakeside Corporate | Seminário | Curitiba/PR

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 1 de novembro de 2018 09:37
Para: licitacao@univen.com.br
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 - CONIMS

ATT. LICITAÇÕES - RESPONSÁVEIS

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 208/2018 E RELATÓRIO DOS ITENS VENCEDORES**, PARA IMPRESSÃO EM 2 (DUAS) VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS DEVOLVER AO

CONIMS PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM **PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO**, NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br





000274

of

RES: Impressora

De: Kelly Borges
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: alice.heinzen@univen.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RES: Impressora
Enviada em: 05/11/2018 | 17:14
Recebida em: 05/11/2018 | 17:14
image001.jpg 38.20 KB

Boa tarde,

Estamos com a impressora no estoque, porém estamos aguardando receber o nobreak para enviar junto.

A previsão para entrega aí no consórcio é até o dia 14/11.

Atenciosamente,

 **Kelly Borges**
Analista de Licitação
f|@univenhealthcare
www.univen.com.br (41) 3274.3274 | 118
R. General Mario Tourinho, 1805 | Sala 1207 | Ed. Lakeside Corporate | Seminário | Curitiba/PR

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 16:16
Para: kelly.borges@univen.com.br
Assunto: Impressora

Boa tarde Kelly,

Alguma previsão para a instalação da impressora??

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.420.486/0001-91, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 930, Bairro Santa Quitéria, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.310-420, neste ato representado por José Roberto Piller, portador do RG nº 834.799-3 SSP-SP e CPF nº 852.420.128-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 101/2018, Pregão Eletrônico nº 034/2018, homologado em 30/10/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO.

1.2. A contratada deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY com as seguintes características:

- a)** Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.
- b)** A Assistência Técnica deverá ser sem qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive com reposição de peças. A contratada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da contratada.

- c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa vencedora deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.
- d) A proponente contratada fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.
- e) A Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem nenhum ônus para o Consórcio. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega do mesmo.
- f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor

de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer

problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

5.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente da contratada.

- 5.5.A** Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos.
- 5.10.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de

Preços);

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente ao fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação,

ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender os fornecimentos.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução dos fornecimentos.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução dos fornecimentos, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.2. Advertência.

13.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

13.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos,

conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

13.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

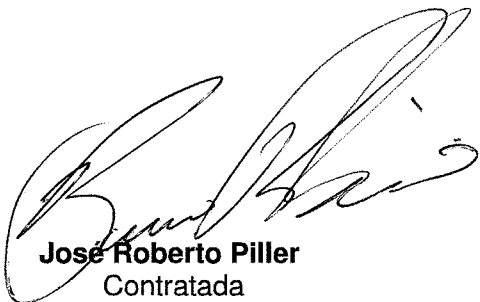
15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 034/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. José

Roberto Piller, qualificado preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 31 de novembro de 2018.




José Roberto Piller
Contratada
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Contratante



Kátiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53


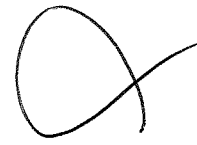
MUNICÍPIO DO PARANÁ
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE SAÚDE

Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Processo: 101/2018 Licitação: 34/2018 - PE Data da Homologação: 30/10/2018 Fornecedor: 1393 - Univen Healthcare Ltda.									
1	20-01-0019	Filme para raios-x, impressora DRY 35 x 43	FUJIFILM/FILME DRY H	UND	2.000,000	0,0000	4,4700	8.940,00	Venceu
2	20-01-0020	Filme para raios-x e mamografia, 28 x 35 cm	FUJIFILM/FILME DRY H	UND	10.000,000	0,0000	2,8100	28.100,00	Venceu
3	20-01-0021	Filme para raios-x e mamografia, 20 x 25 cm	FUJIFILM/FILME DRY H	UND	20.000,000	0,0000	1,5000	30.000,00	Venceu
4	20-01-0022	Filme para raios-x e mamografia, 25 x 30	FUJIFILM/FILME DRY H	UND	48.000,000	0,0000	2,2500	108.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			175.040,00	

Branco, 1 de Novembro de 2018.

000287


09.420.486/0001-91
 Univen Healthcare Ltda.
 Rua João Alencar Guimarães, 930
 Santa Quitéria
 80.310-420 – Curitiba / PR

PROCURAÇÃO

UNIVEN HEALTHCARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.420.486/0001-91. Inscrição Estadual sob nº. 9043348474, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 930, bairro Santa Quitéria, cidade de Curitiba/PR, e suas filiais, em São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.420.486/0002-72 e inscrição estadual sob nº. 144266327110 e, em Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.420.486/0003-53 e inscrição estadual sob nº. 256122741, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ROBERTO PILLER**, inscrito no CPF sob o nº 852.420.128-20 e C.I. nº 8.347.993-4 SSP/SP, expedida em 13.12.2017, nomeia e constitui seu bastante procurador, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, a o Sr. **Bruno Marcinichen Ribeiro**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 8.056.564-0 e do CPF Nº 065.349.859-42, com poderes para representá-lo, de forma total e irrestrita, nos órgãos da administração direta e indireta, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Município, com a finalidade específica de praticar todos os atos necessários a participação dos procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, inclusive Pregão; Contratações, inclusive as por dispensa ou inexigibilidade, podendo credenciar outros (mediante credencial ou procuração com finalidades específicas) para participarem das aberturas das licitações, com poderes de interpor recurso e impugnações; ofertar lances; apresentar propostas e documentos para cadastro; assinar declarações, propostas e contratos; receber correspondências em geral e todos os demais atos que forem necessários para cumprir sua finalidade de representá-la junto as entidades citadas. Salvo revogação anterior, à critério da outorgante, esta procuração expira automaticamente 06 (seis) meses após a data de sua outorga.

Curitiba, 28 de Setembro de 2018.

[Handwritten Signature]
UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
 José Roberto Piller
 Sócio Diretor

SERVIÇO DISTRIAL SANTA QUITERIA
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 10 - Fone: (41) 3342-7372
 Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: bAosT.9nykz.1f9b5-c7J6a.LBcEB
 Valide em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 JOSE ROBERTO PILLER, #40
 F32AX649B-32688B-10, #LDSK
 Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 28 de setembro de 2018.

[Handwritten Signature]
 LOEY MARIA ROCHA
 Escrevente Substituta
 SINAL PUBLICO EM www



000289
af

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2018 11:54:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1085898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 11:52:52 (hora local)**.

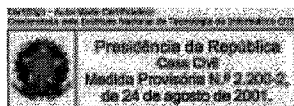
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692809181151290667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a50d338e25e37060952af8f8e87c6fa6b2ab35fc97e7c1089a60177029d9cd37cc5a75432e9a547200e3668c3761ae764f75c247db2241b793276bed4fda5cf



000290 *of*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454700318

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454700318

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 B056564-D BESP PR

CPF - DATA NASCIMENTO
 065.349.859-42 31/12/1987

FILIAÇÃO
 LEIDINERIO RIBEIRO

RAQUEL APARECIDA
 MARCINICHEN RIBEIRO

PERMISSÃO: ACQ: OUT. HAB: II

Nº REGISTRO: 04171070634 VALOR: 26/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2007

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 21118830745 PR912689832

PARANA

000291 of

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/80690603180...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2018 10:04:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 927731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2019 09:55:45 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 80690603180948340937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9fbb4c936d2c2b9bc93dc7b630994263c3d6c5d4839597d58b1ed4cda89e86b7cc5a75432e9a547200e3668c
3761ae75a55e8d5b820b0599aa7230021c121d8





GILSON

000292
of**Preparo Instalação equipamentos Fuji - Consorcio Intermunicipal de Saúde**

De: Beatriz Quadros

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: servicefuji@univen.com.br ,licitacao@conims.com.br ,kelly.borges@univen.com.br ,ewerson.berto@univen.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Preparo Instalação equipamentos Fuji - Consorcio Intermunicipal de Saúde

Enviada em: 09/11/2018 | 16:07

Recebida em: 09/11/2018 | 16:06

image001.jpg 10.36 KB

Preparo par... .PDF 4.19 MB

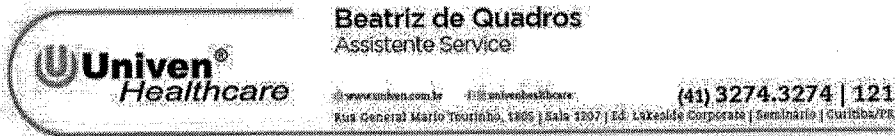
Boa tarde,

Segue o arquivo de pré instalação em anexo, peço, por gentileza, que leia atentamente à todas as informações contidas no arquivo e garanta que esteja tudo alinhado com o mesmo. Para que então, seja de fato, confirmada a instalação o mais breve possível sem eventuais problemas.

Obs.:

- Confirmar o endereço de instalação.
- Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

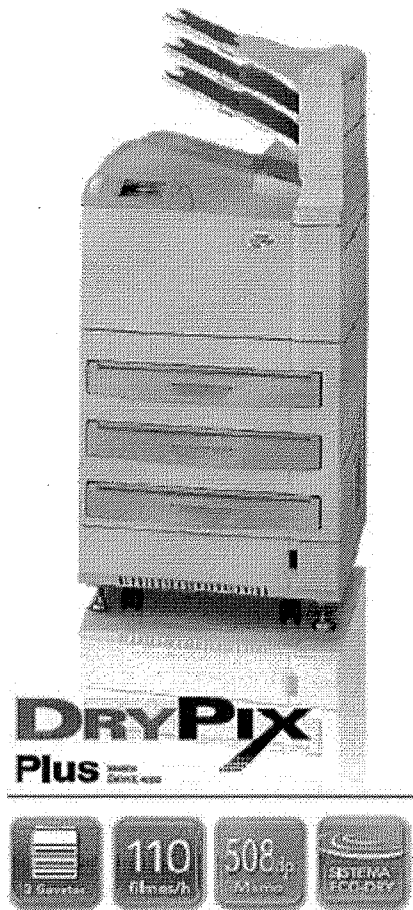
Qualquer dúvida estou à disposição.
Atenciosamente



000293
of

FUJIFILM
Value from Innovation

Guia de preparo para instalação



FUJIFILM do Brasil
Av. Ibirapuera, 2.315 – 14º, 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo – SP – 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990

000292
DJ

FUJIFILM

Value from Innovation

Conteúdo

1. Planejamento do local	3
2. Tamanho e Peso dos Componentes	3
3. Requisitos Ambientais	5
4. Requisitos Elétricos	6
5. Responsabilidades do Cliente	6
6. ANEXO I	8

FUJIFILM do Brasil

Av. Ibirapuera, 2.315 – 14º, 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo – SP – 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990

FUJIFILM

Value from Innovation

Este guia fornece informações sobre o preparo do local para a instalação do sistema FUJIFILM DryPix Plus.

É importante ler todas as informações fornecidas neste guia e garantir a conformidade total com todos os requisitos de instalação. Um local adequadamente preparado ajuda a garantir uma instalação fácil e sem problemas.

1. Planejamento do Local

É preciso estar cientes dos requisitos ambientais, elétricos, de tamanho e peso na escolha do local de instalação do equipamento.

Certifique-se de estar dentro dos parâmetros de correto funcionamento dos componentes.

2. Tamanho e Peso dos Componentes

✓ DIMENSÕES EXTERNAS DA IMPRESSORA

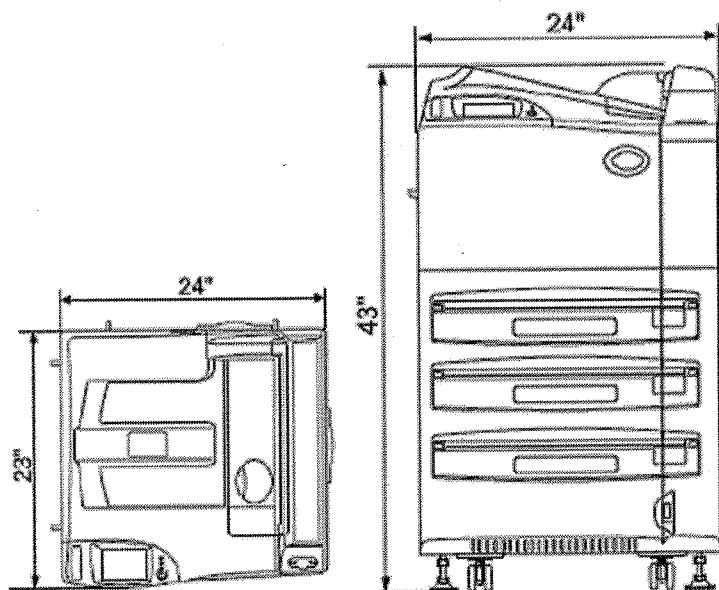
Dimensões: Largura 610mm X Profundidade 584mm x Altura 610mm

Peso: 160kg

Sorter (separador de filmes): Largura 385mm X Profundidade 590mm x Altura 1397mm

Peso: 170kg

Sem sorter



FUJIFILM do Brasil

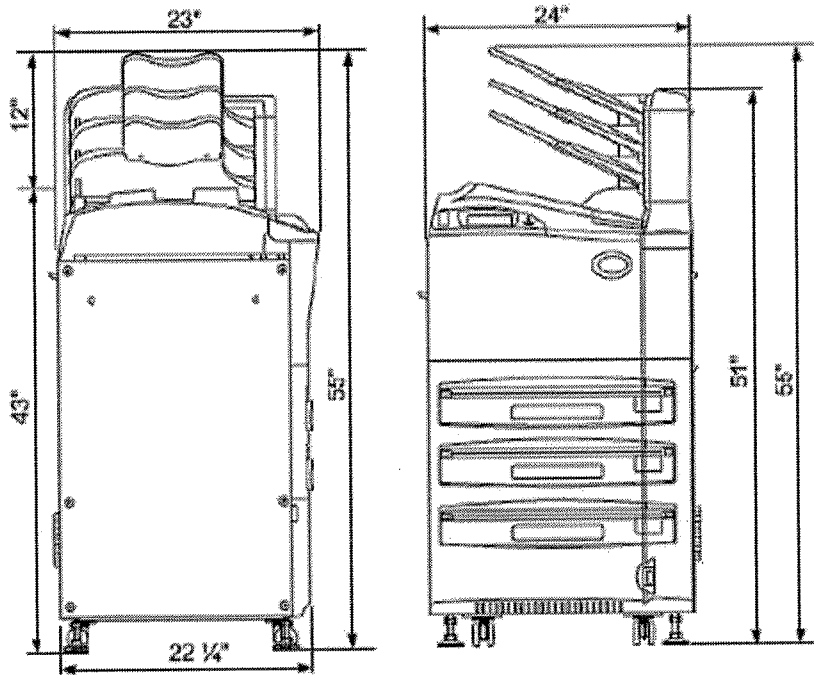
Av. Ibirapuera, 2.315 - 14º 15º e 16º andares - Indlanópolis - São Paulo - SP - 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990

000296
OP

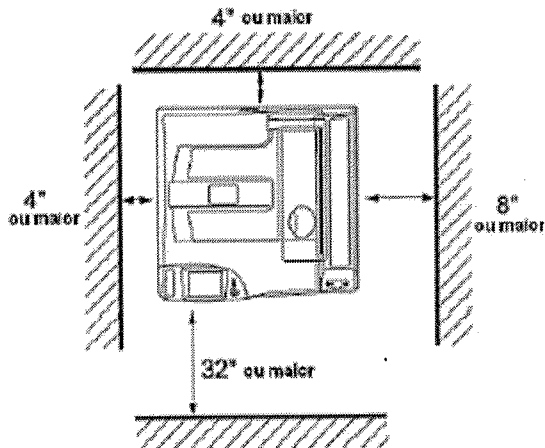
FUJIFILM

Value from Innovation

Com Sorter



✓ ESPAÇO MÍNIMO PARA OPERAÇÃO DA IMPRESSORA



Largura: 1,40 m
Profundidade: 1,60 m

*Nesse caso, quando houver
manutenção o equipamento
deverá ser deslocado.

FUJIFILM do Brasil

Av. Ibirapuera, 2.315 - 14º 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo - SP - 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990

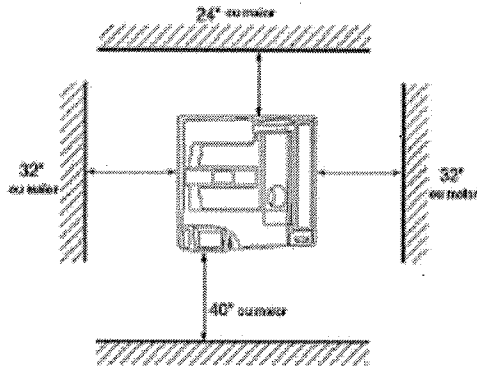
000297 *[Handwritten Signature]*

FUJIFILM

Value from Innovation

✓ ESPAÇO IDEAL PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Com Sorter



Largura: 2,40 m
Profundidade: 2,30 m

3. Requisitos Ambientais

✓ CONDIÇÕES AMBIENTAIS RECOMENDADAS

	Em operação	Desligada	Estocada
Temperatura	15 a 30° C	0 a 45° C	-10 a 50° C
Umidade Rel.	40 a 70%	10 a 90%	10 a 90%

**Não poderá haver condensação de umidade em nenhuma das situações*
***Note que estas condições não se aplicam ao filme, cujas condições exigidas são: temperatura máxima de 23 °C e umidade máxima de 60%.*

Vibração Máxima do piso	Frequência de 10 a 55Hz e amplitude 0,0075mm ou menos.
Nivelamento do piso	10mm/metro ou menos, em todas as direções.
Rugosidade do piso	10mm ou menos.
Campo magnético estático	DC 100 Gauss.

4. Requisitos Elétricos

FUJIFILM do Brasil

Av. Ibirapuera, 2.315 – 14º 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo – SP – 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Teleendas (11) 5091-4990

000298

of

FUJIFILM

Value from Innovation

✓ ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Frequencia	60 Hz \pm 3%
Tensão	Monofásico 220 Vac \pm 10%
Corrente de entrada	12A
Potência requerida	1,5 KVA
Cabo de força	Comprimento de 3 metros e plug tripolar
Corrente de fuga	3.5 mA ou menos
Proteção de sobre-corrente	15A
Aterramento	De acordo com a Norma NBR 5410
Dissipação de calor	Imprimindo – 500Wh Espera – 300Wh

5. Responsabilidades do Cliente

São responsabilidades do cliente providenciar os seguintes itens para instalar a impressora DryPixPlus:

5.1. Switch

Com 8 portas e duas velocidades auto detectáveis 100/1000 Mbps (110/220V)

5.2. Ponto de rede RJ45

Próximo ao ponto de instalação da impressora deverá ser providenciado um (1) ponto de rede RJ45, interligado a outros pontos de rede RJ45, ou seja, deverá comunicar-se com outras unidades (p.ex. estação de laudos, leitora, modalidades CT, RM, US), com a utilização do SWITCH.

5.3. Cabos de rede RJ45

Deverão estar passados, interligando cada ponto de rede RJ45 até o SWITCH.

5.4. Tomadas elétricas alimentadas pelo NOBREAK

Uma tomada tripolar 220 Vac/20A, com 3º pino aterrado junto ao ponto de instalação da impressora DRYPIXPLUS.

Atenção no dimensionamento dos cabos e disjuntores para esta tomada!

O Aterramento deve ser conforme a NBR13.534 de acordo com a Portaria #2.662 do Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÃO:

FUJIFILM do Brasil

Av. Ibirapuera, 2.315 – 14º 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo – SP – 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990

000299

FUJIFILM

Value from Innovation

Para evitar descarga elétrica entre equipamentos, o aterramento da impressora deverá ser o MESMO dos equipamentos que enviam a impressão, portanto, o aterramento deverá ser UNIFICADO entre os equipamentos.

5.5. Nobreak

Para alimentar o sistema FUJIFILM de Radiologia Digital, composto de:

- 01 Impressora DRYPIXPLUS – 1500 watts

→ Potência recomendada para o NOBREAK: 3KVA

Especificações:

- Operação On Line (sem tempo de transferência da rede elétrica para a bateria e vice-versa)
- Sem tempo de comutação ou transferência
- Transformador isolador
- Dupla Conversão (Retificador- Banco de Baterias -Inversor)
- Inversor senoidal sem distorção a plena carga
- Autonomia mínima de 15 minutos à plena carga
- Tensões de linha de entrada: 220 V – Monofásico (+- 15%)
- Tensão de linhas de saídas: 220 V - Monofásico (+- 1%)
- Faixa de operação +- 15% da tensão nominal
- Frequência 60 Hz +- 5% Hz na entrada
- Frequência 60 Hz +- 0,1% Hz na saída
- Regulação estática +- 1% nominal
- Distorção harmônica de saída < 1% @THD Total
- Fator de Potência de Saída >0.8
- Totalmente compatível a grupo gerador (trabalhar com alimentação da rede elétrica ou alimentação motor GRUPO GERADOR)

*Consultar empresas homologadas em anexo.

Atenção	<p>*A instalação do equipamento será confirmada mediante ao retorno deste documento assinado pelo cliente. *Ao assinar este termo, o cliente estará ciente dos requisitos mínimos necessários para a instalação do equipamento, conforme Preparo de Local. * Caso não seja possível concluir a instalação, devido ao não cumprimento das exigências, acima descritas, o cliente arcará com os custos do deslocamento e mão de obra da visita.</p> <p style="text-align: right;">_____ Cliente</p>
----------------	--

ANEXO I

FUJIFILM do Brasil

Av. Ibirapuera, 2.315 – 14º 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo – SP – 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990

000300

FUJIFILM

Value from Innovation

EMPRESAS	MODELOS
APC – COMTEC Sr. Hélio Sato Tel.: (11) 3835-9137 E-mail: helio.sato@comtec.com.br	3 KVA – 220V/220V
CM – COMANDOS LINEARES Sr. Cleber Bonfim - Gerente de Contas DDR: (11) 5696-5028 Cel.: (11) 96822-9922 Fax: (11) 5696-5022 E-mail: cleber.bonfim@cmcomandos.com.br	3 KVA – 220V/220V
FORMATA Sr. Marcelo Cel.: (11) 2098-3571 E-mail: formatae@uol.com.br	3 KVA – 220V/220V
PhD ONLINE SISTEMA DE ENERGIA Sr. Batista Tel.: (11) 3215-6516 E-mail: batista@phdonline.com.br	3 KVA – 220V/220V

FUJIFILM do Brasil

Av. Ibirapuera, 2.315 – 14º 15º e 16º andares - Indianópolis - São Paulo – SP – 04029-200
PABX (11) 5091-4000 - Sac (11) 5091-4999 - Televendas (11) 5091-4990



000301

RE: Preparo Instalação equipamentos Fuji - Consorcio Intermunicipal de Saúde

De: LICITACAO | CONIMS

Para: beatriz.quadros@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Preparo Instalação equipamentos Fuji - Consorcio Intermunicipal de Saúde

Enviada em: 13/11/2018 | 09:57

Recebida em: 13/11/2018 | 09:57

Bom dia Beatriz,

Referente a instalação da DRY todos os ajustes solicitados foram providenciados.

Tudo OK. Aguardamos a instalação o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Beatriz Quadros" <beatriz.quadros@univen.com.br>**Enviada:** 2018/11/09 16:06:23**Para:** licitacao@conims.com.br**Cc:** servicefuji@univen.com.br, licitacao@conims.com.br, kelly.borges@univen.com.br, ewerson.berto@univen.com.br**Assunto:** Preparo Instalação equipamentos Fuji - Consorcio Intermunicipal de Saúde

Boa tarde,

Segue o arquivo de pré instalação em anexo, peça, por gentileza, que leia atentamente à todas as informações contidas no arquivo e garanta que esteja tudo alinhado com o mesmo. Para que então, seja de fato, confirmada a instalação o mais breve possível sem eventuais problemas.

Obs.:**- Confirmar o endereço de instalação.****- Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

**Beatriz de Quadros**
Assistente Servicewww.univen.com.brwww.univenhealthcare.com.br

(41) 3274.3274 | 121

Rua General Manoel Teófilo, 1805 | Sala 1207 | Ed. Lactelide Corporate | São João del-Rei | Minas Gerais